

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES  
POLÍTICAS**

**ROSANI FREITAS FARIA**

**CRIAR LAÇOS PARA VIVER JUNTOS: A CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIAS  
ENTRE OS ESCRAVOS DE VITÓRIA, 1850-1871**

**VITÓRIA  
2013**

**ROSANI FREITAS FARIA**

**CRIAR LAÇOS PARA VIVER JUNTOS: A CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIAS  
ENTRE OS ESCRAVOS DE VITÓRIA, 1850-1871**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Geraldo Antonio Soares.

**VITÓRIA  
2013**

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)  
(Bruno Pacheco Coelho Leite – Bibliotecário CRB-6 ES/765)

---

F224c Faria, Rosani Freitas, 1983-  
Criar laços para viver juntos : a constituição de famílias entre os  
escravos de Vitória, 1850-1871 / Rosani Freitas Faria. – 2013.  
173 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Geraldo Antonio Soares.  
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do  
Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Vitória (ES). 2. Escravidão. 3. Família. I. Soares, Geraldo  
Antonio. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de  
Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 93/99

---

**ROSANI FREITAS FARIA**

**CRIAR LAÇOS PARA VIVER JUNTOS: A CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIAS  
ENTRE OS ESCRAVOS DE VITÓRIA, 1850-1871**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em                      de                      de 2013.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. Geraldo Antonio Soares**  
PPGHIS/UFES – Orientador

---

**Prof. Aposentado Dr. Estilaque Ferreira dos Santos**  
Departamento de História/UFES - Membro Titular

---

**Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco**  
PPGHIS/UFES - Membro Titular

---

**Profa. Dra. Patrícia Maria da Silva Merlo**  
PPGHIS/UFES - Membro Titular

---

**Prof. Dr. Carlos Engemann**  
PPGHB/UNIVERSO - Membro Titular

---

**Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio**  
PPGHIS/UFES - Membro Suplente

À Nezilda, com amor.

## **AGRADECIMENTOS**

A realização desta dissertação não teria sido possível sem o apoio e incentivo de diversas pessoas. Neste momento quero expressar minha gratidão a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para que este projeto se tornasse uma realidade. Em primeiro lugar, agradeço ao meu professor e orientador, Geraldo Antonio Soares, que acreditou em minha capacidade de estudo e trabalho. Agradeço pela sua paciência e firmeza na condução desta orientação. Sem dúvida, para além dos ensinamentos acadêmicos, levarei seu exemplo de seriedade e dignidade na profissão. À professora Patrícia Maria da Silva Merlo, responsável pelo meu despertar para a pesquisa histórica, pela leitura acurada do texto de qualificação e sugestões importantes para a qualidade do trabalho. Agradeço igualmente ao professor Sebastião Pimentel Franco pelos apontamentos sugeridos por ocasião do meu exame de qualificação e por indicar-me novas fontes de pesquisa, bem como pelos empréstimos de bibliografia pertinente ao tema. Aos professores Estilaque Ferreira dos Santos e Carlos Engemann por terem aceitado compor a banca de defesa. Em meio às adversidades, agradeço aos amigos Fabíola, Larissa, Marcela, Philipi e Tassiana que compartilharam das alegrias e dificuldades próprias desta travessia. À minha família agradeço o amor, a compreensão e o apoio em todos os momentos. Ao Renato pelo companheirismo e incentivo. À FAPES pela concessão de bolsa de mestrado na etapa final deste trabalho, fundamental para que pudesse me dedicar totalmente à pesquisa.

“Compositor de destinos  
Tambor de todos os ritmos  
Tempo, tempo, tempo, tempo  
Entro num acordo contigo  
[...] Por seres tão inventivo  
E pareceres contínuo  
[...] És um dos deuses mais lindos”.

(Oração ao Tempo, Caetano Veloso).

## RESUMO

A dissertação discute as relações familiares entre os cativos na cidade de Vitória, capital da Província do Espírito Santo, no decorrer do período compreendido entre 1850 e 1871. Trata-se de uma região voltada para o abastecimento interno e caracterizada pelo predomínio de pequenas e médias escravarias, cuja reposição realizou-se principalmente via reprodução endógena. Nesse contexto, analisa-se a família escrava em suas múltiplas faces, para além das relações consanguíneas, incluindo os laços estabelecidos por meio do matrimônio e do compadrio cristão. Busca-se também compreender o universo das relações ilícitas (constituídas à margem das normas eclesiásticas) construídas na convivência cotidiana entre escravos, livres pobres e até mesmo senhores. Se, por um lado, o matrimônio foi o recurso mais utilizado para estabelecer alianças dentro do cativo, o compadrio, por sua vez, permitiu aos cativos estenderem seus laços de solidariedade para fora do cativo, abarcando escravos de outros plantéis, forros e livres. Para os casais caracterizados por desigualdades sociais e raciais a ilegitimidade constituiu o lugar por excelência para o desenvolvimento de suas relações familiares e sexuais. Voltamos a atenção ainda para as atitudes dos senhores em relação a seus escravos – especialmente no que respeita aos seus laços familiares – num momento muito particular: diante da morte. Além disso, discute-se a estabilidade familiar cativa por meio do acompanhamento do destino desses núcleos familiares após a morte do senhor e a consequente partilha de seus bens. Foram utilizadas como fontes desta dissertação os inventários *post-mortem*, os testamentos, os registros eclesiásticos (de batismo, casamento e óbito), os diários de visitas pastorais e os relatórios provinciais. Nesses documentos buscou-se compreender de que modo os escravos em suas múltiplas relações sociais traçaram estratégias as mais diversas, com o intuito de forjarem melhores condições de existência.

**Palavras-chaves:** Vitória (ES). Escravidão. Família. Estabilidade.



## ABSTRACT

The following dissertation discuss the establishment of the family relations among slaves in the city of Vitória, the current principal city of the Espírito Santo Province, between 1850 and 1871. It was a region dedicated to the internal supply and characterized by the existence of small and medium set of slaves, which substitution occurred mainly by the sexual reproduction way. In this context, the slave family is analyzed in its multiple views, beyond the relations by blood, including the parental bonds established by the matrimony and the Christian cronyism. Also, the universe that surrounded the illicit relationships (constituted by the not follow of the ecclesiastics rules) was comprehended as built in the everyday coexistence among slaves, poor free man and even formal slave owners. By one hand, the matrimony was the main tool to weave alliances inside the captivity; by the other, the cronyism allowed slaves to spread its solidarity bonds outside the place they occupied. It included even slaves from other owners, emancipated and free men. For those couple marked by social and racial inequality, the development of relative and sexual relationships constituted the base of the illegitimacy. The attitude of the formal slave owners about its captive – specially what concern the family ties – is analyzed in a very peculiar moment: facing the death. The family stability is discussed and realized through monitoring the destiny of the slave family after the death of the formal slave owner and the consequent share of properties. The sources of this research are constituted fundamentally of *post-mortem* inventories, wills, ecclesiastic's registrations (Baptism, marriage and death certificate), pastoral visit notes and reports from the province. The sources were used to comprehend the strategies and the social relationships with the purpose to build better conditions of existence.

**Keywords:** Vitória (ES). Slavery. Family. Stability.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Faixa etária de escravos por sexo – Vitória – 1850-1871 .....41

Gráfico 2 - Distribuição dos grupos etários e sexuais dos escravos em Vitória – 1850-1871 (por cem) .....44

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Família de Manoela.....	154
Quadro 2 - Família de Paula .....	155
Quadro 3 - Família de Caetana .....	155
Quadro 4 - Família de Luiza .....	156
Quadro 5 - Família de Bruna .....	157
Quadro 6 - Família de Balbina.....	158
Quadro 7 - Família de Francellina .....	159
Quadro 8 - Família de Guiná.....	160

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - População livre e escrava em Vitória - 1843-1872 .....	29
Tabela 2 - Estrutura de posse de escravos – Vitória - 1850-1871.....	33
Tabela 3 - Escravos por origem - Vitória - 1850-1871 .....	36
Tabela 4 - Porcentual de cativos por sexo segundo tamanho de propriedade - Vitória - 1850-1871 .....	40
Tabela 5 - Lugares de enterros dos escravos – Vitória – 1859-1887 .....	54
Tabela 6 - Mortalidade de escravos – Vitória – 1859-1887 .....	58
Tabela 7 - Mortalidade cativa por idade e sexo – Vitória - 1859-1887 .....	59
Tabela 8 - Escravos aparentados por faixa etária – Vitória – 1850-1871 .....	68
Tabela 9 - Crianças cativas aparentadas por faixa etária – Vitória – 1850-1871 .....	69
Tabela 10 - Escravos aparentados segundo faixa de tamanho dos plantéis – Vitória - 1850-1871 .....	70
Tabela 11 - Grupos familiares entre os cativos – Vitória - 1850-1871.....	74
Tabela 12 - Distribuição dos grupos familiares entre os cativos – Vitória - 1850-1871 .....	77
Tabela 13 - Legitimidade entre os batizados escravos – Vitória - 1859-1871 .....	80
Tabela 14 - Legitimidade entre os batizados livres e forros – Vitória - 1862-1873 ..	80
Tabela 15 - Casamento de escravos – Vitória - 1859-1871 .....	113
Tabela 16 - Condição jurídica dos padrinhos/madrinhas – Vitória - 1859-1871 .....	120

Tabela 17 - Protetoras espirituais dos batizados cativos – Vitória - 1859-1871 .... 127

Tabela 18 - Escravos que batizam crianças escravas – Vitória - 1859-1871 ..... 128

Tabela 19 - Estabilidade familiar cativa após a partilha – Vitória - 1850-1871 ..... 151

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>2 DEMOGRAFIA ESCRAVA EM VITÓRIA, 1850-1871</b> .....	<b>25</b>
2.1 A CIDADE DE VITÓRIA: ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS .....	25
2.2 DEMOGRAFIA ESCRAVA NOS INVENTÁRIOS <i>POST-MORTEM</i> .....	30
<b>2.2.1 Estrutura de posse dos cativos</b> .....	<b>33</b>
<b>2.2.2 Origem dos escravos</b> .....	<b>35</b>
<b>2.2.3 Razões de sexo e estrutura etária</b> .....	<b>39</b>
2.3 A MORTE CATÓLICA ENTRE OS ESCRAVOS: RITOS FÚNEBRES E FAMÍLIA .....	48
<b>2.3.1 Ritos fúnebres católicos</b> .....	<b>48</b>
<b>2.3.2 Família e mortalidade escrava</b> .....	<b>57</b>
<b>3 FAMÍLIAS ESCRAVAS EM VITÓRIA, 1850-1871</b> .....	<b>61</b>
3.1 AS FRONTEIRAS DO SENTIR-SE FAMILIAR .....	61
3.2 FAMÍLIAS ESCRAVAS NOS INVENTÁRIOS <i>POST-MORTEM</i> .....	65
<b>3.2.1 Escravos aparentados por faixa etária</b> .....	<b>68</b>
<b>3.2.2 Vínculo familiar e tamanho de plantel</b> .....	<b>70</b>
<b>3.2.3 Grupos familiares</b> .....	<b>74</b>
3.3 FAMÍLIAS ESCRAVAS NOS REGISTROS ECLESIAÍSTICOS E TESTAMENTOS .....	77
<b>3.3.1 Da ilegitimidade</b> .....	<b>77</b>
<b>3.3.2 Das práticas matrimoniais</b> .....	<b>93</b>
<b>3.3.3 Da importância do batismo e do compadrio</b> .....	<b>115</b>
<b>3.3.4 Das relações de compadrio</b> .....	<b>118</b>
<b>4 APÓS A MORTE DO SENHOR: A ESTABILIDADE DAS FAMÍLIAS ESCRAVAS</b> .....	<b>132</b>
4.1 À ESPERA DO TRIBUNAL DIVINO: ANTES DA MORTE, ALGUNS DESEJOS .....	133
<b>4.1.1 A morte no imaginário católico brasileiro</b> .....	<b>133</b>
<b>4.1.2 Diante da morte dos senhores: os cativos nos testamentos</b> .....	<b>138</b>

<b>4.2 APÓS A MORTE DO SENHOR: AS FAMÍLIAS ESCRAVAS NAS PARTILHAS</b>	<b>146</b>
.....	
<b>4.2.1 Algumas questões historiográficas.....</b>	<b>146</b>
<b>4.2.2 O destino das famílias escravas na herança senhorial .....</b>	<b>149</b>
<b>4.2.3 Para além das partilhas: histórias de famílias escravas .....</b>	<b>153</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>163</b>
<b>6 FONTES.....</b>	<b>167</b>
<b>7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>168</b>

## 1 INTRODUÇÃO

As pesquisas desenvolvidas nas últimas três décadas do século XX<sup>1</sup> discutiram a visão consolidada pela historiografia tradicional<sup>2</sup> acerca da incompatibilidade entre cativo e parentesco. O parentesco e a família passaram a se destacar nos estudos recentes, tratando o escravo como agente histórico, utilizando fontes capazes de fornecer dados pertinentes aos novos questionamentos e repensando procedimentos metodológicos para os documentos já conhecidos (e pesquisados).

No quadro atual de renovação historiográfica a existência em si das relações familiares entre os cativos já não é mais considerada um problema. Os estudiosos mostram-se, agora, preocupados em resgatar aspectos da cultura e da experiência de vida dos escravos, desvendando suas relações com os senhores e refletindo sobre o impacto que embates e negociações cotidianas tiveram na reprodução ou transformação do sistema escravista<sup>3</sup>. A região mais *visitada* pelos pesquisadores é o sudeste brasileiro, principalmente as regiões de *plantation*, como Rio de Janeiro e São Paulo. Nessas áreas a escravidão destacava-se pelo predomínio de médias e

<sup>1</sup> Cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2003; FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998a; FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico*, Rio de Janeiro, c.1790–c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, séc. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999. SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Sudeste, séc. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

<sup>2</sup> Nesse sentido, destaca-se a chamada *Escola Paulista de Sociologia*. Um grupo de autores influenciados por Caio Prado Junior (ou com preocupações semelhantes) que na década de 1960 consolidou a visão da licenciosidade das senzalas e do caráter promíscuo das relações sexuais no cativo. Entre os seguidores dessa corrente historiográfica – com especial destaque a Fernando Henrique Cardoso e Florestan Fernandes, entre outros – perdurou a ideia de que os escravos eram incapazes de formar e reproduzir culturalmente suas próprias famílias, haja vista o caráter violento e opressor da escravidão no Brasil. Essa instituição teria destruído todas as normas e referências de comportamento social e familiar dos escravos (Cf. CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962; FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: o legado da 'Raça Branca'*. 3 ed. 2 v. São Paulo: Ática, 1980; PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1971).

<sup>3</sup> Cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2003; FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998a; MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, séc. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Sudeste, séc. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.



grandes escravarias marcadas pela constante entrada de cativos africanos via mercado, em sua maioria do sexo masculino.

A presente dissertação pretendeu contribuir para o estudo da família escrava em uma região não vinculada diretamente ao mercado externo, mas sim voltada para o abastecimento do mercado interno e caracterizada pelo predomínio de pequenos e médios plantéis, cuja conformação baseou-se, em boa medida, na capacidade de reprodução natural de seus próprios escravos<sup>4</sup>. Trata-se da cidade de Vitória, capital da Província do Espírito Santo, ao longo do período compreendido entre 1850 e 1871<sup>5</sup>.

Em termos temporais o recorte toma como ponto de partida a Lei Eusébio de Queiroz publicada em 4 de setembro de 1850<sup>6</sup> que decretou a abolição oficial do tráfico de escravos africanos para o Brasil e se estende até a Lei do Ventre Livre de 28 de setembro de 1871, a qual libertou o ventre das cativas, tornando livres os escravos nascidos a partir daquele ano. O advento da Lei Eusébio de Queiroz insere-se num processo lento e gradual de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, cujo corolário foi a abolição da escravatura. A supressão do comércio de escravos africanos para o Brasil significou um golpe sério na escravatura brasileira na medida em que desarticulou sua principal forma de abastecimento. Essa mudança gerou a necessidade de reorganizar o sistema escravista adequando-o à nova realidade a fim de manter seu lugar dominante na vida econômica e social do Império. Os senhores passaram, assim, a depositar no tráfico interno e na reprodução natural dos cativos a esperança de manutenção desse bem valioso.

---

<sup>4</sup> MERLO, Patrícia Maria Silva. *O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

<sup>5</sup> Desde o ano de 1843 a divisão administrativa da Província do Espírito Santo compreendia 12 municípios, a saber: Vitória, Viana, Espírito Santo, Santa Cruz, Nova Almeida, Linhares, Barra de São Mateus, Cidade de São Mateus, Guarapari, Benevente, Cachoeiro de Itapemirim e Itapemirim. O município de Vitória, por sua vez, além da capital, abrangia outras freguesias como Queimado, Cariacica, Carapina e Santa Leopoldina (BASTOS, Fabíola Martins. *Relações sociais, conflitos e espaços de sociabilidades: formas de convívio no município de Vitória, 1850-1872*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFES, Vitória, 2009).

<sup>6</sup> O tráfico de escravos africanos para o Brasil não cessou completamente em 1850. Após a Lei Eusébio de Queiroz houve o declínio da exportação de escravos africanos para o Brasil, apesar do tráfico ainda persistir durante algum tempo.

De acordo com Hebe Mattos, após 1850, com o recrudescimento do tráfico interno, a sociabilidade escrava apresentou-se marcada por duas componentes: o reforço das relações familiares e a experiência ampliada pela desestruturação dessa rede. Para os pequenos e médios plantéis a ameaça do desmembramento das famílias, advinda da possibilidade de se tornar objeto de negócio, parece ter sido ainda maior<sup>7</sup>. Os pequenos e médios investidores aproveitaram-se da nova situação para venderem com bom lucro seus cativos, em demanda tanto nos engenhos do Recôncavo baiano quanto, sobretudo, nos cafezais do sudeste do Brasil<sup>8</sup>. O sentido mais geral das vendas seria de pequenos para grandes proprietários em todas as áreas tocadas pelas relações escravistas, destacando-se entre estes, e impondo-se à concorrência, os das novas áreas cafeeiras, num movimento de contínua concentração da posse de cativos.

Na esteira dessas mudanças o estabelecimento da Lei do Ventre Livre impôs novos ajustes ao sistema escravista quando decidiu sobre a libertação dos escravos nascidos de mães cativas a partir daquela data. As crianças nascidas nessas condições permaneceriam sob o poder e autoridade do senhor de sua mãe até que completassem oito anos. Quando o cativo atingisse essa faixa etária o proprietário optaria entre fazer uso de seus serviços até os 21 anos ou receber do Estado uma indenização de 600\$000 (seiscentos mil réis) a título de dívida pública<sup>9</sup>. Ainda que os senhores optassem por continuar utilizando a mão de obra dos ingênuos<sup>10</sup>

---

<sup>7</sup> MATTOS, 1998, p. 120.

<sup>8</sup> REIS, João José. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 299.

<sup>9</sup> Para autores como Emília Viotti da Costa e Robert Conrad, a Lei do Ventre Livre de imediato não trouxe nenhuma mudança a vida da maioria dos cativos, apesar de ter contribuído para o colapso da escravatura anos mais tarde. Ao contrário, um de seus resultados mais importantes foi o adiamento do verdadeiro abolicionismo. Sem o apoio dos proprietários (que só faziam dificultar sua aplicação) a lei de 1871 não alcançou os efeitos satisfatórios em suas determinações mais significativas, como a matrícula dos escravos, o fundo de emancipação e a liberdade dos ingênuos. A maioria dos senhores de escravos preferiram utilizar a mão de obra dos ingênuos até os 21 anos a receber indenizações do Estado (CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura: 1850-1888*. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1978. p. 132-146; COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 1998. p. 456-459).

<sup>10</sup> As crianças filhas de escravos, nascidas a partir da publicação da Lei do Ventre Livre de 1871, foram designadas ingênuas. Segundo Geraldo Soares, “essa condição carregava uma grande dose de ambiguidade porque ao mesmo tempo em que a criança era considerada livre, mantinha-se ainda ligada ao senhor, que era uma espécie de protetor e responsável jurídico, por bastante tempo” (SOARES, Geraldo Antonio. *Luta pela liberdade e defesa da propriedade: registro de filhos de escravos em Vitória logo após a Lei do Ventre Livre*. *Perspectiva Econômica*, Vitória, v. 1, p. 153-173, 2000. p. 158).

durante a quantidade de anos permitida, em tese essa lei desarticulou a possibilidade de garantir a reposição de mão de obra cativa por meio da reprodução endógena.

A Lei do Ventre Livre estabelecia ainda que em caso de alienação ou transmissão de escravos era proibido separar cônjuges e os filhos menores de 12 anos do pai ou da mãe sob pena de nulidade da transação. Além disso, previa a formação de um fundo público destinado à emancipação e permitia ao cativo a formação de pecúlio por meio de doações, legados e heranças e pelos valores que, com consentimento do senhor, ganhassem como remuneração do seu trabalho e por economias. Segundo Geraldo Soares, “essa lei representa um marco” na medida em que reconhece oficialmente “[...] que um processo de transformação social profundo estava em curso, o qual apontava em direção à abolição da escravidão”<sup>11</sup>.

Cristiany Rocha afirma que ao libertar o ventre das escravas, ao escolher os escravos a serem beneficiados pelo fundo de manumissão e ao legitimar o pecúlio do escravo, o Estado interferiu nessas relações e tomou para si a prerrogativa emancipadora, até então restrita ao âmbito de atuação dos senhores. Essas mudanças não passaram despercebidas aos olhos dos cativos que provavelmente puderam ver nas autoridades imperiais um elemento limitador ao poder senhorial<sup>12</sup>. Assim, postula-se que essas leis impulsionaram mudanças – ainda que graduais – na dinâmica do sistema escravista e certamente não deixaram de refletir nas formas de reprodução e organização da vida familiar cativa.

A partir desse contexto buscou-se nesta dissertação compreender como os arranjos familiares se produziram entre os escravos de Vitória. Analisou-se a família cativa em suas múltiplas faces. Para além das relações consanguíneas, foram examinados os laços de parentesco construídos pelos escravos por meio do compadrio e do matrimônio cristão. Buscou-se também entender o universo sociofamiliar das

---

<sup>11</sup> SOARES, 2000, p. 153.

<sup>12</sup> ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de famílias escravas*: Campinas, século XIX. São Paulo: Ed. da UNICAMP, 2004. p. 148.

relações ilícitas – constituídas à margem das normas eclesiásticas –, estabelecidas na convivência cotidiana entre escravos, livres pobres e até mesmo senhores.

Voltamos a atenção ainda para as atitudes dos senhores em relação a seus cativos – especialmente no que respeita ao reconhecimento de seus laços familiares – num momento muito particular: diante da morte. Aos senhores não passou despercebida a possibilidade de estabelecer estratégias de negociação com seus cativos a fim de manter em sua companhia um escravo que lhe prestava bons serviços. Em suas lutas cotidianas, os escravos também buscaram construir espaços de negociação com seus senhores em busca de melhores condições de existência. Assim, as partilhas dos bens dos senhores, em especial os escravos, foram analisadas a fim de identificar o impacto da morte do proprietário para as famílias cativas, se continuariam juntos ou haveria a separação desses laços familiares.

Em virtude de estarmos diante de uma escravidão urbana, com escravarias de menores dimensões e maior liberdade de circulação para o cativo, acreditamos ter havido intenso intercuro social e sexual entre livres, forros e escravos. Sabendo que a reprodução endógena configurou-se como a principal fonte de manutenção da escravidão em terras capixabas<sup>13</sup>, crê-se que a preocupação com a preservação dos núcleos familiares cativos após a partilha dos bens dos senhores teria se expressado muito antes do Decreto nº 1.695 de 1869<sup>14</sup> e da Lei de 28 de setembro de 1871. Isso teria contribuído para uma relativa estabilidade da família cativa em Vitória na segunda metade do Dezenove.

A investigação proposta apoiou-se no estudo de fontes primárias: inventários *post-mortem*, testamentos, registros paroquiais (de batismo, casamento e óbito), diários de visitas pastorais e relatórios provinciais. Os inventários *post-mortem* e testamentos fazem parte do acervo do Arquivo do Poder Judiciário do Espírito Santo. Já os livros eclesiásticos estão disponíveis no arquivo do Centro de

---

<sup>13</sup> MERLO, 2008.

<sup>14</sup> O Decreto nº 1.695 de 15 de setembro de 1869 no Artigo 2º previa que: “Em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciais, é proibido, sob pena de nulidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 anos” (CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Coleção das Leis do Império do Brasil*. 2012. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 10 jul. 2012.

Documentação e Informação da Arquidiocese de Vitória (CEDAVES)<sup>15</sup>. Os diários das visitas pastorais do bispo D. Pedro Maria de Lacerda à Província do Espírito Santo nos anos de 1880-1881 e 1886-1887 originam-se de fontes manuscritas que compõem o acervo onde se encontram igualmente os registros eclesiásticos ora analisados<sup>16</sup>. Esses diários foram transcritos e publicados, constituindo uma importante contribuição para a historiografia na qualidade de fontes primárias de pesquisa<sup>17</sup>. Consultamos também os relatórios provinciais com o objetivo de apreendermos aspectos concernentes à economia e à sociedade do período estudado à luz da documentação produzida pela administração provincial. Essa documentação encontra-se disponível no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo.

Comentando sobre a finalidade de cada documento quando originalmente foi escrito, podemos dizer que os inventários *post-mortem* tiveram por finalidade a discriminação dos bens patrimoniais daquele que, após morto, deixasse legados aos herdeiros. A descrição detalhada dos bens materiais dos indivíduos possibilita ter uma ideia próxima da realidade cotidiana daquelas pessoas. O documento era iniciado com a indicação da pessoa que informou a morte ao tabelião (o inventariante), o lugar e a data do falecimento. Em seguida eram listados os herdeiros e informações ínfimas sobre o falecido. Alguns dados, considerados de conhecimento geral dos contemporâneos, como o local de moradia do inventariado, causa da morte, nome dos pais, idade, etc., eram omitidos. Após as informações mais gerais, instituíam-se os avaliadores que procediam à atribuição de valores aos bens. As dívidas e créditos eram arrolados sob os títulos: “dívidas que deve o casal” e “dívidas que devem ao casal”. Posteriormente, os bens eram somados, deduzidos do montante o valor correspondente às dívidas e à partilha, com referências específicas ao conjunto de itens destinado a cada herdeiro em separado.

---

<sup>15</sup> Parte do trabalho de digitalização e transcrição das fontes primárias utilizadas nesta dissertação realizou-se sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Patrícia Merlo, a quem sou grata pela oportunidade de pesquisa e aprendizado.

<sup>16</sup> Agradeço ao Prof. Sebastião Pimentel que por ocasião da minha qualificação sugeriu-me a leitura dos diários das visitas pastorais do bispo D. Lacerda e gentilmente me emprestou o referido material para estudo e pesquisa.

<sup>17</sup> LACERDA, Pedro Maria de. *Diários das visitas pastorais de 1880 e 1886 à Província do Espírito Santo*. Organização e coordenação editorial de Maria Clara Medeiros Santos Neves. Vitória: Phoenix Cultura, 2012.

As listagens de cativos presentes nos inventários permitem observar a família escrava, inclusive no que diz respeito ao seu destino – unida ou separada – no momento da partilha dos bens entre os herdeiros, possibilitando a verificação das práticas de manutenção ou dispersão dos núcleos familiares escravos após a morte do senhor.

Os inventários *post-mortem* fornecem também informações importantes sobre os escravos. Na maioria desses documentos constavam os seguintes dados dos cativos: nome, idade, condições físicas, preço, procedência, além dos laços parentais mais evidentes (geralmente os de primeiro grau). Esses registros permitem delinear o perfil da população cativa de uma dada região<sup>18</sup>. Alguns inventários chamam a atenção pelo rigor na anotação das características conhecidas dos escravos e importantes para o mercado, outros, no entanto, pecam pela economia de palavras, deixando lacunas em elementos-chave à avaliação dos cativos, como, por exemplo, não informar as idades. Esses documentos raramente registravam relações que não as consanguíneas e as matrimoniais sancionadas pela Igreja católica. Segundo Manolo Florentino e José Roberto Góes este é o escopo familiar escravo reconhecido pelo mercado por meio dos avaliadores que estabeleciam preços aos cativos<sup>19</sup>.

Os testamentos, por sua vez, informam sobre a vida familiar do testador, suas preferências espirituais, os receios e segredos revelados na hora da morte e, algumas vezes, apresentam um balanço dos bens materiais, uma espécie de direcionamento da partilha. Nas palavras de Carlos Bacellar, “[...] os testamentos, preciosos registros das últimas vontades de um indivíduo, permitem que se penetre no mundo das crenças e das visões de mundo do homem do passado”<sup>20</sup>. Sheila

---

<sup>18</sup> Certamente uma população não se reduz a evidências quantitativas expressas por categorias como sexo, idade ou estado civil. Os comportamentos sociofamiliares não respondem simplesmente a condicionamentos da natureza. Dependem de circunstâncias ditadas pela sociedade, que variam no tempo e no espaço. É função, por conseguinte, da idade, das condições ou nível de vida dos indivíduos ou de suas famílias, além de outros traços culturais da sociedade em questão (NADALIN, Sergio Odilon. *História e demografia: elementos para um diálogo*. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2004. p. 31).

<sup>19</sup> FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790–c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 92.

<sup>20</sup> BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINNSK, Carla B. (Org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Ed. Contexto, 2005. p. 36.

Faria afirma que “o ato de testar extrapolava a deliberação sobre a partilha dos bens materiais. Servia como um meio de tornar conhecida a vontade do testador a respeito dos procedimentos que deveriam ser tomados para a salvação da alma”<sup>21</sup>.

Eni de Mesquita Samara esclarece que as histórias de vida contidas nos testamentos permitem a reconstituição, ainda que parcial, das relações familiares dos escravos e dos negros libertos. No que diz respeito ao universo familiar cativo, a apreensão dessas informações somente é possível por meio dos relatos de proprietários que deixaram transparecer nos testamentos esses dados, preocupados com a transmissão do legado e o destino dos escravos no momento das partilhas<sup>22</sup>.

Os registros paroquiais constituem documentos de primeira ordem para o estudo da demografia do passado. De acordo com Sergio Nadalin, embora nem sempre fosse cumprida a obrigatoriedade imposta pela Igreja católica de registrar batismos, casamentos e óbitos, esses registros foram providenciais para os estudos históricos, particularmente para os de Demografia Histórica. Na ausência de estatísticas essenciais para as épocas pré-estatísticas, os registros eclesiásticos fazem às vezes do registro civil nas análises longitudinais e tendenciais das populações antigas<sup>23</sup>.

Os assentamentos de batismo e casamento indicam os laços de parentesco para além da consanguinidade, abarcando a rede de relações familiares e sociais em vigência durante a celebração desses sacramentos. De modo geral, as principais informações apresentadas nesses registros são: filiação, procedência, padrinhos/testemunhas, proprietários dos escravos e estatuto jurídico dos envolvidos. Já em relação aos registros de óbito é-nos possível obter as seguintes informações: nome, sexo, idade, procedência, estado conjugal e lugar de enterro.

A importância das fontes primárias (como as cartoriais e eclesiásticas) para a pesquisa histórica tem se ampliado significativamente. Sheila Faria ressalta a relevância da incorporação de métodos e técnicas advindos da demografia histórica para o aprofundamento dos estudos acerca da história da família. A partir da

---

<sup>21</sup> FARIA, 1998a, p. 228.

<sup>22</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. A família negra no Brasil. *Revista de História*, São Paulo, n. 120, p. 27-44, jan./jul. 1989.

<sup>23</sup> NADALIN, 2004, p. 72.

demografia histórica se pôde fugir das abordagens ensaísticas tão comuns nos estudos tradicionais para dar espaço às pesquisas baseadas em documentos (como os inventários *post-mortem* e registros paroquiais) passíveis de seriação e quantificação<sup>24</sup>. O cruzamento de informações advindas de fontes históricas diversificadas permite um mapeamento mais apurado das famílias escravas presentes no espólio.

Jean-Yves Grenier, ao discutir a utilização de métodos quantitativos em pesquisas históricas, chama a atenção para o fato de que “[...] a formalização quantitativa constitui um elemento auxiliar, claramente submetida aos interesses históricos expressos em outro lugar e numa linguagem própria”<sup>25</sup>. Consoante sua interpretação, a análise quantitativa não faz do número um simples índice de grandeza com finalidade de descrição estatística, mas sim um referencial capaz de orientar a intuição do pesquisador. A história quantitativa deve servir ao historiador como instrumento capaz de auxiliar na elaboração de respostas, bem como na formulação de problemas e hipóteses. Ao se trabalhar com dados de natureza quantitativa a técnica exige a definição de tabelas de números, com dados brutos e percentuais, que possibilitarão muitas vezes a construção de diversas curvas. Uma possível articulação, disposta pelo historiador em função do problema colocado, conduzirá a novas questões relacionadas a determinados momentos da história da sociedade analisada, a novos problemas relativos à estrutura social examinada<sup>26</sup>.

Os resultados do presente estudo apresentam-se divididos em três capítulos. No primeiro esboça-se, em linhas gerais, o contexto socioeconômico a partir do qual se estabeleceram as relações familiares entre os cativos moradores de Vitória, informando também os principais aspectos demográficos dessa população. Acreditamos que o entendimento da estrutura demográfica é de extrema importância – e o ponto de partida – para a construção de uma análise sobre as relações familiares entre os escravos, pois fornece um quadro geral da situação da escravaria da região. A incursão pelos registros de óbito de cativos, para além das informações

---

<sup>24</sup> FARIAS, 1998, p. 256-257.

<sup>25</sup> GRENIER, Jean-Yves. A história quantitativa ainda é necessária?. In: BOUTIER, Jean; JULIA, Dominique (Org.). *Passados recompostos: campos e canteiros da história*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Ed. FGV, 1998. p. 156.

<sup>26</sup> NADALIN, 2004, p. 83.



concernentes à demografia, permite vislumbrar práticas rituais católicas no momento da morte.

No segundo capítulo dedicamo-nos à análise das redes familiares construídas pelos escravos em Vitória. Para tanto, foram consultados os inventários *post-mortem*, testamentos, os registros eclesiásticos de batismo e casamento e os diários das visitas pastorais do bispo D. Lacerda. Se, por um lado, os inventários *post-mortem* permitiram vislumbrar principalmente o escopo familiar escravo assentado em laços matrimoniais e consanguíneos, por outro, os registros eclesiásticos de batismo viabilizaram a análise das relações de compadrio estabelecidas por ocasião da celebração desse sacramento, além de informarem acerca do comportamento conjugal dos pais do batizando. Os registros paroquiais de casamento também forneceram indícios sobre o comportamento conjugal dos cativos. Já os testamentos e os relatos das visitas pastorais de D. Lacerda permitiram um olhar mais apurado sobre as relações afetivas e/ou sexuais que envolveram essa população. Buscou-se, assim, delinear o perfil das famílias escravas para além dos laços consanguíneos, estendendo-o às redes de solidariedade e ajuda mútua construídas por meio do casamento e do batismo cristão. Discutiram-se também a ilegitimidade e a bastardia.

Por fim, no terceiro capítulo a análise voltou-se para as relações entre senhores e escravos principalmente no que respeita ao comportamento dos primeiros numa situação limite: diante da morte. Também foram examinadas as partilhas dos bens dos senhores com o intuito de compreender o impacto de sua morte para as famílias cativas em Vitória, no que tange às possibilidades de manutenção ou dispersão desses laços familiares. Mais do que discutir a partilha dos escravos, buscou-se recompor quais as esperanças e perspectivas que eles poderiam nutrir de permanecerem unidos aos seus familiares após a morte do senhor.

## 2 DEMOGRAFIA ESCRAVA EM VITÓRIA, 1850-1871

### 2.1 A CIDADE DE VITÓRIA: ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Nas primeiras décadas do século XIX, a cidade de Vitória<sup>27</sup>, capital da Província do Espírito Santo, destacava-se economicamente pela diversificação de suas atividades. Trata-se de um mundo marcado pela especificidade rural circundante e especializado na produção de vários gêneros agrícolas, tanto para o consumo interno como para a venda em outras praças mercantis brasileiras<sup>28</sup>. A leitura dos inventários *post-mortem* da localidade de Vitória para os anos entre 1850 e 1871 indica uma produção agrícola diversificada realizada principalmente em pequenas e médias propriedades nos arredores do núcleo urbano. Produzia-se algodão, café, cana-de-açúcar, feijão, frutas, mandioca, milho entre outros. De acordo com Vilma Almada, no início do século XIX, as províncias do Rio de Janeiro e da Bahia constituíam as principais praças mercantis com as quais o Espírito Santo comercializava sua produção, sobretudo o açúcar, o algodão e o milho<sup>29</sup>. Nesse sentido, os relatórios provinciais da segunda metade do século XIX apresentam informações concernentes aos produtos exportados pela capital da Província do Espírito Santo. De acordo com o relatório provincial assinado pelo presidente José Bonifacio Nascentes d'Azambuja, em 1852, os principais produtos na pauta de exportação eram: café, açúcar, couro, madeira, algodão e aguardente<sup>30</sup>.

Como no restante do Império, na segunda metade do século XIX, tanto a Província do Espírito Santo como a sua capital, Vitória, vivenciaram importantes transformações econômicas e sociais. Nesse quadro de mudanças, destaca-se a paulatina substituição da tradicional economia açucareira pelas lavouras de café. A

---

<sup>27</sup> A Vila de Vitória foi elevada a categoria de cidade pela Lei de 17 de março de 1823, após a emancipação política do Brasil.

<sup>28</sup> MERLO, 2008.

<sup>29</sup> ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. *Escravidão e transição: o Espírito Santo (1850-1888)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984. p. 59.

<sup>30</sup> Relatório que o Exm. Presidente da Província do Espírito Santo, o bacharel José Bonifacio Nascentes d'Azambuja, dirigiu a Assembleia Legislativa da mesma província na sessão ordinária de 24 de maio de 1852. Victoria, Typ. Capitaniense de P.A. de Azeredo, 1852.

crescente demanda pelo produto por parte dos países europeus e dos Estados Unidos estimulou o plantio do café no Brasil. A comercialização desse produto tornou-se lucrativa a partir de 1845 para a economia brasileira, com as vendas ampliando-se 23% entre 1850 e 1851<sup>31</sup>. Inicialmente plantada na periferia do Vale do Paraíba, a cultura cafeeira expandiu-se por terras capixabas em virtude, principalmente, da grande disponibilidade de terras virgens e devolutas no Espírito Santo no alvorecer do século XIX. A partir do meado do século essa região como um todo se viu atraída pelo novo produto, que acenava com preços mais altos, mercado certo e, sobretudo, menor dispêndio de capital em comparação com aquele exigido para a fabricação do açúcar<sup>32</sup>. Pouco a pouco, o café se espalhou por boa parte da província e se consolidou como o principal produto na pauta das exportações.

Convém ressaltar que a expansão cafeeira na Província do Espírito Santo ocorreu de maneira desigual em suas diversas áreas. Esse processo foi mais pujante na região de Itapemirim, ao sul, que passou a concentrar as transações comerciais relativas à exportação do café realizadas diretamente com a capital do Império, bem como maior contingente populacional. A partir da segunda metade do século XIX, o eixo escravista deslocou-se para o sul da província que, com o crescimento da produção cafeeira, tornou-se importante polo de atração de mão de obra. Desse modo, Vitória não centralizou o movimento comercial ligado à exportação do café e importação de gêneros diversos em seu porto, o que só viria a ocorrer no início do século XX. Todavia, a região central de Vitória constituía a segunda maior produtora de café da província e ocupava a posição de capital política e administrativa da região.

Tendo em vista essa nova dinâmica, a paisagem humana da Província do Espírito Santo modificou-se. A expansão cafeeira apresentou-se diretamente ligada a expansão demográfica. No período de 1856 e 1872, observa-se um crescimento significativo da população como um todo (livre e escrava), passando de um total de 49.092 habitantes em 1856 para 81.889 em 1872. Mas esse crescimento populacional, conforme já dito, foi desigual nos diversos municípios da província. Nesse sentido, a população da capital, que em 1856 concentrava 42,7% do total da

---

<sup>31</sup> MERLO, 2008, p. 71-72.

<sup>32</sup> ALMADA, 1984, p. 61.

população, apresentava-se em 1872 com apenas 35%, tendo perdido a hegemonia para a comarca de Itapemirim que, nessa época, concentrava 44,4%<sup>33</sup>.

No tocante ao crescimento da população cativa, Vilma Almada observa que em 1856 os municípios cafeeiros da capital e de Itapemirim apresentavam-se com um número de escravos equivalente, ou seja, 4.923 e 4.381, respectivamente. O mesmo não ocorrendo em 1872, quando em Itapemirim a população escrava passava para 11.722, crescendo numa proporção de 168%, enquanto na capital as cifras registravam 6.919 escravos, num crescimento percentual muito inferior, isto é, de 40% apenas<sup>34</sup>. Deve-se a intensa corrente migratória – advinda, principalmente, das províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais – à transformação do sul do Espírito Santo de um sertão quase inóspito na região cafeeira mais dinâmica de toda a província. O mesmo não ocorreu na região da capital, onde o surto cafeeiro foi menos significativo, caracterizando-se mais como substituto da cultura canavieira do que como criador de novas áreas de cultivo e ocupação<sup>35</sup>.

Ainda nesse cenário de transformações, convém destacar que a partir da segunda metade do século XIX, quando a política imigratória promovida pelo Segundo Reinado tornou-se efetiva, houve a introdução de mão de obra europeia, proveniente das mais diferentes regiões. Com isso, iniciou-se a consolidação do povoamento do interior do Espírito Santo, baseado na cultura cafeeira e na pequena propriedade rural. A imigração europeia, concentrada em pequenas propriedades rurais familiares e nas regiões de montanhas, de clima mais ameno, da então Província do Espírito Santo, recebeu contingentes populacionais provenientes das Ilhas dos Açores – fundando o povoado de Viana em 1813; da Espanha – localizados na região do Rio Doce; alemães – estabelecidos na Colônia de Santa Izabel a partir de 1847, e nas Colônias de Santa Leopoldina e Santa Maria, onde também se instalaram colonos suíços, iniciando-se em 1857. Esses foram os primeiros indícios da profusão do movimento imigratório para o Espírito Santo, que teve sua população

---

<sup>33</sup> ALMADA, 1984, p. 68-69.

<sup>34</sup> Ibid., p. 70

<sup>35</sup> ALMADA, op. cit., p. 73-74.

ampliada de 24.585 em 1817 para 82.131 habitantes em 1872, acompanhando a expansão da fronteira agrícola<sup>36</sup>.

No que diz respeito à paisagem humana da Província do Espírito Santo, mais especificamente, da cidade de Vitória, ao longo do século XIX, a historiadora Patrícia Merlo empreendeu um estudo sistemático acerca da demografia nessa região, com base na documentação produzida pela burocracia administrativa, nas memórias estatísticas dos dirigentes da capitania, nos relatos de viajantes, bem como nos inventários *post-mortem* do período. Consoante sua interpretação, ao longo das três primeiras décadas do século XIX, a população cativa apresentou-se significativa na capital do Espírito Santo, oscilando entre 32% e 70% da população total. Ademais, a autora observou que os negros e pardos, não somente como escravos, constituíram uma presença significativa no seio da população vitoriense. Mesmo nos momentos onde o número de cativos apresentou índices menores, a população composta por negros libertos, pardos, mulatos e mestiços continuou representando a maioria, chegando a constituir 70% do total de habitantes. Desse modo, “[...] a afirmação de Vitória como uma vila negra não redundava em exagero”<sup>37</sup>.

Para os anos seguintes, observa-se uma participação mais modesta da população cativa na região de Vitória, ainda que se mantenha expressiva. Entre os anos de 1843 a 1872, a participação da população cativa na capital oscilou entre 17,3% e 31,1%, conforme dados constantes na Tabela 1. Tal fato se explica pela gradual expansão do café, sobretudo, a partir de 1830, que atingiu sobremaneira a região do Itapemirim. Ao exigirem maior demanda por braços cativos, as lavouras cafeeiras em expansão no sul da província passaram a concentrar maior contingente cativo em comparação com a região central e norte. Na região da capital, o baixo crescimento da população cativa se explica em virtude do aproveitamento dos cativos já existentes que eram empregados na cultura canavieira, o mesmo não ocorrendo na comarca de Itapemirim, onde ainda em 1872 subsistia a cultura canavieira,

---

<sup>36</sup> BITTENCOURT, Gabriel. *A formação econômica do Espírito Santo: o roteiro da industrialização – do engenho às grandes indústrias (1535-1980)*. Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.

<sup>37</sup> MERLO, 2008, p. 117.

acrescida da expansão da lavoura cafeeira em direção ao interior, a exigir maior número de escravos a desbravarem as matas virgens<sup>38</sup>.

Tabela 1 - População livre e escrava em Vitória - 1843-1872

População	1843		1856		1872	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Livre	7.310	68,9	4.139	82,7	3.360	77,0
Escrava	3.301	31,1	863	17,3	1.001	23,0
<b>Total</b>	<b>10.611</b>	<b>100,0</b>	<b>5.002</b>	<b>100,0</b>	<b>4.361</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Fala do Vice-presidente da província, José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, em 23 de maio de 1844; Relatório do Presidente da Província Barão de Itapemirim (25 de maio de 1857); BRASIL. Diretoria Geral de Estatística, 1876.

O recenseamento geral do Império de 1872 apresenta um dado interessante no que diz respeito à cor da população da cidade de Vitória. De acordo com esse levantamento estatístico, de um total de 4.361 habitantes, em torno de 60% correspondiam a pardos e pretos. Entre os livres, a porcentagem era de 50% de pardos e pretos. No que diz respeito aos cativos, a totalidade encontrava-se nessa categoria. Desse modo, Vitória era uma cidade cujas marcas da mestiçagem podiam ser vistas pelas ruas, tabernas e chafarizes das vizinhanças<sup>39</sup>.

A partir desses dados pode-se pensar que os negros, não somente como escravos, constituíram presença marcante no seio da sociedade vitoriense e, dentro de suas possibilidades, criaram e recriaram redes de solidariedade e ajuda mútua com vistas a forjarem melhores condições de vida, conforme discutiremos mais adiante. Passaremos, nesse momento, à análise da população cativa com base nos inventários *post-mortem* no intuito de melhor compreender as relações familiares tecidas no cotidiano da escravidão.

<sup>38</sup> ALMADA, 1984, p. 70.

<sup>39</sup> BASTOS, 2009.

## 2.2 DEMOGRAFIA ESCRAVA NOS INVENTÁRIOS *POST-MORTEM*

Estudos recentes<sup>40</sup> sobre economias não exportadoras têm revelado que, embora as atividades ligadas à exportação predominassem e norteassem os rumos gerais do desenvolvimento econômico, havia também uma dinâmica interna que não obedecia necessariamente à lógica do pacto colonial. Não houve regime escravista no qual a mão de obra cativa foi utilizada de forma exclusiva em áreas dedicadas a agricultura comercial com vistas ao mercado externo. Até mesmo nas áreas mais orientadas para a exportação, houve produção para consumo próprio cujos excedentes eram vendidos no mercado local. Desse modo, houve importante contingente cativo dedicado à agricultura de subsistência e à produção de artigos destinados a mercados locais<sup>41</sup>.

No que tange ao estudo acerca das populações escravas em regiões desprovidas de vínculos mais estreitos com a economia exportadora, essas pesquisas têm mostrado a presença de estruturas demográficas mais equilibradas e para cuja reprodução a natalidade dos cativos exerceu papel decisivo, sendo o tráfico um recurso apenas suplementar a essa dinâmica<sup>42</sup>. Seguindo essa tendência, a historiografia da escravidão sobre a região do Espírito Santo dos últimos anos tem desenvolvido uma vertente interpretativa para a conformação das escravarias na província, cuja estrutura demográfica e reprodução diferem grandemente daquela

---

<sup>40</sup> Cf. BERGAD, Laird W. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. São Paulo: EDUSC, 2004; GUTIÉRREZ, Horácio. Demografia escrava numa economia não-exportadora: Paraná, 1800-1830. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 297-314, 1987; MERLO, Patrícia Maria da Silva. *O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Magé na crise do escravismo: sistema agrário e evolução econômica na produção de alimentos, 1850-1888*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1994; TEIXEIRA, Heloísa Maria. *Reprodução e famílias escravas em Mariana 1850-1888*. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

<sup>41</sup> LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. Escravidão Africana na Produção de Alimentos. São Paulo no século 19. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 40, p. 295-317, abr./jun. 2010.

<sup>42</sup> Cf. GUTIÉRREZ, Horácio. Demografia escrava numa economia não-exportadora: Paraná, 1800-1830. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 297-314, 1987; MERLO, Patrícia Maria da Silva. *O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFRJ, Rio de Janeiro, 2008; TEIXEIRA, Heloísa Maria. *Reprodução e famílias escravas em Mariana 1850-1888*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

encontrada nas áreas exportadoras<sup>43</sup>. Nestas últimas, era frequente o desequilíbrio entre homens e mulheres cativos no interior dos plantéis, em virtude do predomínio da reposição de mão de obra via mercado transatlântico a privilegiar escravos do sexo masculino para o trabalho na lavoura. Além disso, o contingente de escravos africanos se sobrepunha aos cativos nascidos no Brasil (crioulos)<sup>44</sup>.

A historiadora Adriana Campos, ao estudar a localidade de Vitória ao longo do período compreendido entre 1790 e 1815, a partir de minuciosa análise de inventários *post-mortem*, constatou que a reprodução de escravos no Espírito Santo realizava-se, principalmente, pela via da natalidade, sendo o tráfico transatlântico uma medida alternativa. A reprodução natural é percebida por Adriana Campos ao observar o relativo equilíbrio entre os sexos, a expressiva presença de crianças e jovens, bem como o crescente contingente de crioulos no seio das escravarias capixabas<sup>45</sup>.

Patrícia Merlo chegou a conclusões semelhantes ao investigar as relações familiares e o padrão de reprodução das escravarias no Espírito Santo ao longo do Oitocentos, a partir da análise de ampla base documental (inventários *post-mortem*, registros eclesiásticos, relatórios de província, entre outros). Muito antes da Lei Eusébio de Queiroz publicada em 1850 proibir definitivamente o tráfico transatlântico de africanos, a reprodução endógena constituía a base da manutenção das escravarias do Espírito Santo. É interessante notar que embora a principal forma de reprodução da escravidão em terras capixabas tenha sido a reprodução natural, tal fato não fez cessar, ainda que em escala reduzida, a reposição de cativos por meio da importação de braços via tráfico negreiro. Patrícia Merlo observou também que se

---

<sup>43</sup> Cf. CAMPOS, Adriana. Escravidão e creolização: a capitania do Espírito Santo, 1790-1815. In: FRAGOSO, João. et al. (Org.). *Nas rotas do império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Edufes, 2006. MERLO, Patrícia Maria Silva. *O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. RIBEIRO, Geisa Lourenço. *Enlaces e desenlaces: família escrava e reprodução endógena no Espírito Santo (1790-1871)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012.

<sup>44</sup> Cf. FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790–c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Sudeste, séc. XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

<sup>45</sup> CAMPOS, 2006.



antes da supressão do tráfico a tendência já era de equilíbrio sexual e etário entre os cativos, tendo vivenciado a região significativo crescimento dos cativos crioulos, na segunda metade do século XIX há a confirmação desse cenário<sup>46</sup>.

Dessa forma, sabe-se que diferentemente das regiões de agroexportação em que a reposição de mão de obra cativa realizou-se, sobretudo, via tráfico negreiro, em regiões mais afastadas dos centros agroexportadores, como o Espírito Santo, a reprodução natural constituiu a base de manutenção das escravarias, tendo o tráfico exercido papel coadjuvante nessa dinâmica. Tal fato coloca-nos diante do desafio de repensar as formas de reprodução das populações escravas não somente no contexto de economias exportadoras, mas também em economias voltadas para a produção de abastecimento.

Evidentemente, devem-se considerar as peculiaridades e as diversas variáveis que marcaram no tempo e no espaço as feições dessas populações, tais como: tamanho dos plantéis, influência do tráfico, relação com os mercados europeus, etc. Para Vitória, nossa cidade de estudo, foram analisados 108 inventários *post-mortem* referentes ao período entre 1850 e 1871. Essa base documental fornece um total de 1.191 escravos, sobre os quais é possível computar e analisar uma série de informações demográficas. Analisam-se a estrutura de posse cativa e sua composição, os grupos de procedência predominantes na composição das escravarias, a relação entre homens e mulheres e a estrutura etária da população cativa aqui estudada. Confrontam-se também os resultados dessa pesquisa com os de outras localidades voltadas ao mercado interno, produzidos pela historiografia. Além disso, realiza-se a comparação com estudos sobre a referida região em períodos anteriores com o intuito de apreender possíveis mudanças nos padrões demográficos da população cativa.

---

<sup>46</sup> MERLO, 2008.

### 2.2.1 Estrutura de posse dos cativos

A análise da estrutura de posse dos cativos (Tabela 2) permite observar que os plantéis com até cinco escravos eram os mais frequentes, correspondendo a 50,5% dos proprietários. No entanto, este grupo concentrava a menor porcentagem de cativos, perfazendo um total de 11,8% dos escravos da amostra. As escravarias entre seis e dez escravos, respondiam por 29,9% dos plantéis e concentravam 18,3% dos escravos. Já as escravarias entre onze e vinte cativos correspondiam a 11,3% dos inventariados e detinham 14,5% do total de cativos, ao passo que os plantéis superiores a vinte cativos correspondiam a apenas 8,3% dos proprietários, mas concentravam 55,4% dos escravos arrolados. Ainda que se proceda à soma das duas primeiras categorias de tamanhos de plantéis, que representam 80,4% do total, a concentração de cativos ainda é pequena (30,1%) se comparada à proporção de cativos encontrados nos plantéis com mais de vinte cativos (55,4%).

Tabela 2 - Estrutura de posse de escravos – Vitória - 1850-1871

<b>Tamanho dos plantéis</b>	<b>Nº de plantéis</b>	<b>%</b>	<b>Nº de escravos</b>	<b>%</b>
1 - 5	49	50,5	140	11,8
6 - 10	29	29,9	218	18,3
11 - 20	11	11,3	172	14,5
Acima de 20	8	8,3	659	55,4
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>100,0</b>	<b>1.189</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Arquivo da Justiça do Espírito Santo, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

Patrícia Merlo, ao estudar a região de Vitória ao longo do século XIX, constatou tratar-se de uma região caracterizada pelo predomínio de pequenas e médias propriedades (de um a dez cativos), além da alta concentração de escravos nas mãos de poucos proprietários. Para as três primeiras décadas desse período, sua pesquisa revelou que 61,8% dos proprietários possuíam entre um e nove cativos e concentravam um total de 34% dos escravos arrolados. Os proprietários que possuíam de dez a dezenove cativos perfaziam o total de 15,3% dos proprietários e

concentravam 27% dos escravos. Ao passo que apenas 7% possuíam mais de vinte cativos, embora concentrassem 39% dos escravos da amostra<sup>47</sup>.

De acordo com a autora, essa estrutura de posse cativa é típica de regiões voltadas para a produção de alimentos, em que grande parte dos cativos vivia em pequenos e médios plantéis, de dez a menos cativos<sup>48</sup>. Evidências em outras regiões brasileiras também indicam fortemente a relação entre produção de alimentos e propriedade de poucos escravos. Heloísa Teixeira encontrou cenário semelhante ao analisar a região de Mariana, em Minas Gerais, entre 1850 e 1888. Trata-se de uma região voltada para o abastecimento do mercado interno, cuja reposição de mão de obra, em boa medida, se realizava por meio da reprodução natural de seus próprios cativos. A autora constatou o predomínio de pequenos plantéis com até cinco escravos, perfazendo o total de 50,6% dos proprietários. Embora mais frequentes, os pequenos plantéis concentravam a menor porcentagem de cativos da amostra, em torno de 13,7%. Já os plantéis com mais de vinte cativos, correspondiam a apenas 10,7% dos proprietários, mas detinham em torno de 43,4% dos escravos<sup>49</sup>. À semelhança da estrutura de posse cativa de Vitória, a região de Mariana apresentou-se caracterizada pelo predomínio de pequenas escravarias, bem como pela alta concentração de cativos nas mãos de poucos proprietários.

Os estudos realizados por Laird Bergad, a partir do exame de coleções de inventários *post-mortem* referentes a três regiões mineiras (Diamantina, Ouro Preto/Mariana, São João Del Rei), revelaram que, ao longo dos anos compreendidos entre 1720 e 1888, 48% dos proprietários de cativos possuíam cinco ou menos escravos. Sendo que depois de 1850 entraram nessa categoria mais de 50% de todos os proprietários. Já os proprietários de mais de vinte cativos concentravam mais da metade dos escravos de Minas Gerais e cerca de 20% pertenciam a donos que detinham entre 11 e 20 cativos. É importante ressaltar que essas regiões vivenciaram, no limiar do século XVIII e XIX, um processo de transição de uma economia baseada na mineração e de estruturas econômicas de monocultura de

---

<sup>47</sup>MERLO, 2008.

<sup>48</sup>Ibid.

<sup>49</sup>TEIXEIRA, 2001, p. 74.

exportação para uma economia diversificada e, predominantemente, voltada para os mercados internos<sup>50</sup>.

Outro aspecto interessante a ser observado diz respeito à ampla disseminação da propriedade escrava em Vitória nos diversos grupos da sociedade local, independentemente da extensão das posses. Afinal, dos 108 inventários *post-mortem* analisados em 98 deles encontrou-se ao menos um escravo arrolado. Esse número é confirmado por Adriana Campos que encontrou escravos em mais de 90% dos inventários entre 1790 e 1815, ao que observa ser “[...] a mão de obra cativa [...] um componente bastante difundido na colônia brasileira, incluindo até mesmo centros de pequeno porte, como a Capitania do Espírito Santo em fins dos Setecentos e começo dos Oitocentos”<sup>51</sup>. Patrícia Merlo observou ainda que o número de inventários desprovidos de cativos decaiu da primeira para a segunda metade do século XIX. Desse modo, “entre 1800 e 1830, 15,9% dos inventariados não possuíam cativos, ao passo que entre 1850 e 1871 esse percentual caiu para 10%”<sup>52</sup>.

### 2.2.2 Origem dos escravos

Para discutir a origem dos cativos em Vitória dividiu-se a população cativa entre nascidos no Brasil (crioulos) e nascidos na África. A análise dessas categorias de origem - ainda que definidas de forma genérica - constituem boas ferramentas analíticas para a interpretação de variáveis demográficas, tais como os padrões de reprodução<sup>53</sup>. Alguns estudos destacaram a concentração de crioulos nas escravarias capixabas no transcurso do século XIX<sup>54</sup>. Patrícia Merlo revelou que esse grupo representava a maior parte dos cativos, não importando o tamanho da propriedade. Os dados que levantamos permitem conclusões semelhantes. Passa-

---

<sup>50</sup> BERGAD, 2004, p. 300.

<sup>51</sup> CAMPOS, 2006, p. 577.

<sup>52</sup> MERLO, 2008, p. 155.

<sup>53</sup> BERGAD, 2004, p. 200.

<sup>54</sup> MERLO, op. cit., p. 126.

se, então, à Tabela 3 que fornece a distribuição dos escravos segundo o grupo de procedência no período estudado.

Tabela 3 - Escravos por origem - Vitória - 1850-1871

Procedência	Nº de escravos	%
Crioulo	876	73,6
Angola	36	3,0
Moçambique	5	0,4
Benguela	4	0,3
Congo	4	0,3
Cabinda	1	0,1
Não especificado	265	22,3
<b>Total</b>	<b>1191</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

Para o período entre 1800 e 1830, observou-se que os africanos representavam 20%, ao passo que os crioulos correspondiam a 79% dos cativos arrolados. Essa reduzida presença de africanos na composição dos plantéis em Vitória sugere que foi pequena a influência do tráfico na reposição dos cativos nas propriedades. Desse modo, a região de Vitória parecia não creditar ao tráfico transatlântico de cativos grande importância na manutenção da escravidão local já antes da Lei Eusébio de Queiroz<sup>55</sup>.

Após essa lei observa-se a intensificação desse quadro, conforme sugerem os dados levantados nessa pesquisa. De acordo com as informações da Tabela 3, os africanos representam apenas 4,2%, enquanto os crioulos representam 73,6% dos escravos da amostra. Ao compararem-se tais dados com os do período anterior, observa-se uma expressiva redução do número de escravos africanos com o passar do tempo: em torno de 15,8%. Considerando-se o fim do tráfico de africanos para o Brasil após 1850, esse movimento no sentido da redução da participação de africanos apresenta-se compreensível e esperado.

Para a região de Mariana, entre 1850 e 1888, Heloísa Teixeira constatou que os crioulos perfaziam pouco mais de 60%, chegando a atingir a porcentagem de 82,7% em fins da década de 1880. Em sentido oposto, a participação de africanos,

<sup>55</sup> MERLO, 2008, p. 126.

apresentou significativa redução no transcurso do tempo: na década de 1850, correspondiam a 15,1% dos escravos e, na de 1880, apenas 4,1%. Desse modo, observou-se que “à medida que o tempo avançava, diminuía o número de africanos e eles ficavam mais velhos”<sup>56</sup>. Essa redução da participação de africanos e sua concentração na faixa etária superior indicam que essa população encontrava-se envelhecida e mais escassa. Certamente, esses dados tornam-se compreensíveis quando relacionados ao advento da supressão do tráfico de cativos africanos para o Brasil em 1850.

Laird Bergad, trabalhando com a população escrava em Minas Gerais entre 1790 e 1880, constatou que os escravos nascidos no Brasil compunham 67% dos cativos, enquanto os nascidos na África correspondiam a 33% de sua amostra. Ademais, também verificou que ao longo do século XIX os escravos nascidos no Brasil aumentaram firmemente sua presença na população cativa<sup>57</sup>. De acordo com Adriana Campos, no caso do Espírito Santo, o processo de crioulização da população cativa remonta a fins do século XVIII, intensificando-se ao longo do século XIX. Segundo ela, esse processo deveu-se, em parte, à pequena influência do tráfico de africanos na reposição de mão de obra cativa nessa região. Soma-se a esse fato um crescimento vegetativo positivo da população escrava propiciado pelos nascimentos no interior das escravarias<sup>58</sup>.

A comparação com as observações feitas por Manolo Florentino e João Fragoso a respeito da região da Paraíba do Sul, área de *plantation* na Província do Rio de Janeiro, também indica fortes evidências de apoio a essa conclusão. Esses historiadores estimaram em 64,5% a porcentagem da população cativa formada por africanos no período compreendido entre 1850 e 1854<sup>59</sup>. A região de Vitória apresenta um perfil diferente na segunda metade do Oitocentos. Os crioulos perfaziam um total de 73,6% da população cativa, já a participação dos africanos girava em torno de 4,2%, conforme já indicado. Se a população escrava de Vitória

---

<sup>56</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 65.

<sup>57</sup> BERGAD, 2004, p. 205.

<sup>58</sup> CAMPOS, 2006.

<sup>59</sup> FRAGOSO, João Luís R.; FLORENTINO, Manolo. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Revista de Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 17, n. 2. p. 151-173, maio/ago. 1987.

fosse fortemente influenciada pela importação de africanos, a porcentagem relativa de escravos nascidos na África e no Brasil seria comparável a da Paraíba do Sul. Ainda segundo Patrícia Merlo, a significativa presença de crioulos pode ser interpretada como indício de que estamos frente a escravarias já antigas, onde ocorreu uma paulatina renovação de mão de obra cativa via natalidade<sup>60</sup>.

Sheila Faria afirma que em áreas mais antigas, com unidades produtivas pequenas e fraca entrada de africanos, a população cativa crioula predominou, diminuindo a interferência africana. A autora observa ainda que “[...] após 1850, esse processo de ‘crioulização’ se acentuou, o que interferiu, sem dúvida, no comportamento dos escravos em relação à vida e à morte”<sup>61</sup>. Consoante sua interpretação, em áreas onde predominou a produção para exportação, próximas a portos, a proporção de africanos nas escravarias foi sempre superior à das mais distantes do litoral. Sendo assim, em áreas de *plantation* escravista, como na Bahia, a média oscilou entre 60% e 70% de africanos dentre os cativos ao longo do período colonial. Contudo, em outras regiões relativamente distantes dos mercados negreiros a proporção foi bem inferior.

Convém esclarecer ainda que as informações concernentes à origem dos cativos africanos se mostram problemáticas, pois não há como saber se revelam a verdadeira etnia ou o ponto de embarque de escravos trazidos de regiões distantes do interior para a costa africana<sup>62</sup>. Segundo Mariza Soares “[...] não existe qualquer homogeneidade nos nomes das procedências: vão desde os nomes de ilhas, portos de embarque, vilas e reinos a pequenos grupos étnicos”<sup>63</sup>. Assim, essas informações, por si só, não são suficientes para que se possa avançar na compreensão dos grupos africanos escravizados no Espírito Santo<sup>64</sup>. Mas elas apontam indícios de possíveis praças mercantis que alimentavam o tráfico de africanos para o Espírito Santo. Tendo em vista a cessação do tráfico de africanos

---

<sup>60</sup> MERLO, 2008.

<sup>61</sup> FARIA, 1998a, p. 293.

<sup>62</sup> BERGAD, 2004, p. 227.

<sup>63</sup> SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 109.

<sup>64</sup> Sobre a temática da diáspora africana no Brasil, ver. MAMIGONIAN, Beatriz G. África no Brasil: mapa de uma área em expansão. *Topoi.Revista de História*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 33-53, jul./dez. 2004.

para o Brasil, em 1850, é provável que as informações obtidas nessa pesquisa apontem para importações em épocas anteriores.

Entre os cativos africanos o grupo de procedência predominante é o angola, que representa 72,0% dos cativos africanos arrolados nessa amostra. A esse respeito, Patrícia Merlo<sup>65</sup> e Adriana Campos<sup>66</sup> esclarecem que a praça mercantil do Rio de Janeiro constituiu a principal fonte de abastecimento de cativos para Vitória. Essa predominância angola na designação dos cativos provenientes da África para o Espírito Santo reflete, ainda que em escala reduzida, o panorama étnico encontrado na densa população africana da corte do Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX. No mosaico étnico da população africana do Rio de Janeiro predominaram os africanos da África Centro-Occidental (Angola – Congo), cuja presença mostrou-se marcante no centro-sul do Brasil, reflexo da importação maciça de cativos via tráfico transatlântico.

### **2.2.3 Razões de sexo e estrutura etária**

Os dados sobre a origem dos escravos proporcionam uma imagem muito generalizada, mas convincente, de como a população escrava de Vitória foi constituída. As informações sobre a distribuição sexual e a estrutura etária refinam esta imagem, reforçando as conclusões obtidas da análise das origens dos escravos. Certamente, uma das variáveis que atinge de forma mais contundente a socialização através da família escrava é a razão homem/mulher. Afinal, uma assimetria entre os sexos poderia inviabilizar arranjos familiares de uma parcela de indivíduos que, em tese, permaneceriam solitários<sup>67</sup>. Contudo, a existência em si de condições estritamente demográficas para o incremento dos laços parentais não necessariamente significava que estes se concretizassem. Os escravos deveriam

---

<sup>65</sup> MERLO, 2008.

<sup>66</sup> CAMPOS, 2006.

<sup>67</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997. p. 61.



desejar estabelecer laços familiares e, mais do que isto, deveriam encontrar instrumentos culturais para fazê-los<sup>68</sup>. Vejamos o que dizem os dados.

Tabela 4 - Porcentual de cativos por sexo segundo tamanho de propriedade - Vitória - 1850-1871

Tamanho do plantel	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Entre 1 e 9 cativos	163 51,4%	154 48,6%	317 100,0%
Entre 10 e 19 cativos	87 51,2%	83 48,8%	170 100,0%
Acima de 20 cativos	347 49,7%	351 50,3%	698 100,0%
<b>Total</b>	<b>597</b> <b>50,4%</b>	<b>588</b> <b>49,6%</b>	<b>1185</b> <b>100,0%</b>

Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

Como primeira constatação, conforme observada na Tabela 4, verifica-se a reduzida diferença no número de homens e mulheres cativos ao longo de todo o período, independentemente do tamanho das escravarias. Nota-se que do total de 1.185 escravos 588 (49,6%) correspondiam ao sexo feminino, ao passo que 597 (50,4%) ao masculino. Esta parece ser a tendência para a população escrava de Vitória, pois Adriana Campos constatou relativo equilíbrio entre os sexos para a mesma região: do total dos escravos arrolados 53,7% correspondiam ao sexo masculino e 46,3% ao feminino<sup>69</sup>. Patrícia Merlo, no que diz respeito às três primeiras décadas do século XIX, também observou reduzida diferença no número de homens e mulheres cativas. Seu estudo revelou que a flutuação da concentração masculina oscilou entre 41% e 59% do total dos escravos arrolados nos inventários, ao passo que, por conseguinte, a porcentagem de mulheres girou em torno de 59% a 41%<sup>70</sup>.

Desse modo, observa-se que à medida que avançou o século XIX as escravarias capixabas tenderam para maior equilíbrio entre os sexos, independente do tamanho do plantel. Igualmente, constata-se uma crescente presença de cativos crioulos. Na segunda metade do Oitocentos a proporção de homens ultrapassava escassamente

<sup>68</sup> A respeito dos instrumentos culturais para a realização da família escrava, cf. FLORENTINO; GÓES, 1997, parte 3.

<sup>69</sup> CAMPOS, 2006, p. 588.

<sup>70</sup> MERLO, 2008, p. 125.

a de mulheres. Em plantéis com mais de vinte cativos, ainda que ligeiramente, a presença feminina chegou a sobrepujar a masculina, denotando a expressiva presença das mulheres na população cativa de Vitória.

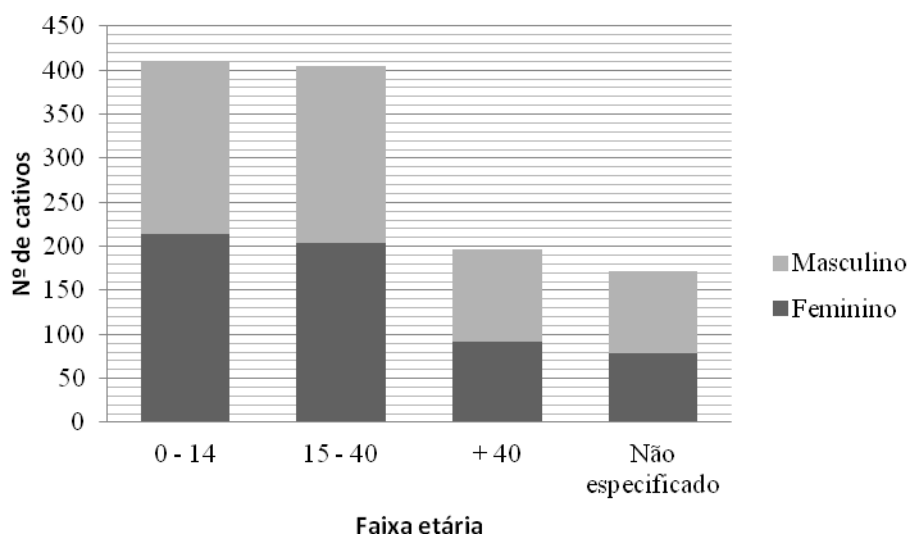


Gráfico 1 - Faixa etária de escravos por sexo – Vitória – 1850-1871  
Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

A proporção de homens e mulheres conforme as faixas etárias da população cativa pode ser vista no Gráfico 1. Na primeira faixa, que corresponde aos escravos entre 0 e 14 anos, observa-se que os cativos do sexo feminino (214), ainda que escassamente, ultrapassavam os do sexo masculino (197), evidenciando possivelmente maior mortalidade masculina nas primeiras idades. Essa constância sexual indica ainda traços de uma população cuja reprodução viabilizava-se, sobretudo, por meio da reprodução endógena entre seus cativos.

Na segunda faixa etária, que abarca os cativos em idade produtiva, entre 15 e 40 anos, é nítida a proporção entre homens (201) e mulheres (204). O que chama a atenção no caso de Vitória é o provável peso do trabalho feminino. Ao refletir sobre essa expressiva presença de mulheres nas escravarias capixabas, Patrícia Merlo relacionou essa maior concentração feminina com a cultura do algodão que empregava braços femininos na tecelagem desse produto e na fabricação da renda. Além disso, destacou o trabalho feminino nas plantações de milho e mandioca e nas

diversas atividades urbanas, seja no cuidado doméstico, seja como lavadeiras ou vendedoras ambulantes<sup>71</sup>.

Uma possibilidade de interpretação para essa expressiva presença de mulheres seria o deslocamento de cativos do sexo masculino para regiões em expansão econômica. É sabido que o fim do tráfico de africanos para o Brasil desencadeou uma intensificação do tráfico interprovincial de cativos a fim de suprir essa mão de obra demandada, sobretudo, nas regiões em expansão econômica<sup>72</sup>. Esse movimento ter-se-ia expressado no sentido da venda de cativos das pequenas e médias propriedades para os grandes plantéis. Contudo, não possuímos informações acerca das rotas de vendas de escravos da região de Vitória para outras áreas, um silêncio de fontes que impossibilita avançar nessa discussão.

No caso de Vitória pode-se cogitar ainda outro fator para explicar esse fenômeno: a aproximação do suposto fim do tráfico em 1830 teria estimulado a procura por mulheres, com vistas à reposição da mão de obra cativa via reprodução natural, o que teria acarretado o relativo equilíbrio entre os sexos<sup>73</sup>. É admissível pensar que com o fim do tráfico de cativos africanos para o Brasil houvesse um reforço dessa preferência ou, quem sabe, possibilidade mais viável, por mulheres cativas no intuito de que seus ventres garantissem a reposição de mão de obra. O reflexo dessa tendência seria o maior equilíbrio entre os sexos na população cativa. Tudo indica que a reprodução natural teve peso decisivo na conformação dessa estrutura.

Na faixa etária de cativos acima de 40 anos, observa-se que os escravos (105) ultrapassavam, ainda que levemente, as escravas (92), revelando provavelmente maior aquisição de cativos do sexo masculino em períodos anteriores. Ainda que se observem pequenas nuances nas proporções entre os sexos, é nítido o constante equilíbrio entre os sexos em todas as faixas etárias analisadas.

Estudos em outras regiões relativamente distantes do mercado externo à colônia também apresentam dados semelhantes. Horácio Gutiérrez, ao estudar a região do

---

<sup>71</sup> MERLO, 2008, p. 125.

<sup>72</sup> MATTOS, 1998; SLENES, 1999.

<sup>73</sup> MERLO, op. cit., p. 131.

Paraná – cuja economia girava em torno da pecuária e da agricultura de pequena escala voltada para o abastecimento interno –, constatou que o equilíbrio dos sexos entre os escravos foi uma constante nessa região nas primeiras décadas do século XIX. A partir do exame de listas nominativas de habitantes e de mapas populacionais o autor verificou que em 1804 os homens cativos perfaziam um total de 2.587, e as mulheres cativas somavam 2.490. Após vinte e seis anos, observou que ambos os sexos haviam crescido em proporções semelhantes, constituindo nesse momento 3.178 cativos e 3.082 cativas. Consoante sua interpretação os dados parecem indicar que a reprodução natural da população escrava exerceu papel importante na preservação desse constante equilíbrio sexual e, admiravelmente, num período no qual o tráfico de africanos para o Brasil alcançava proporções inéditas<sup>74</sup>.

Em Mariana, na segunda metade do século XIX, também foi constante o relativo equilíbrio sexual entre a população cativa. Entre 1850 e 1888 55,6% dos cativos correspondiam ao sexo masculino, ao passo que 44,4% ao feminino. Segundo Heloísa Teixeira, a maior taxa de sexo masculino é observada entre os cativos mais idosos, consequência direta do tráfico em períodos anteriores. Já entre as crianças cativas chama a atenção o menor índice de homens. A explicação para essa última informação relaciona-se diretamente à reprodução endógena cuja tônica constituiria o relativo equilíbrio entre os sexos<sup>75</sup>.

Segundo Manolo Florentino e José Roberto Góes, nas pequenas propriedades (de um a nove cativos) na medida em que se aumentava o tráfico de africanos para o Brasil, a taxa de masculinidade de suas escravarias tendia a reduzir em direção a um maior equilíbrio entre os sexos. De acordo com a análise, esse movimento poderia expressar o relativo afastamento dos proprietários menos abastados do mercado de cativos devido ao aumento geral dos preços dos escravos. Ao passo que, no interior das escravarias de áreas de *plantation* escravista ocorria o inverso, ou seja, era constante o desequilíbrio entre homens e mulheres no interior dos plantéis, tendo em vista o excesso de homens introduzidos pelo comércio negreiro<sup>76</sup>.

---

<sup>74</sup> GUTIÉRREZ, 1987.

<sup>75</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 63.

<sup>76</sup> FLORENTINO; GÒES, 1997, p. 62.

Partindo dessa perspectiva tem-se que quanto mais afastado do mercado estivesse um plantel menor seria o desequilíbrio entre os sexos<sup>77</sup>.

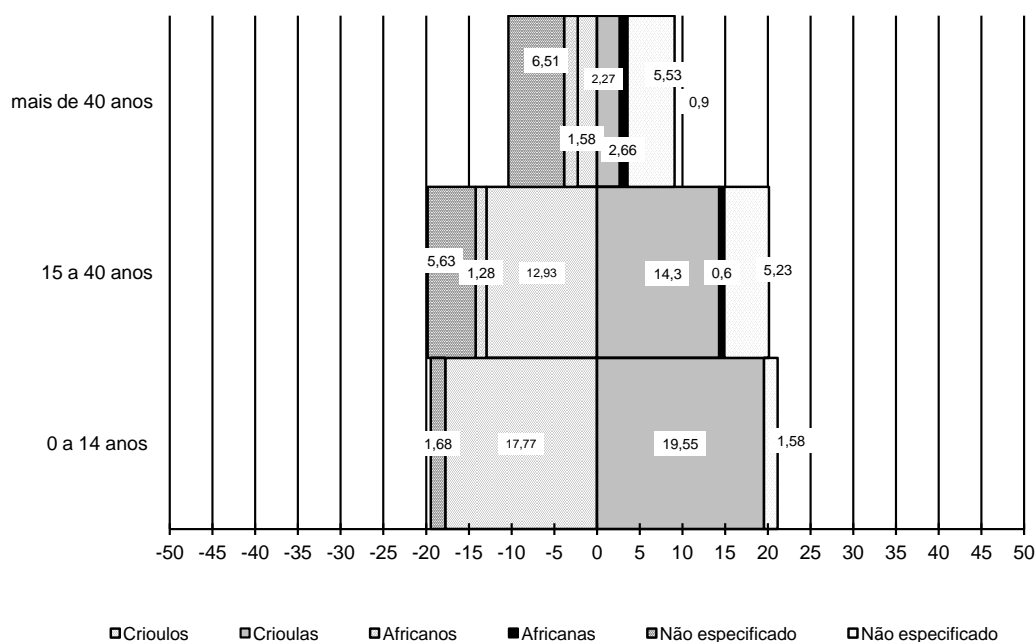


Gráfico 2 - Distribuição dos grupos etários e sexuais dos escravos em Vitória – 1850-1871 (por cem)  
Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventário post-mortem (1850-1871).

No que diz respeito à composição por idade ao dividir-se a população cativa segundo a faixa etária (Gráfico 2) encontram-se 411 escravos com idade entre 0 e 14 anos (34,7%); 405, entre 15 e 40 anos (34,2%) e 197 acima de 40 anos (16,6%). A comparação desses dados com os estudos de Adriana Campos sobre Vitória, em período anterior, permite-nos acompanhar o crescente aumento da população infantil e jovem do lugar. Com base nos inventários levantados entre os anos de 1790 e 1815 constatou-se que 36,7% dos cativos possuíam entre 0 e 14 anos, 44,5% entre 15 e 45 anos e 13,1% entre 46 e 100 anos<sup>78</sup>. Após 1850 houve uma tendência de quase equilíbrio entre a primeira e a segunda faixa etária na população cativa dessa amostragem. A população escrava de Vitória se manteve relativamente jovem na segunda metade do século XIX, mas é também significativo constatar o

<sup>77</sup> FLORENTINO, Manolo; MACHADO, Cacilda. Sobre a família escrava em plantéis ausentes do mercado de cativos: três estudos de casos (século 19). In: XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1998, Caxambu. *Anais...* Caxambu: ABEP, 1998. p. 1379-1396.

<sup>78</sup> CAMPOS, 2006, p. 579.

elevado contingente de crianças. Esse percentual significativo de cativos na faixa entre 0 e 14 anos aliado ao relativo equilíbrio sexual parecem indicar, de certo modo, a ocorrência de alta taxa de natalidade entre os cativos. Outra prova desta argumentação pode ser obtida através do exame da idade média dos cativos. Os dados levantados nessa pesquisa apontam para 23,3 anos a idade média das cativas, enquanto os cativos apresentaram a média de 25,6 anos.

Segundo Vilma Almada, em Vitória grande parte da população cativa se concentrava na faixa etária entre 16 e 40 anos. A autora observou ainda que à medida que a população jovem crescia a população velha declinava ao longo da segunda metade do século XIX. Consoante sua interpretação, tal fato se explica tendo em vista a tendência dos fazendeiros da região da capital de libertarem ou venderem os escravos mais velhos<sup>79</sup>.

É interessante destacar ainda que dentre os 411 escravos da primeira faixa etária (0-14 anos), 378 são declarados crioulos. Nota-se que nessa faixa etária não foi localizado nenhum cativo de procedência africana<sup>80</sup>. Esse significativo número de crianças crioulas, aliado ao relativo equilíbrio sexual encontrado nessa faixa etária constituem fortes indícios de que esse contingente infantil se estruturou, basicamente, como resultado da reprodução endógena entre seus cativos. Outro fator que reforça essa ideia é a expressiva porcentagem de crianças inseridas em famílias nas escravarias capixabas: das 411 crianças cativas arroladas, 256 (62,2%) tinham algum vínculo de parentesco assinalado na fonte pesquisada (ler capítulo II).

---

<sup>79</sup> ALMADA, 1984, p. 125.

<sup>80</sup> De acordo com Herbert Klein, para o período de vigência do tráfico transatlântico poucas foram as crianças africanas que desembarcaram no Brasil. Foi insignificante a importação de cativos africanos para o Brasil com menos de 15 anos de idade (KLEIN, Herbert. *Novas interpretações do tráfico de escravos do Atlântico. Revista de História*, São Paulo, n. 120, p. 3-25, 1989). Seguindo nessa direção, Manolo Florentino e José Roberto Góes, ao analisarem os inventários *post-mortem* dos proprietários das áreas rurais do Rio de Janeiro entre 1790 e 1830, esclarecem que não havia um mercado propriamente de crianças cativas. As principais características demográficas da população infantil estavam muito mais relacionadas à fecundidade das cativas e à mortalidade infantil (FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *Morfologias da infância escrava: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. In: \_\_\_\_ (Org.) *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *Crianças escravas, crianças dos escravos*. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2010.

Já na segunda faixa etária (15-40 anos) dos 405 cativos apenas 18 eram de procedência africana, ao passo que os outros 276 cativos eram nascidos no Brasil. É na terceira faixa etária, em menor proporção, que se encontra o maior número de cativos de procedência africana, ainda que pequeno, perfazendo um total de 25 cativos dentre os 197 escravos arrolados. Esse traço demográfico sugere tratar-se de uma região marcada pelo relativo afastamento do mercado de cativos africanos, denotando importações em períodos anteriores, o que, aliás, já foi demonstrado por outros estudos.

Esse quadro também é encontrado em outras áreas econômicas de abastecimento e de subsistência no Brasil, onde os pesquisadores da escravidão costumam encontrar uma estrutura etária bastante semelhante à de Vitória. Francisco Luna, por exemplo, ao estudar treze localidades da Capitania de São Paulo, em 1776, 1804 e 1829, a partir de listas nominativas, observou que nas áreas de exportação a razão de masculinidade era mais alta do que nas de subsistência e abastecimento, nas quais existia maior equilíbrio entre os sexos. As áreas de cultivo para exportação apresentavam os menores índices de população cativa infantil. Em contraposição a essa tendência, em regiões de abastecimento e de subsistência, como a de Mogi das Cruzes e Curitiba, a população cativa infantil atingia índices maiores a significar para o autor o predomínio de atividades pouco voltadas para o mercado externo e, portanto, com menor capacidade de compra de novos escravos em idade produtiva, servindo-se provavelmente de uma maior parcela de cativos nascidos na própria região<sup>81</sup>.

Horácio Gutiérrez também verificou traços demográficos semelhantes ao estudar a região do Paraná entre 1800 e 1830. Seu estudo revelou uma grande concentração de crianças escravas, que perfaziam 40,5% dos escravos em 1798, 39,8% em 1810, 39,6% em 1824 e 37% em 1836. Essa alta concentração de crianças cativas explica-se em função de um significativo equilíbrio entre os sexos, característica atribuída ao

---

<sup>81</sup> LUNA, Francisco Vidal. Casamento de escravos em São Paulo: 1776, 1804, 1829. In: NADALIN, Marcílio; BALHANA (Org.). *História e população: estudos sobre a América Latina*. São Paulo: Abep, 1990. p. 226-236.

tipo de economia desenvolvida na região: em torno da pecuária e da agricultura de pequena escala, que negociava sua produção nas zonas limítrofes<sup>82</sup>.

Heloísa Teixeira ao dividir a população cativa de Mariana de acordo com o sexo e a idade, observou que os cativos entre 15 e 44 anos foram os mais representativos, correspondendo a 43,9% do total. Entretanto chama a atenção a significativa presença de crianças: na faixa etária entre 0 e 14 anos encontram-se 30,5% dos cativos da amostragem. Já na faixa etária acima de 44 anos encontra-se os cativos em menor proporção, 15,7%<sup>83</sup>. Essa significativa presença de crianças reforça a hipótese de que a reprodução natural constituiu a principal forma de reposição da mão de obra cativa nesta localidade.

Assim, conclui-se que na região de Vitória a reprodução natural revelou-se a principal dinâmica responsável pela renovação da mão de obra cativa. Se nas primeiras décadas do século XIX pesquisas recentes revelaram que a reprodução natural constituiu a principal fonte de abastecimento das escravarias capixabas, na segunda metade do século XIX – em cenário marcado pela supressão do tráfico de escravos africanos para o Brasil – notou-se a exacerbação dessa tendência. À medida que os anos passavam as escravarias capixabas tenderam para um maior equilíbrio entre os sexos, bem como cresceu expressivamente a população cativa crioula.

A essas informações acresce-se outra circunstância peculiar: o expressivo contingente de jovens e crianças nas escravarias capixabas. Da análise desses dados pode-se afirmar que a reprodução da escravidão em Vitória realizou-se, sobretudo, por meio da reprodução natural, o que, aliás, já foi demonstrado por estudos anteriores. O expressivo número de crianças cativas inseridas em família reforça essa ideia. Observou-se também a significativa presença de mulheres cativas em idade produtiva, fato que nos leva a repensar a importância do trabalho feminino nessa região.

---

<sup>82</sup> GUTIÉRREZ, 1987.

<sup>83</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 63.



No intuito de ampliar essa discussão passaremos ao estudo das características demográficas da população escrava de Vitória a partir dos registros eclesiásticos de óbito. Acredita-se que a análise conjugada de *corpus* documentais diversificados contribuirá para o conhecimento do objeto em questão.

## 2.3 A MORTE CATÓLICA ENTRE OS ESCRAVOS: RITOS FÚNEBRES E FAMÍLIA

### 2.3.1 Ritos fúnebres católicos

Os registros paroquiais de óbito apresentam-se como fontes potenciais de análise no que diz respeito às atitudes dos escravos em relação aos rituais católicos que antecediam a morte. As atas de óbito, ao indicarem os sacramentos relativos à extrema-unção, fornecem indícios de aspectos pouco conhecidos da história cultural da escravidão<sup>84</sup>. A frequência com que os escravos recorriam à assistência espiritual católica no momento da morte pode apontar para uma maior ou menor proximidade dos cativos com os códigos culturais prevalecentes<sup>85</sup>.

Para a presente investigação foram analisados 560 registros de óbito de cativos da Freguesia de Nossa Senhora de Vitória, entre os anos de 1859 e 1887. De modo geral, os registros de óbito apresentam as seguintes informações: nomes do falecido, do cônjuge e dos pais (no caso de crianças, sendo que geralmente omitia-se o nome do pai, salvo tratar-se de união legitimada pela norma eclesiástica), estado conjugal, idade, origem, cor e lugar do enterro. No que tange aos rituais

---

<sup>84</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto. Os escravos e a morte: uma sondagem nos registros paroquiais de óbitos de Minas Gerais colonial. In: XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1998, Caxambu. *Anais...* Caxambu: ABEP, 1998. p. 1299-1306.

<sup>85</sup> ENGEMANN, Carlos; ASSIS, Marcelo de; FLORENTINO, Manolo. Das possibilidades de uma fonte múltipla: sociabilidade e mortalidade escrava nos registros de óbitos da Freguesia de Itambi (RJ), 1720-1742. *Dimensões: Revista de História da UFES, Vitória*, v. 10, p. 11-29, 2010.

católicos que antecediam a morte<sup>86</sup> e às causas das mortes não conseguimos muitos dados<sup>87</sup>. Em linhas gerais, a forma de um registro de óbito era a seguinte:

Aos onze de Dezembro de mil oito centos e setenta falleceo da vida prezente a innocente Mathilde; com idade de quatro mezes, filha legitima de Claudino e Barbara escrava de Dona Albertina Martins Meirelles de Sampaio; depois de encomendada, foi sepultada no cemiterio do Rozario. E para constar fis este assento, que assignei. Vigrº Mieceslau Ferreira Lopes Wanzeller – A margem da folha consta a seguinte informação: Mathilde parda<sup>88</sup>.

Se, por um lado, as fontes silenciam a respeito dos sacramentos ministrados antes da morte, por outro, os párocos não deixaram de registrar o ritual da encomenda da alma. Nesse ritual ocorre a celebração da passagem do morto à luz do mistério da morte por meio de orações e da benção do corpo<sup>89</sup>. Dentre os registros de óbito analisados observa-se que 99,4% dos cativos tiveram sua alma encomendada. Certamente, tendo em vista tratar-se de sepultamentos realizados segundo os preceitos do catolicismo, tal recorrência é facilmente compreendida. Afinal, estabeleciam-se diferenciações no momento da morte a partir da hierarquia social vigente, mas com a certeza da realização das preces e encomendações da alma, próprias dos ritos fúnebres católicos<sup>90</sup>.

É importante destacar que, segundo a crença popular católica, além dos sacramentos e encomenda da alma, era indispensável para a salvação a realização

---

<sup>86</sup> Os sacramentos constituíam parte importante dos preparativos para a “boa morte”, aquela segundo os rituais católicos. O moribundo deveria receber a penitência, a eucaristia e a extrema-unção (RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1997. p. 176).

<sup>87</sup> Dentre os 560 registros de óbito analisados, localizou-se apenas um registro que alude à administração do sacramento da extrema-unção. No tocante à causa da morte, encontrou-se referência apenas em 11 assentos ou 2,0%. Foram indicadas como causas da morte: tifo, paralisia, febre, hepatite, sífilis, queda e tísica pulmonar.

<sup>88</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Óbitos de Cativos da Catedral*, Victoria, 1859-1887, fl. 42.

<sup>89</sup> Os ofícios fúnebres – encomendação da alma e missa de corpo presente – eram realizados com o objetivo de empreender orações em intenção da salvação da alma do defunto (RODRIGUES, 1997, p. 214).

<sup>90</sup> PIVA, Izabel Maria da Penha; SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. A Santa Casa da Misericórdia de Vitória: ação da irmandade no atendimento à pobreza em Vitória – ES (1850-1889). *Revista Agora*, Vitória, n. 2, p. 1-26, 2005. p. 16.

do enterro em local adequado, o que significava em solo sagrado e perto de casa<sup>91</sup>. Uma das formas mais temidas de morte constituía aquela desprovida de sepultamento adequado. Para os luso-brasileiros, até pelo menos meados do século XIX, o local privilegiado era a igreja. O acesso a uma sepultura eclesiástica significava tornar-se inquilino na casa de Deus. Além disso, era uma forma dos mortos manterem contato com os vivos, garantindo sua permanência na memória da comunidade, bem como os lembrando de que rezassem pelas almas dos falecidos<sup>92</sup>. João José Reis, estudando os ritos fúnebres católicos na Bahia oitocentista, observou que as sepulturas eclesiásticas podiam abrigar pessoas de qualquer condição social, mas havia uma hierarquia do local e do tipo de sepultura. Fazia-se uma primeira divisão entre o corpo – parte interna do edifício – e o adro – a área a sua volta. A cova no adro era muito desprestigiada e podia ser obtida gratuitamente. Ali se enterravam escravos e pessoas livres muito pobres<sup>93</sup>.

Na segunda metade do século XIX, os cemitérios existentes em Vitória – tanto os das irmandades religiosas quanto os públicos – localizavam-se no núcleo urbano<sup>94</sup>. As confrarias religiosas desempenharam papel importante na assistência prestada aos seus irmãos no momento da morte. Nos séculos XV e XVI essas associações religiosas de leigos, criadas para praticar obras de caridade, vieram a considerar a

---

<sup>91</sup> Philippe Ariès, ao refletir sobre as atitudes do homem ocidental diante da morte, esclarece que a prática de enterros dentro das igrejas era desconhecida pela Antiguidade pagã e mesmo cristã, bem como totalmente estranha para os ocidentais desde o fim do século XVIII. Os antigos temiam a proximidade dos mortos e os mantinham a distância. O mundo dos vivos deveria ser separado do mundo dos mortos. Em Roma, por exemplo, os cemitérios situavam-se fora das cidades. A prática dos enterramentos nas igrejas ensejando a coexistência entre vivos e mortos teria sua origem no desejo de ser enterrado perto dos santos (*ad sanctos*) desencadeado pelo culto aos santos mártires na Idade Média. Acreditava-se que a proximidade com as sepulturas dos santos mártires garantia proteção aos vivos, e aos mortos ali enterrados a purificação da alma. Desse modo, à medida que as Igrejas passaram a abrigar os santos túmulos, as sepulturas os acompanharam (ARIÈS, Philippe. *História da morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977. p. 22-23).

<sup>92</sup> REIS, João José. O cotidiano da morte no Brasil Oitocentista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das letras, 1997. p. 95-141. (História da vida privada no Brasil; 2). p. 124.

<sup>93</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 175.

<sup>94</sup> A partir dos relatórios provinciais do Espírito Santo da segunda metade do século XIX é possível indicar a existência de alguns cemitérios na cidade de Vitória, quais eram: o cemitério público (anexo ao convento de S. Francisco); o cemitério particular da Santa Casa de Misericórdia (contíguo ao hospital), os cemitérios das irmandades de S. Benedito de S. Francisco, de Nossa Senhora dos Remédios, do Santíssimo Sacramento e de N. S. do Rosário. Esses documentos apontam a existência de outros cemitérios, apenas começados e sem as mínimas condições de higiene.

assistência às cerimônias fúnebres como uma de suas principais funções. Uma pessoa se tornava membro de irmandade religiosa, principalmente, por dois motivos: para garantir a realização dos ritos fúnebres e sufrágios adequados no dia de sua morte e para assistir com suas próprias preces a outros defuntos, em especial os pobres que eram privados dos recursos materiais para adquirir intercessores espirituais<sup>95</sup>. As irmandades, concebidas como associações de ajuda mútua, também promoviam festas em louvor e cultos a seu padroeiro. Mas sua principal função consistia em prestar assistência no momento da morte<sup>96</sup>.

A localização dos cemitérios em Vitória foi objeto de constante preocupação por parte das autoridades políticas durante o Oitocentos. Esse problema inseria-se num contexto de ideias higienistas europeias em plena divulgação no Brasil. Nas primeiras décadas do século XIX assistiu-se ao desenvolvimento e à difusão do saber médico que, preconizando a prevenção de doenças, procurou voltar-se para uma política de higienização dos espaços urbanos, direcionando sua atenção para os sepultamentos eclesiásticos, dentre outras práticas, consideradas prejudiciais à salubridade pública<sup>97</sup>. As práticas de sepultamento até então vigentes foram condenadas pelos médicos, pois se acreditava que as emanações cadavéricas poluiriam o ar. Essa situação era agravada pelo fato de muitas igrejas se localizarem em área urbana, todas repletas de sepulturas que, quando abertas na presença dos fieis, exalavam odores pestilentos, causadores de doenças e fomentadores de epidemias<sup>98</sup>. Desse modo, o espaço urbano passou a ser perscrutado sob a égide do saber médico que determinava o afastamento de prisões, hospícios e cemitérios – considerados focos de contaminação – da cidade. Fragmentos de relatórios provinciais demonstram esta preocupação recorrente. Vejamos:

---

<sup>95</sup> ARIÈS, 1977, p. 78.

<sup>96</sup> FARIA, Sheila de Castro. Família e Morte entre Escravos. In: XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1998, Caxambu. *Anais...* Caxambu: ABEP, 1998b. p. 1273-1298; RODRIGUES, Cláudia. Morte, catolicismo e africanidade na cidade do Rio de Janeiro Setecentista. *Ciências sociais e religião*, Porto Alegre, n. 12, p. 31-52, 2010.

<sup>97</sup> Segundo João José Reis (1991, p. 75-76), essa nova atitude baseava-se na doutrina dos miasmas desenvolvida pela ciência do século XVIII. Acreditava-se que matérias orgânicas em decomposição, principalmente de origem animal, sob a influência de elementos atmosféricos – temperatura, umidade, direção dos ventos – formavam vapores ou miasmas prejudiciais à saúde, infectando o ar que se respirava. Assim, os cadáveres humanos constituíam uma das principais causas de formação de miasmas mefíticos e afetavam com particular virulência a saúde dos vivos, pois seus mortos eram enterrados em igrejas e cemitérios paroquiais dos centros urbanos.

<sup>98</sup> RODRIGUES, 1997, p. 21-22.

[...] Fazer chegar aos vossos conhecimentos os males, e abusos que resultão dos enterramentos nas igrejas; seria, alem de inoportuno, desconhecer o interesse, que tomais pela causa publica. O estabelecimento de um cemiterio, com divisões separadas para cada confraria, satisfara as necessidades desta capital, onde, no termo medio, a mortalidade é de annualmente de menos de 200 individuos<sup>99</sup>.

Passados poucos anos, em 1854, o então presidente de província Sebastião Machado Nunes reiteraria tal preocupação, afirmando:

[...] Julgo oportuna a occasião para lembrar-vos a conveniencia de adoptardes uma medida, que em outros lugares tem tido um effeito benefico sobre a salubridade publica: fallo da prohibição dos enterramentos dentro do recinto desta cidade. Bem que esteja convencido que os enterramentos dentro das igrejas, como actualmente são feitos, não podem exercer influencia alguma perniciosa quando esta capital se acha no seu estado normal, attento o seu pequeno numero, com tudo no estado de crise, como o em que nos achamos, devem comprrometter a salubridade do lugar entretendo, e talvez desenvolvendo, e augmentando os miasmas deletérios, que são as causas immediatas da epidemia. Para ser levada á effeito esta medida não me occorre outro expediente senão o de dotar-se a matriz com a quantia necessaria para a compra de uma porção de terreno, e construcção de um cemitério fóra do recinto da cidade, e em lugar apropriado<sup>100</sup>.

Nos idos de 1864 essa situação também não passou despercebida aos olhos do presidente de província, Eduardo Pindahiba:

[...] Cumpre notar que em relação á esta Capital alguns focos de miasmas existem alterando inevitavelmente a pureza do ar dão cauza ao apparecimento de molestias miasmaticas, como sejam as febres perniciosas, typhos e outras que com mais ou menos intensidade se desenvolvem na mudança das estações. Apontarei como principaes fontes d'esses miasmas entre outras as seguintes: o pantano misto do campinho, a immunda valla que existe na rua da Varzea e Largo da Conceição, o Cemiterio publico pela posição que occupa, e as agoas estagnadas e mais ou menos constantes do lugar conhecido por – Palame<sup>101</sup>.

---

<sup>99</sup> Relatório com que o excelentíssimo senhor Filippe José Pereira Leal, presidente da província do Espírito Santo, abriu a sessão ordinária da respectiva Assembleia Legislativa no dia vinte e três de maio do corrente ano. Victoria, Typ. Capitaniense de P.A. de Azeredo, 1851.

<sup>100</sup> Relatório com que o exm. Sr. Dr. Sebastião Machado Nunes, presidente da província do Espírito Santo abriu a sessão ordinária da respectiva Assembleia Legislativa no dia vinte e cinco de maio do corrente ano. Victoria, Typ. Capitaniense de P.A. d'Azeredo, 1854. p. 16-17.

<sup>101</sup> Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Espírito Santo no dia da abertura da sessão ordinária de 1864 pelo 1º vice-presidente, Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos. Victoria, Typ. Liberal do Jornal da Victoria, 1864. p. 10.

Pela leitura desses trechos clara está a preocupação com a construção de um cemitério público distante do núcleo urbano<sup>102</sup> a fim de dar cabo à prática dos sepultamentos nas igrejas, que tantos males causavam à saúde pública. Outra questão que emerge, sobretudo, nesses últimos discursos, diz respeito à proliferação de surtos epidêmicos em terras capixabas. A propagação de doenças, ao provocar o aumento dos índices de mortalidade, tornava urgente a necessidade de construção de cemitérios públicos distantes da cidade<sup>103</sup>. Cláudia Rodrigues explica que, desde o início do século XIX, já estavam em curso mudanças no modo de agir e de pensar, em consonância com os pressupostos da medicina social. A partir de meados do século XIX, a propagação de surtos epidêmicos em diversas regiões do Brasil estimularam alterações nas atitudes dos homens diante da morte e dos mortos. No Rio de Janeiro, por exemplo, o cumprimento das resoluções governamentais concernentes às práticas funerárias ganhou impulso com a epidemia de febre amarela em 1849/1850<sup>104</sup>. Os surtos epidêmicos aceleraram mudanças que já estavam em curso desde o início do século. Com isso, os mortos foram condenados ao ostracismo das cidades.

A leitura desses discursos oficiais revela ainda outra questão, a saber, a necessidade de criação de divisões separadas para cada confraria religiosa no novo empreendimento. As irmandades religiosas reservavam em seus cemitérios espaços destinados ao sepultamento de seus filiados, costume que deveria ser mantido por ocasião da construção de um cemitério público<sup>105</sup>. Uma divisão se estabelecia com a

---

<sup>102</sup> No século XIX o Brasil apresentou um profundo contraste entre as cidades portuárias mais movimentadas e os núcleos urbanos do interior. Estes últimos na sua quase totalidade viviam à margem da civilização. Na maioria dos núcleos urbanos os limites entre a zona urbana e rural eram imprecisos. Boa parte da população vivia em chácaras cujos limites chegavam à cidade (COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 241.

<sup>103</sup> Os relatórios provinciais do Espírito Santo relativos à segunda metade do século XIX apresentam informações recorrentes acerca dos surtos epidêmicos que assolavam as terras capixabas, causando muitas vítimas. Dentre os quais, podem-se citar: as febres intermitentes, a varíola, a “dysintéria sanguínea”, a “cholera-morbus” e a febre amarela, agravados pela precariedade das condições da saúde pública.

<sup>104</sup> RODRIGUES, 1997.

<sup>105</sup> Luiz Vailati, em seu estudo sobre a infância e morte infantil no Rio de Janeiro e na São Paulo oitocentista, afirma que as irmandades religiosas reservavam determinados lotes do espaço eclesiástico às covas de seus confrades. Além disso, asseguravam sepultamento eclesiástico para as esposas e os filhos de irmãos nas partes das igrejas reservadas a elas (VAILATI, Luiz Lima. *A morte menina: infância e morte infantil no Brasil dos oitocentos* (Rio de Janeiro e São Paulo). São Paulo: Alameda, 2010. p. 183).

delimitação de locais específicos para os enterros dos irmãos das confrarias religiosas, evidência da reprodução entre os mortos da hierarquia social do mundo dos vivos. Observa-se que, apesar do discurso secularizante quanto à mudança do local dos enterros, buscava-se a manutenção de uma referência cristã: os lugares dos mortos ainda que removidos da vizinhança dos vivos, deveriam manter-se como sagrados. Neste caso, era possível conciliar o higiênico com o religioso.

Tabela 5 - Lugares de enterros dos escravos – Vitória – 1859-1887

<b>Lugar dos enterros</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Cemitério do Rosário	180	32,1
Cemitério Público	175	31,3
Cemitério da Santa Casa da Misericórdia	109	19,5
Cemitério de São Benedito de São Francisco	80	14,3
Cemitério de Nossa Senhora dos Remédios	11	2,0
Não refere	5	0,8
<b>Total</b>	<b>560</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Cúria Metropolitana de Vitória. Livro de Óbitos de Cativos da Catedral. Victoria, 1859-1887.

Ao perscrutarmos sobre os locais de enterro dos cativos em Vitória, chama-nos a atenção o expressivo número de cativos enterrados em cemitérios de irmandades negras: 32,1% dos sepultamentos ocorreram no Cemitério do Rosário e 14,3% no Cemitério de São Benedito de São Francisco (ver Tabela 5). Tal fato se explica por ser o cemitério da Irmandade do Rosário local próprio para o sepultamento de escravos<sup>106</sup>. Ainda que não seja possível afirmar quantos desses pertenciam à Irmandade do Rosário ou ainda à de São Benedito<sup>107</sup>, a frequência dos sepultamentos parece indicar inserção dos cativos em irmandades religiosas. Muitos escravos e libertos filiavam-se a irmandades de negros para que, após a morte, pudessem ter o corpo sepultado em suas igrejas. Quando não filiados procuravam outras formas de conseguir pagar por uma sepultura em uma das covas das igrejas, ainda que neste caso tivessem de recorrer à arrecadação de esmolas para que o cadáver tivesse sepultamento adequado<sup>108</sup>. As covas dessas igrejas eram

<sup>106</sup> PIVA; SIQUEIRA, 2005, p. 19.

<sup>107</sup> Na fonte analisada não há especificações concernentes às covas pertencentes às irmandades. De forma genérica, indica-se que os sepultamentos ocorreram em cemitérios de igrejas. Há somente em dois casos a indicação de covas pertencentes às irmandades religiosas, trata-se da Irmandade de São Benedito.

<sup>108</sup> RODRIGUES, 1997, p. 238.

destinadas prioritariamente aos irmãos. Poucos brancos possuíam covas em igrejas de irmandades negras. Os que as tinham, visavam dar provas de grande humildade no intuito de alcançar a salvação<sup>109</sup>.

Também foram expressivos os índices de sepultamento de cativos realizados no cemitério público (anexo ao Convento de São Francisco) e no cemitério da Santa Casa da Misericórdia<sup>110</sup>, respectivamente, 31,3% e 19,5% da amostragem. Sobre esses lugares de enterros o relatório provincial apresentado pelo então vice-presidente Barão de Itapemirim, no dia 8 de março de 1856, esclarece que:

[...] Proibido o enterramento nas igrejas, á vista da representação que me dirigio o Dr. chefe de policia; a principio sepultarão-se os corpos no cemiterio da Santa Casa da Misericórdia; mas sendo julgado insufficiente, creou-se provisoriamente um outro em terreno do Convento de S. Francisco que até hoje está servindo. A carencia de um cemiterio geral é urgentissima nesta capital, e tenho toda a convicção de que V. Ex. tomará em consideração está necessidade<sup>111</sup>.

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, criada no século XII, em Portugal, se expandiu rapidamente no reino lusitano e em seu vasto império ultramarino. Embora seguissem ao modelo lisboeta, as Misericórdias adaptaram-se ao sabor das necessidades impostas pelas condições socioeconômicas de onde se instalavam. De forma geral, a prática das obras da Misericórdia consistia em visitas a pobres para a distribuição de esmolas; inspeção das prisões para proporcionar alimento, assistência jurídica e religiosa aos prisioneiros pobres; enterro de pobres e justicados; bem como socorro aos doentes<sup>112</sup>. Laima Mesgravis, em estudo sobre a

<sup>109</sup> REIS, 1997, p. 127.

<sup>110</sup> A confraria da Misericórdia estabeleceu-se no Espírito Santo ainda no século XVI, quando da chegada do seu primeiro donatário Vasco Fernandes Coutinho. Inicialmente, instalou-se na Vila do Espírito Santo (atual Vila Velha). Com a transferência da sede administrativa da capitania para a Ilha de Santo Antônio (depois denominada Vila de Nossa Senhora da Vitória) em aproximadamente 1551, a Irmandade da Misericórdia construiu sua capela de frente para o Colégio dos Jesuítas. Em seu interior realizavam-se os cultos da dita irmandade e permitia-se o enterro dos irmãos mais influentes da sociedade capixaba. Já no exterior da Igreja da Misericórdia localizava-se um cemitério para o funeral dos pobres atendidos pela Irmandade. Posteriormente, em 1818 com a construção do hospital da Santa Casa da Misericórdia (na região do Campinho) foi construído um cemitério nos arredores do edifício (PIVA; SIQUEIRA, 2005, p. 5; *Ibid.*, p. 16).

<sup>111</sup> Relatório com que o Exm. Sr. Barão de Itapemirim, primeiro vice-presidente da província do Espírito Santo entregou a administração da mesma ao Exm. Sr. Dr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros no dia 8 de março de 1856. Victoria, Typ. Capitaniense de P.A. d'Azeredo, 1856. p. 6.

<sup>112</sup> MESGRAVIS, Laima. *A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, 1599?-1884: contribuição ao estudo da assistência social no Brasil*. São Paulo: Conselho Estadual de Cultural, 1976. p. 29; *Ibid.*, p. 33.



Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, esclarece que no século XVI a ação da Irmandade centralizou-se, principalmente, na manutenção da igreja para os serviços fúnebres que ela proporcionava. Além disso, algumas esmolas e dotes para os pobres. A partir do século XVIII sua importância como instituição assistencial excedeu amplamente os outros aspectos, tendendo a acentuar-se cada vez mais. Desse modo, no século XIX a Irmandade da Misericórdia de São Paulo concentrou seus esforços no setor assistencial, sobretudo hospitalar, passando para um segundo plano práticas que nos séculos anteriores constituíam o cerne de suas ações, dentre elas a de enterrar os mortos<sup>113</sup>.

A Santa Casa da Misericórdia de Vitória durante o Oitocentos destacava-se por prestar assistência aos enfermos pobres, além de fornecer-lhes sepultura no cemitério da Santa Casa (contíguo ao hospital) desde que efetuado o pagamento de uma quantia razoável por aqueles que tivessem meios de pagá-la. No que diz respeito ao tratamento médico dispensado aos cativos, cabia aos senhores o pagamento por esses cuidados<sup>114</sup>. Seguindo esse raciocínio, é possível supor que, assim como a assistência médica prestada aos cativos demandasse pagamentos por parte dos senhores, o sepultamento de cativos no cemitério da Santa Casa da Misericórdia também gerasse para o senhor a cobrança de taxas referentes à cerimônia do funeral e ao enterro. A esse respeito Laima Mesgravis chama a atenção para o fato de que muitos senhores se furtavam ao pagamento das despesas advindas do tratamento médico dispensado aos seus cativos pela Irmandade da Misericórdia. No caso de doentes pensionistas o maior problema da Santa Casa era obter dos senhores de escravos o pagamento do tratamento dispensado aos seus negros, fosse no hospital ou na cadeia<sup>115</sup>. Outra prática comum era os senhores libertarem seus cativos moribundos com vistas a se livrarem das despesas do enterramento<sup>116</sup>.

A lei de 28 de outubro de 1828 regulamentou a prática dos enterros. O governo imperial condenou os sepultamentos eclesiásticos e deixou a cargo das câmaras

---

<sup>113</sup> MESGRAVIS, 1976, p. 114.

<sup>114</sup> PIVA; SIQUEIRA, 2005, p. 15.

<sup>115</sup> MESGRAVIS, op. cit., p. 230.

<sup>116</sup> Ibid., p. 164.

municipais a administração e o custeio dos cemitérios públicos. Em consonância com os novos ideais civilizador e higiênico, os cemitérios públicos deveriam ser construídos fora do núcleo urbano<sup>117</sup>. No caso de Vitória, somente em 1856 a câmara municipal legislou a esse respeito, proibindo as sepulturas eclesiásticas. Mas essa proibição não veio acompanhada de uma solução imediata. Ainda em 1864 não haviam sido concluídas as obras do cemitério público, situado na colina em que se encontrava o Convento de S. Francisco, embora já se realizassem sepultamentos nesse local<sup>118</sup>. Em 1871, de acordo com o relatório provincial apresentado pelo presidente Francisco Ferreira Correa, os cemitérios da capital – tanto os das irmandades quanto os públicos – não apresentavam as condições exigidas pela ciência, no que concernia à salubridade pública. O cemitério da câmara municipal, por exemplo, ainda carecia de obras para sua efetiva conclusão. De modo geral, os cemitérios encontravam-se aquém das leis de higiene, em virtude da posição que ocupavam: dentro dos limites urbanos da capital<sup>119</sup>. E, assim, ao longo da segunda metade do século XIX, os enterros dos cativos realizaram-se, sobretudo, nos cemitérios das irmandades e nos cemitérios públicos localizados na cidade.

### 2.3.2 Família e mortalidade escrava

A mortalidade cativa, analisada a partir do critério idade, era maior antes dos 10 anos de idade (ver Tabela 6). Dos 560 óbitos coligidos, 226 cativos (ou 40,4%) tinham menos de 10 anos. Destes, 88 morreram antes de completar o primeiro ano de vida.

---

<sup>117</sup> REIS, 1991, p. 275.

<sup>118</sup> Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Espírito Santo no dia da abertura da sessão ordinária de 1864 pelo 1º vice-presidente, Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos. Victoria, Typ. Liberal do Jornal da Victoria, 1864. p. 45.

<sup>119</sup> Relatório lido no paço d'Assembleia Legislativa da província do Espírito Santo pelo presidente, o exm. senr. Doutor Francisco Ferreira Correa na sessão ordinária no ano de 1871. Victoria, Typ. do Correio da Victoria, 1872. p. 49.

Tabela 6 - Mortalidade de escravos – Vitória – 1859-1887

<b>Faixa etária</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Menos de 11 anos	226	40,4
11 a 30 anos	168	30,0
31 a 50 anos	96	17,1
Mais de 50 anos	63	11,3
Não refere	7	1,2
<b>Total</b>	<b>560</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Cúria Metropolitana de Vitória. Livro de Óbitos de Cativos da Catedral. Victoria, 1859-1887.

É importante lembrar que os registros de óbito – no conjunto dos registros eclesiásticos – são os menos confiáveis, já que a morte não precisava necessariamente ser assistida por padres, elemento fundamental em batizados e casamentos. De acordo com Sergio Nadalin, apesar das disposições da Igreja, o estado dos registros e a sua representatividade dependeram muito da boa vontade e do capricho do vigário na elaboração da ata. Além disso, também resultou da importância que a sociedade atribuía a tais informações, pois dela dependia o encaminhamento ou não das comunicações dos óbitos à Igreja. Desse modo, pode-se imaginar que muitas pessoas, em particular os escravos, morreram e foram enterradas sem conhecimento dos párocos<sup>120</sup>. Esses sub-registros<sup>121</sup>, por certo, distorcem a análise concernente à mortalidade cativa. Contudo, não se pode maximizá-los<sup>122</sup>.

Sergio Nadalin também chama a atenção para a necessidade de levar em consideração a ocorrência de sub-registros, principalmente, quando se trata dos registros de falecimento. Na sociedade brasileira colonial as pessoas não davam tanta importância ao assentamento dos que se foram dessa vida. Diante das condições concretas de existência, tais como o número insuficiente de párocos e a distância de muitos povoados da sede da paróquia, torna-se compreensível as

<sup>120</sup> NADALIN, 2004, p. 60.

<sup>121</sup> “Diz-se, no jargão da demografia histórica, daqueles registros que deveriam ter sido efetivados, mas, por razões diversas (como esquecimento, perda, extravio, seleção etc.) foram perdidos” (NADALIN, op. cit., p. 175).

<sup>122</sup> FARIA, 1998, p. 1285.

razões da existência significativa de sub-registros de óbitos, principalmente de crianças<sup>123</sup>.

As informações apresentadas pelo presidente de província José Bonifácio Nascente d' Azambuja em relatório de 24 de maio de 1852 indicam a ocorrência de enterros em cemitérios particulares sem o devido conhecimento dos párocos. Vejamos:

[...] Segundo informão alguns vigarios muitos recém-nascidos deixão de receber o Sacramento do Baptismo, e mesmo sei que ainda são pagãos muitos adultos, de certo por falta principalmente de vigarios em varias Freguesias, não de agora somente, mas de longo tempo; tambem consta das mesmas informações que muitos corpos se sepultão em cemiterios particulares, de que os respectivos Parochos não tem noticia, e até não pequeno numero descansa em lugares não sagrados [...] <sup>124</sup>.

Não se pode perder de vista que, provavelmente, muitos sepultamentos foram realizados sem o conhecimento dos párocos, o que torna frágil a análise dos dados relativos à mortalidade cativa, haja vista a possibilidade de distorção dos números ora apresentados. No que diz respeito à análise da morte entre os cativos por sexo observam-se números equilibrados: 293 (52,3%) cativos do sexo masculino, ao passo que as mulheres perfaziam um total de 267 (47,7%) mortes. Combinando as variáveis idade e sexo observa-se um relativo equilíbrio das mortes entre os sexos, independentemente da faixa etária analisada (ver Tabela 7).

Tabela 7 - Mortalidade cativa por idade e sexo – Vitória - 1859-1887

Faixa etária	Feminino		Masculino	
	Nº	%	Nº	%
Menos de 11 anos	106	39,7	116	39,6
11 a 30 anos	82	30,7	88	30,0
31 a 50 anos	36	13,5	43	14,7
Mais de 50 anos	40	15,0	42	14,3
Não refere	3	1,1	4	1,4
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>100,0</b>	<b>293</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Cúria Metropolitana de Vitória. Livro de Óbitos de Cativos da Catedral. Victoria, 1859-1887.

<sup>123</sup> NADALIN, 2004, p. 45.

<sup>124</sup> Relatório que o exm. presidente da província do Espírito Santo, o bacharel José Bonifacio Nascentes d'Azambuja, dirigiu a Assembleia Legislativa da mesma província na sessão ordinária de 24 de maio de 1852. Victoria, Typ. Capitaniense de P.A. de Azeredo, 1852. p. 23.

Outra questão interessante a ser observada diz respeito à origem dos cativos mortos. Dentre os 560 assentos analisados apenas 10 (1,7%) indicam procedência africana. Esse fato reforça a ideia discutida aqui acerca da reduzida influência do tráfico na reposição das escravarias capixabas.

No que tange à condição matrimonial dos cativos adultos (com mais de 15 anos) também é possível identificar que dentre um universo formado por 299 cativos somente 18 (1,6%) eram casados ou viúvos, levando a suspeitar que as uniões entre os cativos se dessem majoritariamente pelo modo consensual. Ao que parece a recorrência ao matrimônio legitimado pela Igreja católica foi baixa indicando um índice significativo de ilegitimidade entre as crianças cativas. Num universo de 189 cativos com indicação de maternidade apenas 11 deles (5,8%) eram frutos de relações legitimadas pela norma eclesiástica (filhos legítimos), enquanto os demais 178 (94,2%) eram filhos naturais. Isso fortalece a argumentação – a ser discutida com mais detalhes no capítulo II - de que a ilegitimidade parece ter sido a tônica nas relações entre os cativos.

A presente reflexão acerca da morte católica entre os cativos em Vitória a partir dos registros de óbito reforça as informações obtidas com base nos inventários *post-mortem*. Constatou-se relativo equilíbrio entre os sexos, reduzida presença de africanos na composição das escravarias capixabas, além da pequena presença de casais legitimados pela norma eclesiástica e o consequente alto índice de ilegitimidade entre os escravos.

### 3 FAMÍLIAS ESCRAVAS EM VITÓRIA, 1850-1871

#### 3.1 AS FRONTEIRAS DO SENTIR-SE FAMILIAR

Antes de refletir sobre as relações familiares estabelecidas pela população cativa de Vitória, convém esclarecer os pressupostos teóricos subjacentes a sua execução. O estudo da família escrava demanda uma reflexão sobre os possíveis significados e percepções dos cativos no que diz respeito ao sentimento de integrar uma família. Para tanto, faz-se importante apresentar os caminhos trilhados por alguns historiadores que se dedicam a essa temática, a fim de demonstrar qual concepção de família norteia o presente estudo.

Sheila Faria, ao refletir sobre a importância que a família desempenhou na montagem e no funcionamento das atividades econômicas coloniais, sobretudo no que tange às ligadas ao mundo agrário, afirma que:

[...] É pela e para a família, não necessariamente a consanguínea, que todos os aspectos da vida cotidiana, pública ou privada, originam-se ou convergem. É a família que confere aos homens estabilidade ou movimento, além de influir no status e na classificação social. Pouco, na Colônia, refere-se ao indivíduo enquanto pessoa isolada – sua identificação é sempre com um grupo mais amplo. O termo “família” aparece ligado a elementos que extrapolam a consanguinidade – entremeia-se à parentela e à coabitação incluindo relações parentais<sup>125</sup>.

Partindo dessa perspectiva, a historiadora argumenta que o desejo de tecer uniões sob as bênçãos da Igreja permeava a sociedade colonial brasileira como um todo. No que concerne às motivações dos cativos na busca pela legitimação de suas uniões, Sheila Faria postula que o casamento representou uma tentativa de ver respeitada, de acordo com as normas da sociedade em que se viram forçados a viver, sua organização familiar. Nesse sentido, “ao se casar, o escravo e, mesmo, seus descendentes, tinham em vista objetivos específicos, longe de ser o de sacralização de um matrimônio. Buscavam reconhecimento social”<sup>126</sup>. Para a autora, a constituição da família cativa resultou, basicamente, da atuação dos próprios

---

<sup>125</sup> FARIA, 1998a, p. 21.

<sup>126</sup> Ibid., p. 337.

cativos na busca pela construção de espaços de identidade social, ainda que dentro dos limites impostos pela escravidão. O acesso à família significou a possibilidade de sobrevivência para aqueles que estavam sob o jugo do cativo.

Nessa mesma linha de investigação Manolo Florentino e José Roberto Góes destacam a função pacificadora da família escrava em seu papel político na introdução da paz nas senzalas, ou seja, na criação de laços de sociabilidade entre pessoas de procedências diversas, cujas tensões étnicas eram constantemente alimentadas pela reintrodução do estrangeiro provindo do tráfico. O estabelecimento de laços de solidariedade e de parentesco entre os cativos garantia aos senhores a manutenção da paz nas escravarias. Mas também serviam ao escravo que, por meio dos laços de parentesco e de solidariedade em comunidades no interior das senzalas, encontrava o entendimento mútuo para melhor suportar os embates da dura opressão dos senhores<sup>127</sup>.

Manolo Florentino e José Roberto Góes, ao buscarem traçar as fronteiras do *sentir-se parte de uma família*, esclarecem que, na primeira metade do século XIX, as relações familiares entre os cativos extrapolavam o núcleo familiar consanguíneo formado por pai, mãe e filhos. A roda da família ainda se abria envolvendo outros tipos de parentes consanguíneos imediatos, como tios, tias, avós e avôs, além dos putativos, como madrinhas e padrinhos. Os autores apontam o caráter eminentemente político da abertura do círculo familiar. Este se configurava como uma estratégia dos cativos na busca por alianças políticas no intuito de ampliar as redes de solidariedade e proteção. Nesse sentido, os cativos contavam, inclusive, com ex-escravos, escravos pertencentes a outros senhores e, em casos eventuais, com alguns proprietários<sup>128</sup>. Os autores afirmam ainda que por mais extenso que tenha sido o escopo da rede familiar cativa, não se deve perder de vista que ela se reconhecia assentada num núcleo primário baseado na consanguinidade e/ou no matrimônio<sup>129</sup>.

---

<sup>127</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997.

<sup>128</sup> Ibid., 1997, p. 83.

<sup>129</sup> FLORENTINO; GÓES, op. cit., p. 91.

Robert Slenes, em *Na senzala uma flor*, discutindo os possíveis significados da família escrava, contesta o argumento de Manolo Florentino e José Roberto Góes segundo o qual a família cativa deve ser considerada como um pilar do próprio escravismo. De acordo com Slenes, embora o estabelecimento de laços familiares entre os cativos tenha aumentado sua vulnerabilidade diante tanto dos ditames senhoriais quanto dos seus próprios anseios e projetos de vida familiar, isso não inviabilizou a possibilidade desses escravos criarem uma comunidade de interesses e sentimentos que se contrapunham às perspectivas e vontades dos senhores. Sob tal perspectiva a família contribuía tanto para a autonomia quanto para a dependência escrava.

Para Robert Slenes as relações familiares constituíram umnexo importante para a recriação das esperanças e recordações dos cativos. O autor ressalta a importância do legado cultural africano na criação e recriação de estratégias de sobrevivência e de padrões culturais entre os cativos e seus descendentes. Ele chama a atenção para o fato de que é comum a quase todas as sociedades africanas organizarem-se em torno da família concebida como linhagem, ou seja, como um grupo de parentesco que traça sua origem a partir de ancestrais comuns. Postula-se, assim, que os africanos trazidos para a região sudeste do Brasil teriam lutado com afinco, dentro de suas possibilidades, para tecer relações familiares tendo em vista a gramática da família-linhagem. Sendo assim, teriam se empenhado em garantir condições mínimas que permitissem a formação e manutenção de novas famílias conjugais, famílias extensas e grupos de parentesco ancorados no tempo. A formação de uma família para os cativos teria representado a possibilidade de acesso à maior autonomia e à posse de casas individuais que lhes permitissem recriar ritos de origem africana.

Hebe Mattos, por sua vez, afirma que a família desempenhou um papel fundamental entre os cativos na busca pela obtenção de espaços de autonomia e de identidade social dentro do cativeiro. A autora chama a atenção para o fato de que as relações comunitárias entre os cativos no Brasil significaram uma possibilidade de distinção frente à imagem mais comumente associada à escravidão: a ausência de vínculos familiares, a promiscuidade e os castigos físicos. Entretanto, os cativos crioulos e africanos não tinham o intuito de traçar as fronteiras de suas identidades para



coincidir com as de sua condição escrava, servindo mais para aproximar os cativos dos homens livres pobres: por meio do parentesco o cativo tinha maiores chances de acesso à roça própria, moradia separada e formação de um pecúlio<sup>130</sup>.

É preciso salientar que, mesmo sendo possível a construção de uma comunidade entre os cativos, a constituição de famílias e os recursos advindos dessa relação não estavam acessíveis a todos. De acordo com Hebe Mattos, dado o constante desequilíbrio sexual – com predomínio dos homens em relação às mulheres – que marcou, em especial, a estrutura demográfica da população cativa das regiões de *plantation* escravista<sup>131</sup>, os homens tinham menores chances de encontrar uma companheira. Desse modo, as mulheres “constituíam o núcleo de uma elite na comunidade cativa a que se aproximava, através da família, da roça e do próprio distanciamento físico das senzalas coletivas, da experiência de liberdade que lhes era próxima”<sup>132</sup>.

Para Carlos Engemann os laços familiares constituiriam, antes de tudo, alianças importantes para a sobrevivência física e emocional dentro do cativeiro. O parentesco implicava “uma identificação profunda entre os indivíduos”<sup>133</sup>. Aparentar-se aumentava a possibilidade de obter aliados, cuja identificação estava diametralmente oposta ao estrangeiro. Era imprescindível aos cativos a construção do maior número possível de laços parentais no intuito de ampliar as redes de proteção e de ajuda mútua em busca de maiores espaços de autonomia e de melhores condições de vida. O parentesco consanguíneo estabelece a primeira e a mais fundamental das relações sociais: a que se firma entre mãe e filho. Todavia, para além das relações consanguíneas, o parentesco se amplia por meio das relações matrimoniais, bem como pelo compadrio que permitem a multiplicação de alianças sociais e políticas entre os grupos familiares. De forma geral, a proliferação das alianças parentais propicia a formação de uma identidade mais abrangente: a

---

<sup>130</sup> MATTOS, 1998, p. 126.

<sup>131</sup> A esse respeito, podemos citar os estudos empreendidos por Manolo Florentino e José Roberto Góes para a região do agro fluminense no Oitocentos e o trabalho de Robert Slenes sobre as regiões de *plantation* em São Paulo e no Rio de Janeiro no século XIX. Ver: FLORENTINO; GÓES, 1997; SLENES, 1999.

<sup>132</sup> MATTOS, op. cit., p. 142.

<sup>133</sup> ENGEMANN, 2005, p. 181.

comunidade. O autor assinala ainda que o tempo de convívio constitui uma variável importante para a consolidação das relações parentais, pois a formação de laços familiares tende a potencializar-se na medida em que o tempo avança.

Acompanhando a concepção de família aqui discutida esta pesquisa concebeu a família escrava como uma instituição possível dentro das circunstâncias da experiência do cativo. Trata-se de uma concepção de família que extrapola os limites da consanguinidade, estendendo-se aos laços de proteção e de solidariedade construídos por meio do matrimônio e do compadrio cristão, bem como pelas relações consensuais. Dessa forma, busca-se aprofundar o estudo das relações familiares entre os cativos não apenas por meio do resgate e do mapeamento da família ao longo do tempo, mas também através da compreensão dos possíveis significados de *sentir-se parte de uma família*.

### 3.2 FAMÍLIAS ESCRAVAS NOS INVENTÁRIOS *POST-MORTEM*

Considerando o total de 1.191 escravos arrolados na amostragem com base nos inventários post-mortem, 508 (42,6%) apresentam algum vínculo de parentesco assinalado na fonte pesquisada. Nota-se uma alta percentagem de cativos unidos por vínculos familiares. Patrícia Merlo, em seu estudo sobre as famílias cativas em Vitória, entre 1800 e 1871, chamou a atenção para a frequência dos laços familiares entre os cativos. De acordo com os dados reunidos em sua pesquisa, entre 1800 e 1830, o percentual de escravos unidos por laços de família primários (esposas e/ou pais e filhos) oscilou entre 22,1% e 41,2%<sup>134</sup>. Ao analisar a segunda metade do século XIX, a autora observou maior frequência dos laços familiares entre os cativos, perfazendo um total de 65,2% daqueles arrolados na amostra. Conclui Merlo que “a frequência desses laços e sua recorrência temporal demonstram uma sobrevivência das famílias e mesmo um crescimento dos laços de parentesco”<sup>135</sup>.

---

<sup>134</sup> MERLO, 2008, p. 130.

<sup>135</sup> *Ibid.*, p. 160.

A comparação com estudos sobre a família escrava em outras regiões brasileiras, ao longo do século XIX, revela cenários semelhantes ao encontrado nas escravarias capixabas. Heloísa Teixeira, para a região de Mariana em Minas Gerais (entre 1850 e 1888), observou que dos 3.936 cativos tabulados, 1.429 (36,3%) encontravam-se inseridos em famílias<sup>136</sup>. É importante considerar que a economia dessa região apresentou-se, desde o declínio da produção aurífera, integrada à economia voltada para a produção de subsistência e o abastecimento do mercado interno.

No caso de Vitória a expressiva presença de cativos inseridos em famílias, aliada ao relativo equilíbrio entre os sexos e à alta porcentagem de crianças cativas, sugere tratar-se de propriedades antigas. Cristiany Rocha ressaltou a relação direta estabelecida entre desenvolvimento da escravaria e formação da família escrava. Consoante sua interpretação, “dizer que uma propriedade atingiu um estágio de maturidade significa dizer, também, que a comunidade escrava nela existente atingiu um considerável grau de consolidação de redes de parentesco e solidariedade”. Ao que acrescenta que “nas escravarias de formação recente, ao contrário, a população escrava é composta principalmente por homens solteiros adultos e os núcleos familiares são poucos, envolvendo um número reduzido de pessoas”<sup>137</sup>.

Há de se destacar também que as mulheres apresentaram maior porcentagem de inserção em famílias do que os homens nas escravarias capixabas. Dentre os 508 cativos aparentados da amostra, 296 (58,3%) correspondem ao sexo feminino, ao passo que o restante, 212 (41,7%), ao masculino. Heloísa Teixeira também constatou a prevalência feminina sobre os homens no que diz respeito à vivência familiar. Em Mariana/MG as escravas adultas, 36,1% do total, encontravam-se constituindo família por meio da maternidade ou do casamento (casadas, viúvas ou mães solteiras), ao passo que esse índice cai para 13,2% em relação aos vínculos familiares dos escravos adultos (casados ou viúvos)<sup>138</sup>.

Para Teixeira o predomínio de mulheres cativas com vínculos familiares se explica, em parte, devido à maior facilidade com que se reconhece algum parentesco entre

---

<sup>136</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 107.

<sup>137</sup> ROCHA, 2004, p. 76.

<sup>138</sup> TEIXEIRA, op. cit., p. 108.

elas, sobretudo, pela condição de mãe ser assinalada (nos inventários *post-mortem*) com mais frequência do que a de pai. Além disso, os homens, em maioria nas escravarias (possivelmente por consequência do tráfico interprovincial) apresentavam menores possibilidades de formar famílias, dada a concorrência masculina. A mulher assume, assim, papel de pilar na construção dos laços familiares entre os escravos. Para Hebe Mattos “é sobre a mulher cativa e seus filhos crioulos (nascidos no Brasil) que se constrói a possibilidade da família escrava”<sup>139</sup>.

A investigação empreendida para Vitória, nos inventários *post-mortem*, reforça o argumento desenvolvido por Heloísa Teixeira de que a maior porcentagem de cativas aparentadas explica-se, em parte, devido à discriminação restrita da constituição das famílias na fonte analisada. A preocupação das listas de cativos – presentes nos inventários *post-mortem* – era apenas com a descrição e avaliação dos escravos a serem partilhados entre os herdeiros e não a apresentação de suas redes de parentesco. Essas listagens costumam assinalar apenas as relações familiares imediatas, tais como: casais e seus filhos menores de onze anos, bem como as mães solteiras ou viúvas com seus filhos menores. Os jovens acima de onze anos eram comumente indicados como solteiros, até mesmo quando tinham pais presentes. O mesmo ocorria com as viúvas e viúvos cujos filhos já fossem adultos, ou que não os tivessem tido. Dentro dessa lógica as uniões consensuais e os pais solteiros dificilmente seriam destacados, circunstância que contribui fortemente para um maior índice de parentesco registrado entre as mulheres.

No que diz respeito à argumentação desenvolvida por Heloísa Teixeira assentada na hipótese de que o número maior de homens nas escravarias da região de Mariana dificultaria o seu acesso ao *mercado* matrimonial, por certo, a validação de tal proposição para o caso de Vitória demandaria a análise dos registros de compra e venda dos cativos, documentos não analisados nesta dissertação. Ainda assim, cumpre ressaltar que os dados levantados nesta pesquisa não indicaram uma estrutura demográfica que inviabilizasse ou ainda dificultasse o acesso de cativos ao mercado matrimonial. Ao contrário, o relativo equilíbrio entre os sexos nas

---

<sup>139</sup> MATTOS, 1998, p. 126.

escravarias capixabas, em tese, aumentava as chances dos cativos encontrarem uma consorte.

### 3.2.1 Escravos aparentados por faixa etária

Ao examinarem-se os escravos aparentados segundo a faixa etária (ver Tabela 8) chama a atenção à expressiva porcentagem de crianças inseridas em famílias: das 411 crianças cativas, registra-se 256 (62,2%) aparentadas. Tal resultado é esperado em razão dos padrões de reprodução natural encontrados nas escravarias capixabas, conforme apresentado no capítulo I. Na segunda faixa etária, entre 15 e 40 anos, também é significativa a presença de adultos inseridos em família, perfazendo um total de 178 (43,9%) dos 405 cativos. Na terceira faixa etária, acima de 40 anos, encontra-se a menor porcentagem de cativos aparentados, dos 197 escravos, 58 (29,4%) tinham algum parentesco.

Tabela 8 - Escravos aparentados por faixa etária – Vitória – 1850-1871

Faixa etária	Total de escravos	Total de escravos aparentados	Porcentagem
0-14 anos	411	256	62,2%
15-40 anos	405	178	43,9%
Acima de 40 anos	197	58	29,4%
<b>Total</b>	<b>1013</b>	<b>492</b>	<b>48,5%</b>

Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

Heloísa Teixeira chama a atenção para a alta taxa de crianças cativas inseridas em famílias na região de Mariana/MG. Sua pesquisa revelou que o número de crianças inseridas em famílias ultrapassava o de homens e mulheres adultos. Os dados da sua amostragem apresentaram 593 crianças, 515 mulheres adultas e 321 homens adultos. Para a autora, essa configuração reflete os padrões de reprodução endógena característicos da região pesquisada<sup>140</sup>.

<sup>140</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 107.

Em sentido oposto, Manolo Florentino e José Roberto Góes, ao estudarem a relação entre faixa etária e parentesco na população cativa do agro fluminense, nos anos de 1790 a 1830, observaram uma acentuada queda das relações parentais entre os cativos desde o nascimento até os 14 anos. Segundo eles, para o intervalo entre 10 e 14 anos, esse fato resulta da incorporação de crianças africanas aos plantéis, certamente infantes desarraigados. Ao passo que após os 15 anos os laços parentais tenderam à ampliação. Este fato indica que os cativos adultos iam paulatinamente reconstruindo e estendendo a rede familiar. No que tange ao declínio de laços familiares entre as crianças cativas com menos de 10 anos – predominantemente crioulas – os autores elencam possíveis variáveis que possam ter contribuído para a saída dos pais das escravarias, tais como: manumissões, mortes, fugas, vendas, separações no ato da partilha, bem como a resistência dos homens brancos em reconhecerem uma criança como parente escravo. Desse modo, a redução de vínculos familiares entre os cativos com menos de 10 anos não expressaria a frequência dos laços parentais nessa faixa etária, a não ser do ponto de vista dos avaliadores de cativos. Além disso, a perda dos pais não configuraria necessariamente a solidão parental infantil, caso houvesse outros parentes no plantel. Todavia, dada a limitação das fontes – os inventários *post-mortem* raramente registram relações que não as consanguíneas e as matrimoniais sancionadas pela norma eclesiástica – nem sempre o historiador consegue captar a extensão do escopo familiar cativo<sup>141</sup>.

Seguindo essa linha de raciocínio e sem perder de vista as peculiaridades que caracterizavam as escravarias capixabas, busca-se verificar mais atentamente a frequência dos laços familiares entre as crianças cativas. Desse questionamento resulta a confecção da Tabela 9 a seguir:

Tabela 9 - Crianças cativas aparentadas por faixa etária – Vitória – 1850-1871

Faixa etária	Nº escravos	%
0-4 anos	108	42,2
5-9 anos	81	31,6
10-14 anos	67	26,2
<b>Total</b>	<b>256</b>	<b>100</b>

Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

<sup>141</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997, p. 99.

Conforme se observa a frequência dos laços familiares se mantém expressiva ao longo das faixas etárias entre as crianças cativas de Vitória observadas. Certamente, o maior contingente de crianças aparentadas entre 0 e 4 anos deve-se ao olhar dos avaliadores e senhores, mais predispostos a assinalar os laços de consanguinidade que uniam mães e filhos menores. Progressivamente, a porcentagem tende a diminuir à medida que cresce a faixa etária, ainda que se mantenha expressiva. Vale lembrar que entre as crianças cativas dessa amostra não se identificou nenhuma de origem africana, o que reduz sensivelmente a possibilidade de incorporação de desarraigados, pelo menos via tráfico transatlântico, sobretudo, após a proibição de 1850.

A expressiva presença de crianças cativas crioulas aparentadas além de reforçar a constatação – conforme já apontado por Adriana Campos e Patrícia Merlo – de que os senhores capixabas viam na reprodução natural a principal forma de reposição de mão de obra cativa, sugere ter havido relativa estabilidade no convívio familiar entre as crianças cativas e seus pais. Fato que, por sua vez, indica que as partilhas de herança e venda de cativos nesta localidade parece não ter tido grande impacto no equilíbrio da família cativa, haja vista a frequência desses laços que perpassam todas as faixas etárias<sup>142</sup>. Provar essa hipótese exigirá uma análise minuciosa acerca das possibilidades de estabilidade da família cativa após a morte do senhor, tema do capítulo III desta dissertação.

### 3.2.2 Vínculo familiar e tamanho de plantel

Tabela 10 - Escravos aparentados segundo faixa de tamanho dos plantéis – Vitória - 1850-1871

<b>Faixa de tamanho de plantéis</b>	<b>Total de escravos</b>	<b>Total de escravos aparentados</b>	<b>Porcentagem</b>
1 a 9 cativos	318	81	25,4
10 a 19 cativos	172	16	9,3
Acima de 20 cativos	699	411	58,7
<b>Total</b>	<b>1.189</b>	<b>508</b>	<b>42,7%</b>

Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

<sup>142</sup> Faz-se necessário lembrar ainda que outras variáveis contribuía para a separação entre pais e filhos, como a morte, fugas e manumissões. Neste estudo privilegia-se a análise do impacto das partilhas dos bens dos senhores na estabilidade familiar cativa.

No que diz respeito à relação entre vínculo familiar e tamanho de plantel, a Tabela 10 demonstra que as relações de parentesco entre os cativos encontravam lugar, sobretudo, nos maiores plantéis (com mais de vinte cativos). Nessa faixa de tamanho de plantel, os aparentados perfaziam um total de 58,7%. Há de se considerar também a expressiva presença de cativos com vínculos familiares nos menores plantéis (com menos de dez cativos): em torno de 25,4%. Todavia, ao contrário do que era de se esperar, as propriedades com um a dez cativos, ou seja, as pequenas apresentaram, proporcionalmente, mais cativos aparentados do que aquelas com dez a dezenove, que correspondiam às posses médias. Ainda assim, dada à expressiva presença de cativos aparentados nas grandes propriedades, os dados reforçam os resultados de outros estudos sobre família escrava, para os quais os maiores plantéis conformavam um ambiente relativamente mais propício ao estabelecimento de relações familiares entre os cativos<sup>143</sup>.

Seguindo nessa direção, Robert Slenes constatou serem as médias e grandes propriedades mais favoráveis à constituição das famílias cativas. Os senhores campineiros tendiam a impedir o casamento entre cativos de plantéis diferentes e entre escravos e pessoas livres. O casamento não estava aberto a todos os cativos que o desejassem. O escravo que pretendia se casar em conformidade com as normas eclesiásticas quase sempre tinha que encontrar seu cônjuge dentro da mesma posse. Desse modo, as oportunidades de constituir famílias, pelo menos dentro das normas eclesiásticas, apresentavam-se maiores à medida que crescia o tamanho do plantel. Para o ano de 1872, os dados levantados por Slenes indicaram que 23,4% dos homens com mais de quinze anos foram em algum momento da vida casados nas escravarias com até dez cativos. Enquanto nos plantéis com mais de dez cativos essa porcentagem aumentava para 30,4%. Já entre as mulheres cativas, nas escravarias com até dez cativos, o percentual das alguma vez casadas perfazia o total de 25,6%, ao passo que nos plantéis com mais de dez cativos a porcentagem atingia 66,7%<sup>144</sup>.

---

<sup>143</sup> Cf. FARIA, 1998a; FLORENTINO; GÓES, 1997; MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999; SLENES, 1999.

<sup>144</sup> SLENES, 1999, p. 75.



Sheila Faria, analisando a relação entre tamanho das unidades produtivas e as possibilidades matrimoniais entre os cativos também observou maiores possibilidades de legalização das uniões dos consortes de unidades maiores. Sua pesquisa revelou serem os cativos das unidades produtivas com pequeno número de escravos os principais responsáveis pela ilegitimidade. O impedimento ao casamento entre cativos de propriedades diferentes certamente dificultou a formação de famílias estáveis. Os senhores das grandes escravarias analisadas por Faria não só permitiam como incentivavam o casamento legal de seus escravos e percebiam esta relação como um dos pilares da organização do trabalho. Isso até pelo menos 1850, quando então a supressão do tráfico de africanos para o Brasil impôs novos ajustes à relação senhor e escravo. Em suas palavras:

Provavelmente as possibilidades de criar laços familiares e ter acesso à terra, nas grandes unidades, que controlavam grandes extensões fundiárias, tornavam os escravos potencialmente capazes de criar um cotidiano com grande autonomia, se comparado, obviamente, ao de pequenos e médios proprietários escravistas. Deveriam sentir-se privilegiados dentro do infortúnio comum<sup>145</sup>.

Heloísa Teixeira também chegou a conclusões semelhantes. Sua pesquisa demonstrou que as relações de parentesco entre os cativos cresciam na mesma proporção em que se aumentavam as faixas de tamanhos dos plantéis: 51,8% dos cativos aparentados da amostra encontravam-se inseridos em plantéis com mais de vinte cativos, enquanto as escravarias com até dez cativos concentravam o total de 23,2%. Para Teixeira a menor incidência de relações familiares entre os cativos nos menores plantéis deve-se, em parte, ao menor número de cativos associado à dificuldade de legitimação de uniões entre cativos de proprietários diferentes. Os dados dessa pesquisa indicaram apenas um escravo e uma escrava casados com cativos de senhores diferentes<sup>146</sup>.

Sobre as possíveis razões para o impedimento de casamentos entre cativos de plantéis diferentes por parte dos senhores algumas complicações advindas desse tipo de união são facilmente percebidas: “[...] residências diferentes, separação

---

<sup>145</sup> FARIA, 1998a, p. 335.

<sup>146</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 111.

forçada, conflitos sobre tratamento humano e direitos de propriedade”<sup>147</sup>. Aliado aos motivos expostos está o fato de a população livre apresentar forte tendência à mobilidade espacial, sendo os cativos “[...] um bem que acompanha o dono para onde quer que fosse”. Além disso, os cativos, por serem muito cobiçados, tendiam a se tornar o primeiro alvo dos credores no momento da liquidação das dívidas. Pode-se imaginar também que os escravos “[...] não se resignariam com facilidade ao afastamento de sua família”<sup>148</sup>.

José Flávio Motta, estudando as relações familiares entre a população escrava em Lorena e Bananal (SP) em 1801, observou também que a participação dos cativos casados ou viúvos torna-se maior à medida que aumenta o tamanho dos plantéis. Além disso, o autor constatou que a maioria dos enlaces entre os escravos ocorreram dentro dos limites da cada plantel. As famílias escravas podem ter sido relevantes como instrumento para a manutenção e aumento das escravarias. Talvez isso explique, em parte, o fato de os senhores impedirem o casamento entre escravos de escravarias diferentes, pois as uniões dentro da mesma propriedade garantiriam a captação dos rebentos que por ventura viessem a ser concebidos<sup>149</sup>.

Na amostragem dos escravos da capital da Província do Espírito Santo não se observa nenhum casamento sancionado pela Igreja católica entre cativos de plantéis diferentes. Nota-se apenas um cativo casado com mulher forra e uma cativa casada com liberto. Sheila Faria observou que em torno de 10% dos casamentos entre cativos da região de Campos de Goitacazes ocorreram com livres/forros. Consoante sua interpretação, apesar do evidente obstáculo imposto ao casamento entre cativos de unidades diferentes, o intercuro sexual e social entre eles era intenso, ainda que dentro das limitações impostas pelo cativo: “[...] liberdade de legalização das uniões nos relacionamentos internos e de relações sexuais e de compadrio com os de fora, escravos ou livres/forros”<sup>150</sup>. Postula-se, assim, a existência de uma sistemática sociabilidade e vivência cotidiana entre os escravos de donos diferentes

---

<sup>147</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. p. 313.

<sup>148</sup> FARIA, 1998a, p. 315.

<sup>149</sup> MOTTA, 1999.

<sup>150</sup> FARIA, op. cit., p. 322.

e livres/libertos, suficientemente forte para que se estabelecessem frequentes e inúmeras relações sexuais e rituais.

Diante dessas considerações coloca-se a questão: entre os cativos de Vitória é possível observar a ocorrência de casamentos entre cativos de donos diferentes ou ainda com livres/libertos? Dentre os casais da amostra elencada para este estudo não se encontrou nenhuma união sancionada pela Igreja católica entre cativos de donos diferentes. Observaram-se somente dois escravos casados com libertos, conforme já mencionado. Todavia, acredita-se que a análise dessa questão requer estudo mais aprofundado, a partir da utilização dos registros paroquiais de batismo e casamento, conforme será realizado adiante.

### 3.2.3 Grupos familiares

Tabela 11 - Grupos familiares entre os cativos – Vitória - 1850-1871

<b>Tipos de agrupamentos familiares</b>	<b>Nº famílias</b>	<b>%</b>
Nucleares	53	40,5
Matrifocais	78	59,5
<b>Total</b>	<b>131</b>	<b>100</b>

Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

Ao analisar os grupos familiares passíveis de serem identificados em nossa amostra, optou-se metodologicamente, por agrupá-los em famílias nucleares ou matrifocais, pois é muito pequena a amostragem relativa a outros tipos de arranjos<sup>151</sup>. A primeira categoria de análise refere-se aos núcleos familiares compostos apenas pelos cônjuges ou por eles e seus filhos. Em sua maioria trata-se de laços familiares sancionados pela norma eclesiástica. A segunda categoria às mães solteiras ou viúvas com seus filhos, ou ainda, às uniões consensuais. A primeira constatação que chama a atenção é o fato de a família matrifocal ter prevalecido sobre a nuclear ao longo do período analisado. Com base na Tabela 11, observa-se que a família matrifocal corresponde a 59,5% dos grupos familiares arrolados, ao passo que as

<sup>151</sup> Dentre 131 núcleos familiares analisados, identificaram-se apenas dois casos de família extensa, aquela cujo escopo familiar ultrapassa o núcleo primário formado por mãe e/ou pai e filhos.

nucleares respondem por 40,5%. Heloísa Teixeira também constatou o predomínio da família matrifocal sobre a nuclear. Dos 407 núcleos familiares encontrados em sua amostra, 233 (57,2%) correspondiam a famílias de mães solteiras<sup>152</sup>.

É possível que algumas famílias de mães solteiras correspondessem, na realidade, a uniões consensuais, sobretudo, daquelas que envolviam cativos de plantéis diferentes. Os avaliadores de escravos e os senhores reconheciam, primeiramente, as relações entre escravos legitimadas por via eclesiástica. Além disso, inclinava-se a reconhecer as relações de consanguinidade estabelecidas entre pais e filhos. É interessante sublinhar que no cotidiano os homens livres tendiam a identificar a consanguinidade escrava à descendência uterina, fato que levava avaliadores e senhores a reconhecerem com mais frequência às relações entre mães e filhos, ainda que estes fossem frutos de relações consensuais ou que a criança não tivesse sido batizada<sup>153</sup>. Desse modo, é possível que nos plantéis onde estejam presentes mães e filhos, houvesse a presença do pai, mesmo que não legitimada pela Igreja.

Seguindo nessa direção, Alida Metcalf, em seu estudo sobre a família escrava na cidade de São Paulo durante os anos de 1775 e 1820, afirma que provavelmente algumas famílias de mães solteiras advêm de relações com homens brancos que desejavam manter em segredo tais relações e seus frutos. Entretanto, não se pode atribuir aos homens livres a paternidade de todas as crianças de pais incógnitos. Como bem indica a autora em muitos casos as mulheres escravas tinham seus primeiros filhos antes do casamento. Em seguida, casavam e constituíam famílias nucleares com seus cônjuges e filhos. Nas suas palavras:

Essas famílias matrifocais, portanto, teriam conhecido uma duração abreviada passando a constituir-se, posteriormente, em famílias nucleares. Na mesma medida, as famílias nucleares sem dúvida se transformariam em famílias matrifocais com a venda de escravos ou com a morte de pais cativos. Portanto, a família matrifocal parece ter sido uma etapa comum no ciclo da família escrava<sup>154</sup>.

---

<sup>152</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 112.

<sup>153</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997, p. 100.

<sup>154</sup> METCALF, Alida C. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século XVIII: o caso de Santana de Parnaíba. *Estudos Econômicos*, n. 2, v.17, p.229-243, 1987. p. 238

De acordo com Sheila Faria, ao longo do século XIX, houve uma progressiva perda do interesse dos escravos em buscar formas católicas de união matrimonial: “[...] aos escravos interessava o casamento católico, mas dependiam de outras variáveis, principalmente as originadas dos interesses dos senhores, para realizarem seus intentos”<sup>155</sup>. A autora argumenta que a Igreja já havia instituído leis que impediam, em tese, a separação de casais e seus filhos, interferindo, desse modo, na relação entre senhor e escravo. Contudo, essa ingerência não parece ter tido grande peso numa época em que a demanda de cativos era razoavelmente atendida pela franca entrada de africanos via tráfico negreiro, sobretudo, em regiões distantes dos bispados, onde a influência da Igreja católica era mais fácil de ser contornada. Entretanto, com o fim do tráfico de africanos em 1850 a situação mudou rapidamente. Com a intensificação do tráfico interno como forma de viabilizar a reposição de mão de obra cativa, os senhores passaram a desejar ainda mais dispor livremente de seus cativos. Passaram assim a desestimular o estabelecimento de uniões sacramentadas pela Igreja entre os cativos, significando que a venda de escravos deveria ocorrer com a plena liberdade dos senhores de disporem deles. As atitudes dos cativos em relação ao casamento católico não deixaram de refletir tais mudanças. Segundo a autora,

A diminuição dos casamentos legais entre os cativos não significou ausência de família escrava. Significou, isto sim, uma mudança formal, visando satisfazer interesses senhoriais, ao mesmo tempo, que deixou a cargo dos escravos a organização ritual de seu cativo<sup>156</sup>.

Os dados levantados por Heloísa Teixeira reforçam essa hipótese. A autora observou significativa redução no índice de famílias nucleares entre as décadas de 1870 e 1880. Na década de 1870, as famílias nucleares correspondiam a 51,8% dos grupos familiares de sua amostra. No decênio seguinte esse número diminuiu para 29,6%. Essa redução no número de famílias nucleares refletiria o desestímulo à legitimação das uniões entre os cativos em Mariana/MG<sup>157</sup>.

Para a análise aqui empreendida analisam-se os agrupamentos familiares proporcionalmente, por décadas, conforme exposto na Tabela 12. Constata-se que o

---

<sup>155</sup> FARIA, 1998a, p. 313.

<sup>156</sup> Ibid., p. 341.

<sup>157</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 112.

predomínio da família matrifocal sobre a nuclear constituiu a tônica com o passar das décadas. Além disso, nota-se que essa porcentagem manteve-se relativamente equilibrada no transcurso da segunda metade do Oitocentos, com pequena margem de aumento da família matrifocal, em torno de 2,7%.

Tabela 12 - Distribuição dos grupos familiares entre os cativos – Vitória - 1850-1871

Décadas/Tipos de agrupamento	1850-1859		1860-1871	
	Nº	%	Nº	%
Matrifocal	45	58,4	33	61,1
Nuclear	32	41,6	21	38,9
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>100</b>	<b>54</b>	<b>100</b>

Fonte: Arquivo da Justiça do ES, Inventários *post-mortem* (1850-1871).

Os dados levantados até agora sugerem que nas escravarias capixabas, entre os anos de 1850 e 1871, houve predomínio de famílias de mães solteiras e de uniões consensuais. O que conduz à formulação dos seguintes questionamentos: teriam os senhores capixabas desestimulado, ou ainda, dificultado o estabelecimento de uniões sacramentadas pela Igreja católica entre os seus cativos? Seria Vitória um lugar de ilegitimidade, sobretudo, num contexto marcado pelo estabelecimento de leis relativas à abolição? Quais seriam as possibilidades dos cativos de se aproximarem do universo livre por meio do compadrio e do casamento? Na análise a seguir busca-se formular possíveis hipóteses interpretativas como respostas a essas indagações, a partir da utilização de registros eclesiásticos de batismo e casamento entre os cativos e testamentos.

### 3.3 FAMÍLIAS ESCRAVAS NOS REGISTROS ECLESIÁSTICOS E TESTAMENTOS

#### 3.3.1 Da ilegitimidade

A análise dos registros eclesiásticos de batismo constitui um passo importante no estudo da filiação ilegítima, pois permite vislumbrar – para além do parentesco ritual estabelecido por meio do batismo cristão – o comportamento conjugal dos pais do batizando. A partir dessa informação é possível identificar, com maior precisão, os

índices de casamento e relações ilícitas, bem como a proliferação de filhos ilegítimos provindos dessas últimas ligações. O que torna esses registros uma fonte ímpar para análise quantitativa da ilegitimidade.

É importante assinalar que a primeira legislação eclesiástica estabelecida no Brasil, em 1707, intitulada *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*<sup>158</sup>, determinava que os assentos de batismo de livres e escravos deveriam ser anotados separadamente, em livros específicos, pelos párocos<sup>159</sup>. Diferenciados de acordo com a condição social do indivíduo – livre/forro ou escravo – cada um desses livros de registro da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, produzidos na segunda metade do Dezenove<sup>160</sup>, compõem-se de vários assentamentos cujo formato, com pequenas variações, apresenta-se do seguinte modo:

Aos quatorze de Setembro de mil oito centos e sessenta e um nesta Matriz de N. S. da Victoria baptisei solennemente e pus os Sanctos Oleos ao innocente Silvino, nascido a quatro de Julho do anno supra, filho natural de Ighes, escrava de Francisco Rodrigues de Barcellos Freyre: forão padrinhos Dionysio Álvaro Rezende, e D. Maria Pinto da Conceição Rezende. E para constar fiz este termo que assignei. Vigário Mieceslau Ferreira Lopes Wanzeller. À margem da página consta a seguinte informação: Silvino Pardo<sup>161</sup>.

Aos oito de Setembro de mil oito centos e sessenta e dois nesta Matriz de N. S.<sup>a</sup> da Victoria baptisei solennemente e pus os Sanctos oleos a innocente Anna, filha legítima de Justiniano José Vieira e Rosa Maria de Jesus: forão padrinhos Frederico Martins de Azambuja Meirelles, e D. Anna Martins Meirelles. E para constar fiz este termo que assignei. Vigário Mieceslau Ferreira Lopes Wanzeller. À margem da página consta a seguinte informação: Anna Branca<sup>162</sup>.

<sup>158</sup> A denominação completa é: *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro de Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. Lisboa 1719 e Coimbra 1720. São Paulo: Typographia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853.*

<sup>159</sup> LOPES, Eliane Cristina. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume, 1998. p. 196.

<sup>160</sup> Neste estudo analisam-se dois livros de registros de batismo: um de livres/forros e o outro de escravos. Ambos referem-se à mesma paróquia – Freguesia de Nossa Senhora da Vitória – e ao mesmo período – segunda metade do século XIX. Com isso, buscou-se tecer um panorama comparativo entre esses grupos sociais no que concerne à questão da ilegitimidade.

<sup>161</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Batismo de cativos da Catedral*, Victoria, 1859-1871, fl. 57.

<sup>162</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Batismo de livres e forros da Catedral*, Victoria, 1862-1873, fl. 2.

Os registros de batismo analisados nesta dissertação apresentam, de modo geral, as seguintes informações: data de celebração do sacramento; local da celebração; nome, idade, cor e filiação do batizando; estado conjugal e condição social da mãe e/ou pai (quando conhecidos) e os nomes e a condição social dos padrinhos. No que diz respeito aos avós dos batizados cativos poucos foram os casos em que houve algum tipo de indicação. Nessas ocasiões prevaleceu a menção aos avós maternos, provavelmente reflexo do alto índice de crianças naturais<sup>163</sup>. Já entre os livres observa-se com maior frequência a indicação dos avós, tanto maternos quanto paternos, principalmente, em se tratando de filhos legítimos<sup>164</sup>.

Nos registros paroquiais de batismo encontra-se com frequência a especificação relativa ao tipo de filiação: natural ou legítimo. Este dizia respeito aos filhos frutos de relações legitimadas pela norma eclesiástica e aquele se referia às crianças provindas de uniões não abençoadas pelo matrimônio católico. Os filhos ilegítimos nasciam, assim, de relações ilícitas, tais como: o concubinato, a ligação fortuita, o adultério, a prostituição, os incestos não dispensados e a bigamia<sup>165</sup>.

No caso da população cativa de Vitória, entre os anos de 1850 e 1871, os dados levantados revelaram o predomínio de arranjos familiares formados por mães solteiras e seus filhos – ou, quem sabe, ligadas a um relacionamento consensual com algum dos seus ou ainda com livres/forros? – em detrimento das uniões sacramentadas pela norma eclesiástica. A análise dos registros paroquiais de batismo de escravos da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, entre os anos de 1859 e 1871 reforça essa hipótese. Dentre os 603 registros analisados<sup>166</sup> constata-se que 517 (85,7%) correspondem a filhos naturais, ao passo que apenas 14,3% à prole legítima (ver Tabela 13).

---

<sup>163</sup> Dentre o total de 608 registros de batismo de escravos analisados, encontrou-se indicação dos avós maternos em 14 (2,3%) deles.

<sup>164</sup> Num universo de 1.122 assentos de batismo de livres e forros foi possível observar que em torno de 40% dos batizados tiveram seus avós – maternos e/ou paternos – indicados.

<sup>165</sup> LOPES, 1998, p. 23.

<sup>166</sup> Foram analisados no total 608 assentos de batismos de escravos. Destes, em 4 não foi possível identificar a legitimidade dos batizados.



Tabela 13 - Legitimidade entre os batizados escravos – Vitória - 1859-1871

<b>Condição da criança</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Ilegítimo	517	85,7
Legítimo	86	14,3
<b>Registros analisados</b>	<b>603</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Livro de Batismo de cativos da Catedral, Vitória, 1859-1871.

Tabela 14 - Legitimidade entre os batizados livres e forros – Vitória - 1862-1873

<b>Condição da criança</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Legítimo	694	61,9
Ilegítimo	428	38,1
<b>Registros analisados</b>	<b>1.122</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Livro de Batismo de livres da Catedral, Vitória, 1862-1873.

A expressiva presença de filhos ilegítimos entre a população cativa não constitui uma especificidade de Vitória<sup>167</sup>. Outras pesquisas sugerem que o ilegítimo representou uma presença considerável em diferentes épocas e sociedades<sup>168</sup>. Convém ressaltar ainda que a ilegitimidade não se restringiu à população cativa. Entre a população livre e forra também chama a atenção a expressiva presença de filhos naturais (ver Tabela 14). Observa-se que dentre 1.122 crianças livres e forras batizadas na Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, entre 1862 e 1873, 61,9% são fruto de casamentos legítimos, ao passo que 38,1% correspondem a filhos naturais. Esses dados sugerem que as relações ilícitas não se restringiram aos escravos. A proliferação de bastardos na população livre/forra também apresenta números expressivos, embora não supere o índice de filhos legítimos.

A esse respeito Eni de Mesquita Samara destaca que embora entre os escravos predominassem os solteiros, as porcentagens de famílias constituídas legitimamente ou por uniões consensuais são representativas e talvez comparáveis aos dados referentes à população livre e pobre<sup>169</sup>. De acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva

<sup>167</sup> Para uma análise comparativa entre os índices de legitimidade observados em diversas regiões brasileiras, ver: FARIA, 1998a, p. 55-56; ; LOPES, 1998; VENÂNCIO, 1986, p. 121.

<sup>168</sup> Nesse sentido, ver: LOPES, 1998; ; LOTT, 2008; VENANCIO, 1986.

<sup>169</sup> SAMARA, 1989.

os casamentos de escravos eram em número reduzido, mas também era alta a taxa de celibato entre a população livre<sup>170</sup>.

Renato Venâncio, ao refletir sobre a ilegitimidade e o casamento no Brasil colonial, esclarece que os bispos se empenharam no intuito de promover a moralização do clero e dos fieis. Os sermões, as obras de catecismo, as visitas e as devassas constituíram importantes instrumentos na tentativa de disseminar o matrimônio cristão e regulamentar a vida conjugal dos católicos, evitando-se assim a concupiscência e a promiscuidade. Essa campanha moralizante também se estendeu à população cativa. Reforçam essa assertiva as imposições legais ao casamento entre escravos presentes nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Por meio deste documento os conciliares se outorgavam poderes superiores aos dos senhores de escravos, concedendo aos cativos – com base no Direito Divino – a prerrogativa de se casarem com outras pessoas cativas ou livres e seus senhores não podiam lhes impedir o matrimônio<sup>171</sup>.

Por ocasião do IV Concílio de Latrão, realizado no século XIII, a Igreja católica diferenciou sexo lícito de ilícito. Com isso, visava à regulamentação da conduta moral e sexual dos fieis. Aos olhos da Igreja, toda prática sexual extraconjugal constituía pecado, bem como a fornicação aleatória e muitas de suas formas. Até mesmo dentro do casamento o sexo somente era lícito se visasse à procriação, do contrário era considerado falta grave. Restrito ao sagrado leito conjugal também pelo Concílio Tridentino (1545-1563), a cópula somente era possível na constância do matrimônio com vistas à procriação. O sexo figurava como uma obrigação entre o casal e atendia a um objetivo divino: gerar novas vidas. Dentro dessa concepção não havia espaço para o sexo por prazer<sup>172</sup>.

Na prática cotidiana, contudo, as normas conciliares se deparavam com a flexibilidade do baixo clero em sua aplicação. Uma forma flagrante da desobediência

---

<sup>170</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

<sup>171</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto. Nos limites da sagrada família: ilegitimidade e casamento no Brasil Colonial. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986. p. 109-110.

<sup>172</sup> LOPES, 1998, p. 101.

do baixo clero em relação às instruções superiores configurava-se na cobrança para a realização de casamentos nas vilas coloniais. Os padres contrariavam, assim, as orientações dos bispos no sentido de tornarem gratuito o casamento à população pobre<sup>173</sup>. O alto custo das despesas matrimoniais e a morosidade do processo dificultavam a realização de casamentos legítimos entre a população livre e pobre. O que, por sua vez, refletia no índice de nupcialidade, aumentando a ocorrência de concubinatos na sociedade colonial brasileira e abrindo espaço para o nascimento de muitos bastardos<sup>174</sup>. Na primeira metade do século XIX, em São Paulo, além dos gastos do casamento, contribuíam para o baixo índice de nupcialidade: as dificuldades de se encontrar um cônjuge elegível, tendo em vista um quadro de valores estabelecidos para certos grupos, bem como a pobreza, sobretudo, nas áreas urbanas<sup>175</sup>.

De acordo com Eliane Lopes, em São Paulo no século XVIII, entre a população livre pobre as possíveis causas de resistência ao casamento diziam respeito a dificuldades econômicas, ao passo que entre os membros da elite prevaleciam motivos ligados a questões da própria posição e origem familiar<sup>176</sup>. No que concerne aos cativos, supõe-se que as dificuldades impostas ao estabelecimento de uniões sacramentadas pela Igreja católica fossem ainda maiores<sup>177</sup>. Apesar da raridade da formalização de casamentos religiosos entre eles, isso não significa que o matrimônio cristão fosse estranho à vida cotidiana do escravo<sup>178</sup>. É importante, portanto, perceber por que, apesar de todos os impedimentos, limitações e restrições o ato acontecia para as pessoas de maior projeção social e econômica e

---

<sup>173</sup> VENÂNCIO, 1986, p. 111-112.

<sup>174</sup> SAMARA, 1989, p. 30; LOPES, 1998, p. 73.

<sup>175</sup> Ibid., p. 39.

<sup>176</sup> LOPES, op. cit., p. 41.

<sup>177</sup> Os cativos também enfrentavam as mesmas dificuldades que a população livre no que diz respeito à burocracia do matrimônio. Sabe-se que a Igreja católica exigia deles os mesmos tipos de papéis e a própria certidão de batismo era uma questão problemática para os contraentes de origem escrava (SAMARA, 1989, p. 39). Sobre os documentos necessários aos processos matrimoniais, as *Constituições Primeiras* não esclarecem quais os papéis deveriam ser apresentados pelos contraentes, embora seja de supor que se exigissem certidões de batismo, atestados de residência, certidões de óbito do primeiro cônjuge, no caso de um dos contraentes ser viúvo, etc. (SILVA, 1984, p. 114-115).

<sup>178</sup> VENÂNCIO, op. cit., p. 118.

também para os escravos ou pessoas que consideravam a estabilidade, a aceitação social, ou mesmo a fé e a afeição<sup>179</sup>.

Eliane Lopes, ao discutir a questão da ilegitimidade na São Paulo setecentista, chama a atenção para o fato de que embora a Igreja católica e o Estado, com seus códigos e leis, tenham se esforçado para estimular o matrimônio cristão, no cotidiano esse aparato jurídico não foi capaz de impedir as transgressões morais. A tolerância das autoridades, civis e religiosas, para com os desvios de conduta da população colonial possibilitou a proliferação e a integração dos bastardos nessa sociedade. Ao fazer vistas grossas aos muitos desvios de comportamento da população e a vida desregrada de muitos eclesiásticos, Igreja católica e Estado ajudavam a gerar uma grande quantidade de bastardos e, de qualquer modo, tinham que assumi-los. Desse modo, as práticas da localidade afrouxavam, no dia a dia, a legislação, integrando os filhos ilegítimos à sociedade colonial<sup>180</sup>.

Outros fatores importantes dificultaram a regulamentação da conduta sexual dos fieis. A atuação dos religiosos encontrava obstáculos no reduzido número de dioceses, que abrangiam vastos territórios; nos baixos salários do clero, que desestimulavam os párocos, levando-os ao desempenho de outras atividades para sobreviver; na religiosidade popular, que adaptou diversos elementos de outros cultos, indígenas e africanos; e nas atitudes de falta de respeito e violência que muitos fiéis dispensavam para com os clérigos, quando estes reprimiam suas transgressões morais. A vida desregrada de muitos clérigos que se entregavam aos vícios e a prazeres mundanos – inclusive aos ditos pecados da carne – também contribuiu para dificultar a extinção de atos desviantes. Desde o início da colonização os religiosos se envolveram carnalmente com mulheres índias, negras e brancas independentemente da condição social delas<sup>181</sup>.

A análise que empreendemos até aqui indicou que os relacionamentos consensuais – fortuitos ou duradouros – constituíram a tônica nas relações estabelecidas entre os

---

<sup>179</sup> LOTT, Mirian Moura. *Na forma do ritual romano: casamento e família em Vila Rica (1804-1839)*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG, 2008. p. 42.

<sup>180</sup> LOPES, 1998.

<sup>181</sup> LOPES, op. cit., p. 104.

cativos de Vitória, ensejando a proliferação de filhos bastardos. Além disso, em relação à população livre, observou-se que os ilegítimos – apesar de sustentarem índices significativos – não superaram as somas encontradas para os legítimos. Certamente, a reduzida opção pelo casamento, principalmente entre a população livre pobre e cativa, ampliava o horizonte dos concubinatos e relações transitórias.

Após traçar o universo numérico da ilegitimidade na sociedade capixaba do Oitocentos buscar-se-á nas próximas páginas adentrar um pouco mais na intimidade dos indivíduos de outrora, mais especificamente, no âmbito das relações familiares construídas por esses sujeitos em suas múltiplas movimentações afetivas e/ou sexuais. Voltamos nossa atenção, especialmente, para os relacionamentos estabelecidos à margem do sacramento do matrimônio, que deram origem a filhos ilegítimos.

Os inventários *post-mortem* e testamentos do século XIX fornecem indícios sobre a realidade material das pessoas, bem como possibilitam vislumbrar o destino dos bens do falecido a serem repartidos entre seus herdeiros. A feitura do testamento resguardava ao testador a possibilidade de exprimir suas últimas e mais íntimas vontades. Da leitura desse documento foi possível constatar a intensa preocupação com a salvação da alma e com o desencargo de consciência que permeou a sociedade oitocentista. O momento de testar era propício a acertos de contas, tanto de questões terrenas quanto espirituais. Foram recorrentes as declarações sobre dívidas a serem pagas e recebidas, envolvendo familiares, amigos e outros. Deviam-se também promessas aos santos de sua devoção a serem pagas às irmandades e aos párocos por meio de missas, esmolas e legados. Diante da proximidade de seu julgamento no Tribunal Divino alguns testadores aproveitaram-se desse derradeiro momento para confessarem seus pecados da carne, principalmente quando deles provieram filhos bastardos. Certamente preocupados com o perdão de seus pecados e com os rumos da partilha de seus bens, alguns testadores reconheceram seus filhos naturais e lhes destinaram legados, bem como se mostraram zelosos em deixar organizada a vida da companheira. Muitos outros devem ter sido os motivos que levaram homens e mulheres do passado a reconhecerem seus filhos ilegítimos no momento de testar.

Por outro lado, pode-se imaginar que muitos pais e mães permaneceram no anonimato, movidos por tantas outras razões. Talvez o silêncio fosse motivado pelo medo de manchar a honra da família ou ainda pela ausência de recursos materiais para prover o sustento do filho ilícito. Nessas fontes interessa-nos investigar histórias do cotidiano sociofamiliar que enredaram homens e mulheres nas sendas da ilegitimidade. De acordo com Eliane Lopes, na sociedade brasileira colonial, tão comum quanto à própria ilegitimidade era o reconhecimento da prole ilícita. Denominava-se perfilhação ou legitimação o ato pelo qual um pai ou uma mãe reconhecia voluntariamente seus filhos bastardos. Esse ato concedia ao ilegítimo as prerrogativas de contrair matrimônio, concorrer a cargos públicos/eclesiásticos, bem como participar da partilha dos bens dos pais. A legitimação de filhos bastardos poderia realizar-se pelo subsequente matrimônio, perfilhação solene por meio de escritura pública ou testamento e por carta de legitimação<sup>182</sup>. Assim fez Sebastião Lobo Barbosa, morador da cidade de Vitória, pai de dois filhos naturais com diferentes mães. Em 1846, Sebastião declarou em testamento que se conservou solteiro ao longo de sua vida. Mas tal condição não o relegou à solidão. Afinal, não lhe faltaram “amizades ilícitas”, como ele mesmo definiu o relacionamento que teve com Paula Monteiro e Joaquina Pereira, com as quais teve dois filhos naturais, respectivamente Pedro Lobo Barbosa e José Lobo. Ao se preparar para a vida eterna, Sebastião reconheceu legalmente por meio de testamento seus dois filhos naturais como é possível apreender de sua declaração:

[...] Declaro que sempre me conservei no estado de solteiro, e como homem tive amizade ilícita com Paula Monteiro, da qual tenho hum filho de nome Pedro meo primeiro Testamenteiro, e Joaquina Pereira e desta também tenho hum filho de nome Jozé Lobo aos quais ambos os reconheço por meos filhos e por isso só disponho da Terça que me pertence da forma declarada [...]<sup>183</sup>.

É possível supor que na prática cotidiana esse reconhecimento de paternidade antecedeu o ato legal. Evidência disso é o fato de os filhos terem herdado o sobrenome do pai. Outro elemento aponta nessa direção: Sebastião escolheu para primeiro testamenteiro o filho Pedro. Função de confiança, ao testamenteiro cabia garantir o cumprimento das disposições testamentárias e últimas vontades do

---

<sup>182</sup> LOPES, 1998, p. 25.

<sup>183</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Sebastião Lobo Barboza*, 1846.

testador<sup>184</sup>. Parece ter havido tempo de convívio suficiente entre pai e filho para que se estabelecesse um elo de confiança, a ponto de Pedro tornar-se merecedor dessa atribuição. Cabia ainda a Pedro declarar os bens que seu falecido pai possuía, tal era a confiança nele depositada. É interessante observar também que Sebastião não tinha herdeiros legítimos além de seus dois filhos naturais habilitados no testamento.

Certamente nem todos os pais deveriam ter para com seus filhos bastardos atitudes semelhantes. Muitos devem ter sido os filhos que ficaram sem reconhecimento paterno, sobretudo, aqueles frutos de relações indesejadas e proibidas aos olhos da sociedade sempre vigilante em relação aos passos alheios. Para esses, talvez, o anonimato tenha sido, se não a melhor escolha, pelo menos a mais conveniente. Outros, porventura, diante da morte iminente e desejando descansar na eternidade com a consciência em paz, aproveitaram-se desse momento para realizar acertos de família e, assim, reconhecer seus filhos bastardos. O medo do Tribunal Divino e do fogo do Inferno deveriam ser elementos de peso a moldar a consciência e o comportamento dos homens do Oitocentos, sobretudo, quando se encontravam diante da morte, conforme discutiremos melhor no capítulo III. Ainda há outros casos, como o que acabamos de narrar, em que o reconhecimento da paternidade no testamento apenas legitimou perante a justiça – o que, diga-se de passagem, não era pouco, já que tal ato resguardava ao rebento o direito de participar na herança de seus pais – laços de família que já eram vivenciados no cotidiano. Isso sugere a existência de relações familiares duradouras que não perpassavam necessariamente a família constituída sob as bênçãos da Igreja católica.

Em outro exemplo é possível incursionar pelo universo de normas e condutas que moldaram relacionamentos constituídos fora dos limites do casamento, mas que nem por isso abriram mão de certas exigências e compromissos. Manoel José Martins era português e tinha como profissão a “náutica”. Em 1844 ele realizaria uma viagem a sua terra natal, a cidade do Porto. Às vésperas dessa viagem e temendo a morte, resolveu beneficiar certa escrava de nome Victoria de D. Maria Francisca das Chagas, com quem provavelmente mantinha relacionamento ilícito.

---

<sup>184</sup> De modo geral, nos documentos pesquisados observou-se que o testador indicava em ordem de preferência três testamenteiros.

Manoel deixou a dita escrava um papel no qual a tornava legatária de sua morada de casas, onde residia na Rua da Vargem, na cidade de Vitória. Esclareceu ainda que esse legado deveria servir como adjutório da liberdade da dita escrava. Mas impôs uma condição para que Victoria se tornasse de fato sua legatária: devia-lhe ser fiel. Manoel foi enfático a esse respeito, afirmou e reiterou que no caso de comprovação de infidelidade por parte da escrava Victoria, esse papel se tornaria nulo para todo o sempre. Assim ditou em seu testamento:

[...] Declaro que tencionando beneficiar a Victoria escrava de Dona Maria Francisca das Chagas lhe passe em papel, por mim assignado em Março de mil oitocentos e quarenta e quatro para por minha parte sendo que fallecendo na viagem que entam faria a Porto [*ilegível*] pois que minha profissam he a nautica, pertencem a dicta Victoria uma morada de casas, em que moro na rua da vargem desta cidade; para adjutorio de sua liberdade, acontecendo porem que Victoria me fosse infiel, durante [*ilegível*], e proporcionando até meios de me contar a existencia, para se gosar da doçam que lhe falei, declaro o dicto papel nullo, o de nenhum effeito; e por esta minha unica vontade reitero, e confirmo a nulidade de semelhante papel para todo sempre [...] <sup>185</sup>.

O português afirmou ainda ter se conservado solteiro ao longo desses anos, por isso não possuía herdeiros necessários. Mas, ao que tudo indica, mantinha um relacionamento consensual com a escrava Victoria. Chama a atenção a longevidade dessa relação, em torno de nove anos, considerando-se o tempo entre a feitura do bilhete (1844) e do testamento (1853). Como é possível observar, essa relação não se caracterizou apenas por momentos fugazes e descompromissados. Afinal, Manoel exigia fidelidade de sua companheira e tornou esse comportamento condição *sine qua non* para que ela gozasse de sua caridosa doação.

Ao contrário do temido por Manoel não foi nessa viagem que ele partiu rumo à vida eterna. Viveu por mais dez anos após o episódio da entrega do papel à escrava Victoria. Faleceu em 1854, um ano após a feitura do seu testamento. Não sabemos se Victoria foi fiel a Manoel, tampouco se estavam juntos quando ele veio a falecer. Mas para efeito de transmissão de herança, naquele momento, pouco importava a fidelidade de Victoria. Afinal de contas, Manoel morreu em situação de miséria no Hospital da Santa Casa da Misericórdia e suas disposições testamentárias em nada

---

<sup>185</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Manoel José Martins*, 1853.



puderam ser cumpridas<sup>186</sup>. Sua morada de casas coberta de telhas na Rua da Vargem encontrava-se arruinada e mal dava para quitar suas dívidas<sup>187</sup>. Seu principal credor, João Manoel de Siqueira e Sá, não poupou esforços para reaver junto à justiça o pagamento do empréstimo que lhe havia concedido – ao menos em parte, já que seu finado devedor não possuía meios de quitá-la, nem em vida e muito menos após a morte. E assim nada restou à Victoria a não ser amargar – ou não – a dor da partida de seu amásio.

A ilegitimidade parecia permear a sociedade capixaba como um todo. Nem mesmo os padres resistiam aos pecados da carne. Esses desvios de conduta cometidos por religiosos – atribuídos, comumente, à fragilidade humana – contribuíram para engrossar o número de bastardos na sociedade brasileira de outrora. É o que nos revela o caso do reverendo João Pinto Carneiro, natural da cidade de Vitória e vigário da Freguesia da Vila do Espírito Santo (atual Vila Velha). Em 1847, ele chamou o tabelião Manoel José de Noronha a comparecer em sua residência, localizada nas proximidades da Praça do Palácio, em Vitória. Nesta ocasião foi-lhe apresentado um bilhete de distribuição com o seguinte teor: “[...] o Reverendo João Pinto Carneiro habilita por seu filho ao menor Marciano, filho da escrava Victoria”. Procedeu-se, então, à feitura da escritura de perfilhação do dito Marciano, filho do pároco João Pinto Carneiro. Nesse mesmo documento, encontramos informações mais detalhadas sobre o caso, vejamos:

[...] Dizendo-me o mesmo outorgante que digo [*ilegível*] as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que antes de ter tomado ordens sacras ouvera neste estado no anno de mil oitocentos trinta e oito em filho de nome Marciano que se acha com idade de sete anno completos, em Victoria escrava de Dona Maria Pinto Ribeiro de Assumpção mulher solteira e natural da vila de Benevente, e o dito seu filho Marciano é natural desta cidade, e baptizado na Freguesia da mesma, que se acha liberto por mercê que lhe fizera a dita Maria Pinto Ribeiro d’Assumpção e reconhecendo elle outorgante ser seu filho, é sua vontade de perfilia-lo como com effeito por

---

<sup>186</sup> Laima Mesgravis (1976, p. 152), em estudo sobre a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, esclarece que até meados do século XIX o cuidado aos doentes hospitalizados era precário e a mortalidade elevada. As pessoas de recursos tratavam-se em casa, somente aceitando a hospitalização em caso de moléstia contagiosa de internação obrigatória, de alienação mental ou quando fora de seus lares. Apenas aqueles desprovidos de recursos para tratamento particular, os militares e forasteiros recorriam aos hospitais, ainda assim como último recurso, depois de esgotadas todas as possibilidades de cuidados médicos pessoais.

<sup>187</sup> Na avaliação dos bens de Manoel José Martins consta como seu único bem uma casa de morada na Rua da Vargem avaliada em 150\$00 (cento e cinquenta mil reis). Esse imóvel encontrava-se ainda hipotecado em virtude do empréstimo adquirido junto a João Manoel de Siqueira e Sá no valor de 400\$00 (quatrocentos mil reis) no ano de 1853.

este publico instrumento perfilha legitima e habilita para que ele possa ser seo herdeiro de sua fazenda, bens, e heranças, e gozar de todas as honras e prerrogativas como se de legitimo nascido fosse, para o que pedia e rogava as Justiças de sua Magestade Imperial que lhe fizesse mercê de lhe confirmar esta perfiliação do referido seo filho Marciano habilitando-o em tudo como se de legitimo matrimonio nascido fosse por que assim era a sua ultima e derradeira vontade<sup>188</sup>.

A respeito dos filhos bastardos provindos de tratos consensuais envolvendo religiosos, a legitimação somente era possível se o nascimento do rebento tivesse ocorrido antes da ordenação do mesmo<sup>189</sup>. Esta é a primeira informação apresentada na escritura de perfilhação de Marciano: “[...] que antes de ter tomado ordens sacras neste estado no anno de mil oitocentos trinta e oito em filho de nome Marciano [...]”. Seguem-se, então, explicações mais detalhadas sobre a mãe de Marciano. Victoria era mulher solteira, natural e moradora da Vila de Benevente e escrava de D. Maria Pinto Ribeiro de Assumpção. Nesta mesma vila Marciano nasceu e foi batizado logo se tornou liberto por *obra piedosa* de sua senhora, D. Maria Pinto Ribeiro de Assumpção. Talvez não fosse conveniente – aos olhos de Deus e dos homens – manter como escravo um filho de padre. Podemos imaginar ainda que a atitude dessa senhora não respondesse somente ao chamado de sua consciência cristã: quem sabe, o próprio vigário não a teria lembrado a importância das obras pias para a salvação da alma? Seja como for, o fato é que Marciano alcançou a liberdade e o reconhecimento de seu pai, tornando-se seu herdeiro como se de “legítimo matrimônio nascesse”.

Ao preparar a alma para a salvação, em 1864, encontrando-se bastante doente, o reverendo confessou que por “fragilidade humana” cometeu um pecado da carne, cujo fruto chamava-se Marciano Pinto da Victoria<sup>190</sup>. É interessante observar que Marciano herdou não somente o sobrenome do pai – Pinto – mas também o nome de sua mãe – Victoria. Desse modo, conservou em seu nome sua ascendência paterna, bem como a sua origem cativa.

<sup>188</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Escritura de perfilhação, legitimação e habilitação que faz o Rev. João Pinto Carneiro ao menor Marciano...*, 1847, fls. 3-4.

<sup>189</sup> LOPES, 1998, p. 192.

<sup>190</sup> João José Reis (1991, p. 98) esclarece que era bastante comum entre os testadores emendarem-se dos pecados da carne, aos quais designavam de “fragilidade humana”, reconhecendo filhos bastardos, ou confirmando reconhecimento já feito.

Ainda em 1864 o padre João Pinto Carneiro foi para a corte – buscar em vão tratamento para sua enfermidade – e faleceu. Possuía alguns trastes e duas propriedades, a saber: uma casa de sobrado, onde residia, que fazia frente com a Rua da Mangueira e a Praça do Palácio, na cidade de Vitória; e uma casa térrea situada na Vila do Espírito Santo, mais especificamente, na Rua do Cais da Penha.

Marciano apresentou-se perante a justiça como único herdeiro habilitado do finado vigário João Pinto Carneiro. Da leitura das fontes analisadas é possível saber ainda que Marciano morava em Vitória e era casado. Após a morte de seu pai, ele se viu imerso em disputas judiciais, envolvendo dívidas e acusações de roubo. Havia ainda um longo caminho, repleto de contendas jurídicas, a ser percorrido por Marciano a fim de que pudesse gozar de todas as honras e prerrogativas que sua condição de filho natural habilitado lhe conferia, conforme tanto desejou seu falecido pai. Infelizmente, não sabemos o desfecho dessa história. Chamou-nos a atenção, neste último caso, o trato ilícito estabelecido entre pessoas de *status* jurídicos diferentes – um homem livre e uma mulher escrava – com o agravante de um dos envolvidos pertencerem ao corpo eclesiástico. A vida desregrada de muitos religiosos dificultava a extinção dos desvios morais tão condenados pela Igreja, mas que na prática cotidiana encontravam espaço de atuação, até mesmo entre aqueles incumbidos de combatê-los. Se a fragilidade humana envolvia religiosos nos mais infames pecados da carne, o que dizer então de seu rebanho? Algumas histórias se destacam pela longevidade do concubinato, como também pela numerosa prole advinda dessa relação, como foi o caso de Bernardino.

Ao ditar seu testamento, em 1854, Bernardino Falcão Gouvea, natural de Vitória e morador da Freguesia de Viana, se definiu como um bom e fiel católico. Mas isso não foi o suficiente para afastá-lo de atos desviantes. Afirmou que sempre se conservou no estado de solteiro, mas por fragilidade humana teve com Ciprianna Maria dos Anjos quatro filhos ilegítimos. Eram eles: Rufino, Serafina, Sebastião e José, conforme declarado em seu testamento:

[...] Declaro que sempre me conservei no estado de solteiro, e que por fragilidade humana tive em Ciprianna Maria dos Anjos quatro filhos de nomes Rufino, Serafina, Sebastião, e Jose os quais como taes os reconheço por filhos, e por isso os instituo meos herdeiros que herdarão

com igualdade tudo quanto he meo depois que se cumprirem as minhas disposições [...]<sup>191</sup>.

A partir do inventário e testamento de Bernardino rastreamos informações que nos sugerem que ele vivia amancebado com Ciprianna há bastante tempo e com ela cultivava projetos de vida em comum. Ao direcionar a partilha de seus bens, Bernardino dedicou atenção especial à Ciprianna. Tornou-a legatária de diversos bens: um cafezal, metade da casa do sítio em que residia (a outra metade coube a sua neta Delmira, filha de Serafina Angélica), metade da casa na Rua da Vargem (em Vitória), bem como a terça parte do valor de compra das terras do sítio. Este último imóvel o testador reconheceu ter adquirido com a ajuda financeira de Ciprianna. Deixemos que o próprio Bernardino conte suas últimas vontades:

[...] Declaro que entre os bens que possuo tenho trez cafezais, dois no morro dos Coxes que se dividem, por hum córrego, e outro cafezal no meo sitio, dos quaes cafezais os meos filhos e herdeiros sabem do lugar, por isso eles entregarão o defóra a sua May Ciprianna, e os dois de sentro deixo o primeiro a Bernardino meo afillhado, filho de meo filho Sebastião, e o segundo a Delmira, filha de Angelica. Deixo uma vaca de nome Rendeira com toda sua produção a mesma Delmira, e outra vaca de nome Bem feita com toda a sua produção sua ao mesmo Bernardino. Declaro que deixo a metade de minha terça a Delmira filha de Angelica pelo amor de Deos, pelos bons serviços que della tenho recebido, e ao meo Testamenteiro, e herdeiros serão obrigadas a lhe entregar dentro do praso marcado neste Testamento. Declaro que deixo a casa em que eu resido no meo sitio a Ciprianna Maria dos Anjos, e a Delmira, com tudo quanto estiver dentro, assim como também deixo à mesma Ciprianna a terça parte das terras do meo sitio por ter ella me ajudado com a terça parte da quantia com que comprei o mesmo sitio. Declaro que possuo huma morada de casas térreas cobertas de telha na Rua da Vargem na Cidade da Victoria, cuja deixo a metade da dicta casa a Cypriana Maria dos Anjos, e cuja a gozara durante a sua vida, e por seo falecimento passara aos meos herdeiros [...]<sup>192</sup>.

É notório o crescimento da família de Bernardino e Ciprianna. Além dos quatro filhos naturais, o grupo familiar se abriu à incorporação de genro, noras e netos<sup>193</sup>. A família estendeu e consolidou sua rede de apoio e solidariedade para além dos laços consanguíneos. O parentesco extrapolou o núcleo familiar formado por Bernardino e Ciprianna por meio de relações consanguíneas, matrimoniais e de compadrio. E os ganhos advindos dessas relações familiares podiam significar

<sup>191</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Bernardino Falcão de Goveia*, 1854.

<sup>192</sup> *Ibid.*, fl. 9.

<sup>193</sup> Na fonte pesquisada foi possível identificar que todos os filhos de Bernardino e Ciprianna constituíram matrimônio. Quanto aos netos, identificamos dois. Mas não desconsideramos a possibilidade de existência de outros.

vantagens materiais. É o que nos aponta a lista de legados de Bernardino que incluiu desde a sua companheira até seus netos. Um desses era também seu afilhado, que por sinal herdou o nome do avô, Bernardino (quem sabe, uma homenagem ao avô paterno?). Neste caso, o laço de compadrio reforçou o vínculo consanguíneo estabelecido entre avô, filho e neto<sup>194</sup>.

Os filhos, as redes de solidariedade, a proliferação dos laços familiares, os afetos e as prováveis tensões que moldaram esse relacionamento sugerem uma vivência muito próxima do verdadeiro sacramento do matrimônio<sup>195</sup>, pelo menos em sua experiência cotidiana. Por outro lado, não podemos perder de vista que o concubinato conviveu lado a lado com famílias legitimadas pela norma eclesiástica. Nesse sentido, é interessante observar que, embora nascidos de uma relação ilícita, todos os filhos de Bernardino e Ciprianna uniram-se sob os laços do matrimônio católico. Evidência da importância do casamento para essa sociedade. Certamente, as relações ilícitas – transitórias ou duradouras – não destruíram a imagem do matrimônio católico e, tampouco, o afastou do horizonte de expectativas do homem do século XIX.

As histórias aqui narradas apontam para as possibilidades de estabelecimento de arranjos familiares entre os diversos grupos sociais – fossem livres, forros ou escravos – que escapam ao modelo de família preconizado pela Igreja católica. A mobilidade espacial dos homens livres pobres e cativos – haja vista a região estudada se caracterizar por uma escravidão urbana, com maior trânsito dos cativos nos espaços de sociabilidades<sup>196</sup> – permitiu o encontro de homens e mulheres que, dentro dos limites impostos por uma sociedade hierarquizada e excludente na qual viviam, fizeram desses encontros ocasiões oportunas para tecer relações sociais e

---

<sup>194</sup> Stuart Schwartz esclarece que, para além do aspecto religioso, os laços de compadrio possuíam uma dimensão social. Podiam ser utilizados para reforçar laços de parentesco já existentes, ou consolidar relações sociais com pessoas de classe social semelhante, ou estabelecer laços verticais entre indivíduos socialmente desiguais (SCHWARTZ, Stuart. *Escravos, roceiros e rebeldes*. São Paulo: Edusc, 2001. p. 266).

<sup>195</sup> Entende-se por verdadeiro casamento aquele legitimado pela norma eclesiástica. Pressupõe uma relação de compromisso pautada na fidelidade e devotamento pessoal (LOTT, 2008, p. 67).

<sup>196</sup> A respeito da utilização de escravos de ganho (típicos da escravidão urbana) em Vitória, ver: JESUS, Aloíza Delurde Reali de. *De porta adentro a porta afora: trabalho escravo nas freguesias do Espírito Santo (1850-1871)*. Dissertação (Mestrado em História) - Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, 2009.

sexuais. Os dados levantados nesta investigação revelam um intenso contato social e sexual entre pessoas de diferentes condições jurídicas (livres e escravos). Alguns desses encontros não passaram de relações fortuitas, que resultaram ou não na proliferação de filhos naturais. Em outros casos, esses encontros transformaram-se em relações afetivas mais duradouras e se pautaram em compromissos de fidelidade e de solidariedade. Os laços de família extrapolaram, desse modo, os limites do modelo de família católica. Provavelmente, para os homens livres pobres e os escravos as dificuldades de acesso ao casamento legítimo eram maiores e, muitas vezes, não deixavam outra opção a não ser estabelecer relações familiares à margem da norma eclesiástica. Mas nem por isso deixaram de se sentir parte de uma família. Os cuidados e preocupações dispensados para com os destinos de seus entes queridos, por ocasião da iminente morte, indicam que para além do desejo de obter a salvação da alma, havia o desejo de deixar organizada a vida daqueles a quem se estimava.

### **3.3.2 Das práticas matrimoniais**

Para melhor compreensão das práticas matrimoniais disseminadas no seio da população capixaba, em especial da cativa, na segunda metade do século XIX, analisam-se os registros de batismo e casamento relativos à Freguesia de Nossa Senhora da Vitória e alhures. Consultam-se também os diários das visitas pastorais do bispo D. Pedro Maria de Lacerda à Província do Espírito Santo nos anos de 1880-1881 e 1886-1887. Embora esse período seja posterior ao marco temporal proposto nesta dissertação (1850-1871), acredita-se que as práticas sociais vigentes relativas ao casamento não sofreram substanciais mudanças ao longo desse intervalo de tempo.

Segundo o Concílio de Trento, os prelados, seus vigários gerais e visitadores por eles nomeados deviam visitar anualmente partes ou toda a diocese, estabelecendo um contato direto com seu rebanho, fazendo exortações, pregando e esclarecendo os mistérios da fé e verificando se eram e como eram administrados os sacramentos. Deveriam também inspecionar os locais em que se realizavam ofícios

religiosos, zelando pela vida social e familiar, disciplinando-a, identificando as transgressões, remediando umas e reprimindo outras<sup>197</sup>.

Cumprindo seu dever de fiscalizar e admoestar tanto os clérigos quanto os fieis, D. Pedro Maria de Lacerda, então bispo do Rio de Janeiro (1869-1890) percorreu a Província do Espírito Santo na década de 1880<sup>198</sup>. Ao realizar as visitas pastorais, D. Lacerda fez anotações diárias tendo em vista ao menos duas razões. Por um lado, satisfaz aquele dever de ofício: assinalar datas, locais percorridos, o que realizou e em que circunstâncias por meio de uma caderneta de campo e assim produziu informações de interesse público. Por outro, o documento também se reveste de uma característica privada, somente acessível aos seus sucessores ou a um círculo restrito de pessoas, o que poderia estimular o autor a imprimir nessas páginas sentimentos, impressões e angústias numa espécie de diário íntimo.

Além do caráter marcadamente religioso essas narrativas contém um rico registro dos costumes, das paisagens e dos habitantes da época, retratando o cotidiano das localidades por ele visitadas. Infelizmente, os apontamentos relativos à visita a Vitória e Vila Velha não foram localizados. Mas muitas anotações referem-se a localidades próximas a Vitória, tais como: Serra, Linhares e Aracruz<sup>199</sup>. Guardadas as peculiaridades de cada região, acreditamos que, de modo geral, as práticas

---

<sup>197</sup> LOTT, 2008, p. 78-79.

<sup>198</sup> No século XIX a Província do Espírito Santo possuía jurisdição eclesiástica subordinada ao bispado do Rio de Janeiro. A Diocese do Espírito Santo foi criada pelo Papa Leão XIII em 15 de novembro de 1895 por meio da bula *Sanctissimo Domino Nostro*, a partir de território desmembrado da então Diocese de Niterói. Durante os seus dois primeiros anos ficou sob a direção de um Administrador Apostólico, Dom João Fernando Tiago Esberard, arcebispo do Rio de Janeiro. Em 1897 tomou posse o seu primeiro bispo, Dom João Batista Corrêa Nery. Em 16 de fevereiro de 1958, o Papa Pio XII por intermédio da bula *Cum territorium* elevou a diocese à categoria de arquidiocese e sé metropolitana, passando a denominar-se Arquidiocese de Vitória.

<sup>199</sup> D. Pedro Maria de Lacerda realizou duas visitas pastorais à Província do Espírito Santo na década de 1880, apresentando roteiros bem distintos. A primeira durou dez meses e abrangeu a região contígua à capital capixaba e o vasto território que lhe fica ao norte. Começou em junho de 1880 e compreendeu Vitória, Vila Velha, Serra, Nova Almeida, Fundão, Santa Cruz, Riacho, Linhares, com navegação Rio Doce acima até o povoado de Guandu e a divisa de Minas Gerais, e terminou em março de 1881, após retorno pelas vilas litorâneas em que já estivera. Já a segunda visita pastoral durou 13 meses e meio, percorreu a extensão de terras ao sul da província capixaba. Começou em 14 de fevereiro de 1886 quando o bispo partiu da Corte e chegou no dia seguinte a Itapemirim. Depois inclui Piúma, Benevente (atual Anchieta), Guarapari, Alfredo Chaves, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Rio Pardo (atual Iúna), arraial do Espírito Santo (depois Espírito Santo do Rio Pardo, atual Muniz Freire), Alto Guandu (hoje Afonso Cláudio), Alegre, Vala do Souza (Jerônimo Monteiro dos nossos dias), e se encerrou em Itapemirim em 27 de março de 1887, com a chegada à Corte no dia seguinte.

sociais não eram tão diversas. Por isso, consideramos esses relatos importantes para a compreensão das práticas matrimoniais dos habitantes de Vitória. Ainda que eivadas pelo olhar religioso, as anotações ora analisadas permitem vislumbrar detalhes do cotidiano sociofamiliar de nossas personagens.

O concubinato perfazia boa parte das advertências feitas pelas visitas pastorais, e adquiria uma conotação ampla. Aos olhos do bispo, o concubinato dizia respeito tanto aos tratos ilícitos caracterizados pela coabitação e publicidade (com a presença ou não de filhos) quanto aos relacionamentos desprovidos de coabitação, mas que pressupunham certa continuidade nos enlaces<sup>200</sup>. Os maçons e os amancebados constituíram o pesadelo de suas visitas e eram considerados os principais responsáveis pela corrupção moral dos fieis. Em resposta a esta última situação proferiu sermões inflamados condenando a mancebia e defendendo o sacramento do matrimônio. Porém, por mais empenhada que tenha sido a tentativa de imposição do sacramento do matrimônio, houve uma persistente desobediência por parte da população espírito-santense.

Muitos desses laços conjugais ilegítimos, considerados pela doutrina católica atos pecaminosos, aos olhos do povo podiam significar uniões estáveis, embora desprovidas de legitimação perante as autoridades eclesiásticas. Maria Beatriz Nizza da Silva adverte que, ao estudarmos o sistema de casamento no Brasil colonial, especialmente na capitania de São Paulo, não devemos esquecer que as leis do Reino eram observadas na colônia muito antes da divulgação da doutrina tridentina a respeito do matrimônio. Mesmo depois do Concílio elas continuaram vivas nas tradições populares. Muitos casos de concubinato, para usarmos a terminologia da Igreja, nada mais seriam, aos olhos do povo, do que casamentos de

---

<sup>200</sup> De acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva (1984, p. 38-39), “sem definir o que entendia por este pecado de concubinato, o texto tridentino pressupõe duas de suas características principais: a publicidade e a coabitação. A elas acrescentam as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* uma outra: a continuidade nessas relações sexuais ilícitas. Esta última característica distinguia, portanto, o concubinato da ‘incontinência’, ou seja, a fornicação ocasional e com parceiros diferentes, recebendo esta uma punição mais leve”. Já no século XVIII, “a palavra concubinato acaba significando [...] muito mais do que inicialmente. A coabitação e a publicidade das relações ilícitas deixam de ser as suas características básicas e a continuidade dessas relações passa a constituir seu aspecto principal” (SILVA, 1984, p. 40).



acordo com as leis do Reino<sup>201</sup>. Essa legislação<sup>202</sup> previa duas práticas matrimoniais: o “casamento à porta da Igreja” e o “casamento presumido”. O primeiro dizia respeito às uniões sancionadas pela norma eclesiástica, ao passo que o segundo constituía uma forma de casamento por assim dizer “social”, em que bastava ao casal viver junto, no leito e na cama, e se considerar casado e assim ser reconhecido pela comunidade. Segundo o costume do reino ser marido e mulher era viver como marido e mulher, partilhando da mesma casa, da mesma mesa e do mesmo leito. E esse costume teve certamente longa duração no Brasil colonial.

A frequência de relações ilícitas na população da Província do Espírito Santo não deve ser entendida como sinal de desprezo generalizado ao matrimônio cristão. O casamento, apesar de não contemplar a maioria da sociedade, tinha um papel importante para todos os segmentos sociais, que a ele recorriam com o objetivo de alcançar maior respeitabilidade<sup>203</sup>. Os inúmeros pedidos de bênçãos nupciais solicitados por casais amancebados atestam essa premissa. Por ocasião da visita à Freguesia de N. S. da Conceição da Cidade da Serra, em 17 de julho de 1880: “[...] Aqui veio um homem e uma mulher amancebados, que tinham vindo da Vila de Viana, pedindo-me com suma humildade que os tirasse do pecado”<sup>204</sup>. Em Fundão, na mesma época, D. Lacerda encontrou situação semelhante: “[...] Hoje ainda aviei os papéis para o casamento de três pares de amancebados para serem recebidos pelo Vigário Casella [...]”<sup>205</sup>. Ao solicitarem as bênçãos nupciais, muitos casais já se encontravam unidos por tempo considerável e sedimentavam seus laços de família com a proliferação de filhos. Ainda assim expressaram o desejo de regularizar sua situação conjugal perante a Igreja católica. Deixemos o bispo contar a história de Elisário e sua noiva:

[...] O moço (Elisário) é bisneto do dito velho João Correia que é pai do finado marido da moça velha já viúva de dois maridos: ou por outra a noiva

---

<sup>201</sup> SILVA, 1984, p. 110-111.

<sup>202</sup> O sistema jurídico de Portugal, antes disperso em leis, forais, cartas régias, etc., passa a ser compilado em grandes códigos a partir do século XV, com as *Ordenações Afonsinas* (1446). Outras Ordenações vão complementando e superando as anteriores, como as *Ordenações Manuelinas* (1521) e as *Filipinas* (1603). Estas últimas conhecidas também como *Ordenações do Reino* regem o Brasil durante todo o período colonial e parte do período monárquico independente.

<sup>203</sup> LOTT, 2008, p. 21.

<sup>204</sup> LACERDA, 2012, p. 56.

<sup>205</sup> *Ibid.*, p. 131.

(bis-viúva) queria casar-se com o neto de seu cunhado, o qual cunhado era filho do velho Índio João. A mãe do rapaz, que é moço, opunha-se e com razão, e tanto mais razão tinha porque o rapaz a abandonara e a casa pela bis-viúva; eu também opus-me quanto pude. Mas afinal dispensei, visto por felicidade ter delegação especial apostólica, e disse à Mãe que permitisse, porque o rapaz estava amancebado há 2 anos embora sem filhos, e não deixaria ou não seria deixado pela bis-viúva, e se se casasse com outra moça, seria preciso, como o mesmo rapaz ponderava, mudar-se para longe, porque do contrário a bis-viúva o estaria sempre a tentar e morando na mesma terra corria perigo de ser adúltero [...]<sup>206</sup>.

Os inúmeros impedimentos canônicos decorrentes dos laços de parentesco entre os contraentes e os conflitos de interesses familiares não foram capazes de afastar do horizonte de expectativas desse casal o matrimônio cristão. Tampouco foram capazes de lhes evitarem o convívio de marido e mulher. Viviam amancebados há cerca de dois anos, embora não tivessem filhos. O rapaz ameaçava incorrer ao pecado do adultério, caso viesse a estabelecer laços matrimoniais com outra mulher. Afinal, a convivência cotidiana propiciada pela proximidade dos domicílios dos amantes lhes facilitariam encontros fortuitos. Os argumentos desse casal surtiram efeito: conseguiram as dispensas matrimoniais necessárias à realização do enlace. Constata-se que o casamento somente veio a legitimar perante o altar uma relação já existente na prática cotidiana.

Maria Beatriz Nizza da Silva afirma que a dispersão da população pelos sertões conduzia à endogamia e ao incesto e muitos não procuravam os párocos por saberem que o casamento para a Igreja exigia dispensas matrimoniais, dados os laços de parentesco entre os contraentes. A proibição do incesto pela lei civil e eclesiástica pressupunha o estabelecimento de laços de aliança entre várias famílias. Mas a dispersão das famílias pelos imensos sertões do Brasil não favorecia uma intensa sociabilidade, o que contribuiu para a proliferação de relações incestuosas<sup>207</sup>.

Na base da proibição do incesto não estava apenas o parentesco de sangue. Este era apenas um dos três tipos de cognação estabelecidos pela Igreja: a natural (a consanguinidade entre os contraentes dentro do quarto grau), a espiritual (refere-se ao vínculo contraído nos sacramentos do batismo e da confirmação entre o

---

<sup>206</sup> LACERDA, 2012, p. 197.

<sup>207</sup> SILVA, 1984, p. 126-127.

batizando, seus pais e os padrinhos) e o legal (o impedimento se origina do laço formado frente à adoção legal)<sup>208</sup>.

Aos nubentes era permitido pedir licença ou dispensa para a realização do casamento. Nos processos matrimoniais analisados pelo bispo foram constantes os casos de pedidos de dispensa e de revalidação de casamentos envolvendo relações incestuosas<sup>209</sup>. Nessas situações, de modo geral, os contraentes lograram êxito em suas solicitações, o que demonstra que os nubentes podiam ser dispensados dos impedimentos previstos pela legislação canônica. Sheila Faria revela que se “[...] contornava qualquer impedimento com facilidade”, liberando principalmente os que tinham graus de parentesco variáveis e os que houvessem tido cópula ilícita com parentes, “[...] bastando que os envolvidos pagassem penitência, em orações e acompanhamento de missas”, além do pagamento em moeda ou em serviços para a Igreja<sup>210</sup>. Compartilhando de ideia semelhante, Cacilda Machado afirma que a Igreja proibia os casamentos entre parentes próximos, mas estes seguiram celebrando-se em grande número. Os pedidos de licenças matrimoniais aparecem em grande proporção, o que nos possibilita pensar que não se pode tratar de um desvio, mas

---

<sup>208</sup> Para além dos impedimentos canônicos relativos à prática do incesto (o mais frequente nas anotações de D. Lacerda) a Igreja católica previa ainda muitos outros obstáculos, divididos em dois grandes grupos: os impedimentos impedientes e os impedimentos dirimentes. O primeiro caso se refere aos impedimentos que contêm uma proibição grave, levando os contraentes a cometerem pecado mortal, porém, não anulam o casamento. São determinados pelo voto simples (de virgindade, de castidade, de não se casar, de receber ordens sagradas e de abraçar o estado religioso), pelo parentesco legal e pela diferença de religião (um dos noivos sendo católico e o outro filiado à seita “herética”). No segundo caso, além do pecado mortal o matrimônio celebrado era considerado nulo. São determinados pela idade (mínimo de 14 anos para o homem e 12 para as mulheres); pela impotência (antecedente à realização do casamento e perpétua, absoluta ou relativa). Os outros motivos que concorrem para a anulação do casamento são: a existência de casamento anterior, a disparidade de cultos (por direito eclesiástico), aos clérigos ou religiosos que tenham emitido votos solenes ou recebido ordens sacras, aos raptos ou sequestradores que tenham retido a mulher com o objetivo de se casar com ela (*Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, 1853, Título LXVII, p. 117-118)

<sup>209</sup> A bula *Magnam profecto Curam* expedida em Roma a 26 de janeiro de 1790 pelo papa Pio VI concedeu aos bispos brasileiros e “padres respeitáveis” o poder de dispensar gratuitamente a maioria dos graus de parentesco, exceto o primeiro de consanguinidade, quer em linha direta, quer em linha transversal, e o primeiro de afinidade em linha direta apenas. Essa medida pretendia atender à realidade colonial, pois em localidades pequenas o índice de endogamia era alto. Por não haver grande chegada de forasteiros, praticamente toda a população possuía algum grau de parentesco. Essa medida objetivava possibilitar que um número maior de casais se unisse perante a Igreja (LOTT, 2008, p. 85).

<sup>210</sup> FARIA, 1998a, p. 59-60.

sim de uma alternativa admitida ao modelo de ação social que a Igreja buscava impor<sup>211</sup>.

No livro de casamento de livres da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viana, entre os anos de 1859 e 1873, dos 309 registros analisados, 12 apresentam menção à dispensa de impedimentos canônicos. Destes, oito referem-se a laços de parentesco entre os contraentes, dois não identificam o tipo de impedimento, um apresenta-se ilegível e um se refere à restituição por estupro. Um deles, realizado na manhã do dia 14 de julho de 1867, na Matriz de N. S. da Conceição de Viana, uniu em matrimônio Benedicta Maria Martins do Rozario, filha de Joaquim Braz de Oliveira e Thereza Maria de Jesus, a Deoclesiano Rodrigues de Siqueira, filho de Francisca da Siqueira e Jose Rodrigues do Nascimento. Todos residiam na mesma freguesia onde os noivos receberam as bênçãos matrimoniais. Como testemunhas tiveram Manoel Jose do Patrocínio e sua mulher Ignacia Ribeiro de Jesus e João Freire da Soledade. Os noivos tinham laços de parentesco, por isso, tiveram que apresentar ao vigário João Pinto Pestana uma provisão comprovando a dispensa matrimonial relativa ao impedimento de consanguinidade em segundo grau de linha transversal. Diligente no cumprimento de suas obrigações Pestana tratou de arquivar o dito documento expedido em 9 de abril de 1867 pelo vigário capitular, Monsenhor Felix Maria de Freitas Albuquerque. Depois, tomou os devidos juramentos dos contraentes a fim de se certificar do cumprimento das penitências que lhes haviam sido impostas<sup>212</sup>. O empenho dos noivos, de fato, não foi em vão: lograram êxito no seu pedido de dispensa matrimonial por parentesco consanguíneo e, assim, uniram-se sob as bênçãos da Igreja.

D. Lacerda, preocupado com a mancebia de seus fiéis – ora adúltera, ora incestuosa –, buscou explicações para este cenário. Nesse sentido, chamou a atenção para o insuficiente número de párocos para atender as freguesias, bem como para a falta de conhecimento da doutrina católica por parte dos sacerdotes e, por conseguinte, dos fiéis. Em sua opinião, muitos párocos não tinham

---

<sup>211</sup> MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social* (São José dos Pinhais - PR, passagem do XVIII para o XIX). Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

<sup>212</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Casamento de cativos da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Vianna, 1859-1873*, fl. 49-50.

conhecimentos aprofundados no que respeita aos impedimentos canônicos e aos procedimentos relativos ao sacramento do matrimônio e acabavam por celebrá-los indevidamente. Em suas palavras:

[...] Começaram a aparecer casamentos a fazer, e a revalidar. Valha-me Deus! Há um porque o mesmo Padre de então e de certo lugar tinha dito que primos podem casar-se quando ambos não são filhos legítimos! Valha-me Deus! Temos padres instruídos, mas em matérias eclesiásticas são poucos dentre os mesmos que são presumidos e tidos por saberem alguma coisa! O Brasil está mui longe de ter o Clero de que precisa, quer quanto ao número, quer quanto a instrução, e quanto ao zelo [...]<sup>213</sup>.

[...] Hoje apareceu um Cearense que se havia casado com uma sua sobrinha, e agora depois de viúvo queria casar-se com uma Irma da mulher, isto é, com sua cunhada e sobrinha. É demais, e eu não tenho muitos casos, e não os quis gastar com outros de fora e já favorecidos: e assim disse-lhe que procurasse outra mulher [...]<sup>214</sup>.

Certamente, a falta de instrução dos párocos constitui um obstáculo à disseminação do casamento segundo o ritual romano. Mas não devemos deixar de considerar outros fatores a contribuírem para essa situação. Dentre eles, podemos citar a possível falta de zelo dos párocos, que mesmo tendo conhecimento dos preceitos e ritos católicos podiam simplesmente se descuidar de suas tarefas. Outro fator certamente de peso a moldar as atitudes dos sacerdotes era o alto custo das provisões que deviam contribuir para que estas não fossem realizadas como rezava a cartilha eclesiástica, principalmente, quando os contraentes haviam nascido e residido em localidades distantes das freguesias onde desejavam contrair núpcias. As longas distâncias entre as freguesias encareciam sensivelmente as despesas matrimoniais.

É possível sugerir outra possibilidade de interpretação para essa frouxidão dos sacerdotes na aplicação das normas eclesiásticas, sobretudo, no interior da Província do Espírito Santo. Talvez essa aparente ignorância generalizada dos sacerdotes se revelasse uma flexibilização das orientações canônicas com o intuito de atender às necessidades dos fieis e garantir a manutenção do rebanho. A

---

<sup>213</sup> LACERDA, 2012 p. 168.

<sup>214</sup> Ibid., p. 150.

presença da Igreja não se fez totalmente reguladora, mas em muitas ocasiões foi sensível às particularidades da sociedade<sup>215</sup>.

Outra questão interessante diz respeito à situação de muitos padres que além do auxílio espiritual aos seus fiéis se encarregavam de outras tarefas. No ano de 1880, o vigário da Freguesia de N. Sra. da Conceição da Cidade da Serra, Pe. Miguel Antunes de Brito, então com 70 anos de idade, cuidava não somente dos males da alma do seu rebanho, mas também do corpo. Diante da escassez de médicos nessa região e por caridade cristã o sacerdote, *entendido em medicina*, percorria dia e noite as serras e vales de toda a freguesia ministrando sacramentos e administrando remédios. Essa dupla jornada certamente comprometia a plena realização de seus ofícios eclesiásticos. Embora fosse muito diligente, conforme elogios do bispo<sup>216</sup>.

Também foi flagrante a corrupção moral do clero a dificultar a disseminação dos bons costumes cristãos. D. Lacerda dá notícia de alguns casos de padres que viviam publicamente amancebados e até com filhos. Nos idos de 1880, na Freguesia de N. Sra. da Conceição da Cidade da Serra, vivia amancebado o Padre Almeida Martins. Esta situação não passou despercebida ao olhar arguto do bispo: “[...] Porque não se sabia aqui que o Almeida Martins seja um Padre, que de Padre só tem as Ordens e as não exerce nem veste de Sacerdote e é publicamente amancebado. [...]”<sup>217</sup>. Em outro caso, o bispo negou uma petição vinda de Vitória, que solicitava licença para a realização de um casamento na casa do noivo. A noiva era filha do Padre Duarte. Além dessa rebenta, ele tinha outros filhos dispersos pelas freguesias da Serra e São Mateus. O Padre Duarte encontrava-se afastado há dois meses por meio de licença concedida pelo Presidente de Província do Espírito Santo. Esse longo afastamento acarretou a ausência de padres por todo o norte da província. Todavia, essa situação passou alheia ao conhecimento e à aprovação do bispo. O bispo “com energia e ao mesmo tempo paternal caridade” disse tristes verdades ao padre “ignorante, político e amancebado”<sup>218</sup>. Com base nessas narrativas é plausível supor que os casos de clérigos amancebados tenham sido

---

<sup>215</sup> LOTT, 2008.

<sup>216</sup> LACERDA, 2012, p. 84-91.

<sup>217</sup> Ibid., p. 84-85.

<sup>218</sup> LACERDA, op. cit., p. 172.

frequentes no Espírito Santo. Também se observa certa complacência das autoridades eclesiásticas para com os deslizes morais de seus sacerdotes. Tão reduzido devia ser o corpo eclesiástico nesta província que antes um padre amancebado do que nenhum.

Em suas visitas pastorais não faltaram corações atribulados em busca de conselhos e soluções para seus problemas. Foram muitas as histórias de família narradas ao bispo, com as tensões e alegrias cotidianas que lhes são próprias. Neste trabalho interessa, em especial, aquelas que dizem respeito a relacionamentos conjugais. Algumas narrativas ajudam a entrever os critérios que orientaram as escolhas matrimoniais e apontam os múltiplos conflitos de interesses familiares que envolveram esses atores sociais.

No dia 23 de julho de 1880, na Freguesia de N. S. da Conceição da Cidade da Serra, D. Lacerda teve um dia movimentado: celebrou missa, concedeu bênçãos, expediu telegramas, proferiu sermão às sete horas da noite e ainda recebeu visitas. Mas ele ainda teria que esperar um pouco mais para ter uma noite de descanso. Adentrou a igreja uma mulher aos prantos. Trazia no peito um filho e na barra da saia mais dois pequeninos. Ao entrar, colocou-se de joelhos juntamente com seus rebentos. Seu pranto contagiou as crianças que se puseram a chorar. Entre soluços e lágrimas a mulher solicitou ao bispo que convencesse o pai de seus filhos a casar-se com ela. Eles não moravam juntos, mas eram vizinhos. O bispo se viu diante de uma tarefa difícil, dada às condições de existência desses amantes. Eram desiguais na cor e no desejo: a mulher era parda e o homem branco, ela desejava o casamento e ele o concubinato. A mãe do rapaz também se opunha com veemência a essa união. E para completar o cenário, a mulher não era mais jovem e tampouco bonita. Numa tentativa desesperada de trazer para junto de si seu companheiro ela propôs um plano ao bispo, que aceitou colocá-lo em prática. Mandou ao encontro do pai das crianças o menino que acompanhava a mãe a fim de que este lhe entregasse um crucifixo e uma cartilha. O homem respondeu prontamente ao chamado do bispo e veio ter com ele uma conversa esclarecedora. Ao chegar à igreja, o bispo mostrou-lhe o espetáculo que havia se instaurado em sua paróquia: a mulher e os filhos de joelhos a chorar compulsivamente e o pequenino a mamar no peito. O homem se limitou a lhe explicar que provia o sustento de seus filhos e que

não poderia casar-se com a dita mulher, pois isso causaria desgosto a sua mãe. Convencido da indisposição do homem para contrair núpcias com a mãe de seus filhos o bispo nada mais pode fazer. E lá se foi a mulher desolada com o desfecho da história<sup>219</sup>.

Essa narrativa permite diversas reflexões concernentes ao comportamento conjugal da sociedade de outrora. Em primeiro lugar, a desigualdade de cor surge como o elemento central a impedir o casamento. Trata-se de um homem branco e uma mulher parda. Essa união, em decorrência da disparidade racial, não gozava da aprovação familiar do nubente, demonstrando a importância do consentimento familiar para a consolidação dos laços matrimoniais<sup>220</sup>. Outro aspecto interessante diz respeito à aparente estabilidade desse relacionamento, embora não houvesse coabitação. A numerosa prole e os cuidados dispensados do pai para com seus filhos endossam essa argumentação. Além disso, a mulher parecia não ter os atributos de beleza e de jovialidade necessários para colocá-la na posição de esposa. Os manuais portugueses de casamento do século XVI e XVII orientavam sobre o bem-casar. Entre os direcionamentos dados ao homem estava a mulher ideal. O princípio básico era o do equilíbrio social e econômico ou, sendo impossível, da subalternidade da mulher, pois do contrário “elas ficam sendo os maridos e eles as mulheres”<sup>221</sup>. Da mesma forma, prescreviam sobre a aparência física da consorte: “Os homens devem buscar mulheres que no exterior não passem as marcas nem de feias, nem de formosas, porque estas não trazem aos maridos confiança mui sossegada”<sup>222</sup>. Além das qualidades e defeitos morais da mulher, essas fontes impressas tratavam também da idade: “Quanto a idade, ela não deve ser igual porque, como as mulheres envelhecem mais cedo, logo lhes vêm a cair em aborrecimentos e não há nada que mais incite a ruins pensamentos que uma

---

<sup>219</sup> LACERDA, 2012, p. 61-62.

<sup>220</sup> A legislação civil e eclesiástica previa a importância do consentimento paterno para a realização do sacramento do matrimônio (LOTT, 2008, p. 74).

<sup>221</sup> ALMEIDA, Ângela M. Os manuais portugueses de casamento dos séculos XVI e XVII. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 191-207, set./fev. 1988-89. p. 198.

<sup>222</sup> *Ibid.*, p. 199.



companhia que causa desgosto”. As mulheres também arriscam sua pureza “se casarem com quem lhe envelheça, estando elas na flor da idade”<sup>223</sup>.

Ao que parece, a personagem dessa história não se enquadrava no modelo de mulher ideal e assim restou-lhe o papel de concubina, à espera dos encontros fortuitos com seu companheiro, facilitados pela proximidade das moradias. Podia contar ainda com o auxílio material do pai de seus três filhos, o que, diga-se de passagem, devia ser de grande valia.

Outro depoimento do bispo reforça a igualdade racial como critério imprescindível para a aceitação e realização dos enlaces matrimoniais. Todavia, nem sempre os sentimentos dos jovens acompanharam esse roteiro e alguns se recusaram a seguir o destino escolhido por seus pais. Numa terça-feira de julho de 1880, na Freguesia de N. S. da Conceição da Cidade da Serra, o bispo recebeu a visita de uma velha mulher acompanhada de seus filhos. Com o coração atribulado, a mulher lhe contou que não queria que sua filha se casasse com certo rapaz e nem os irmãos da moça consentiam o enlace. Mas a donzela enamorada estava desesperada para se casar com o amado e já havia escrito um bilhete ao rapaz encorajando-o a furtá-la. A família da “noiva” avisou ao Juiz de Direito sobre a possibilidade de fuga dos apaixonados. Diante da iminente tragédia o juiz consolou e prometeu à família da moça prender o rapaz caso viesse a concretizar seus intentos. O bispo, por sua vez, teve longas conversas com os familiares dela. Temendo barulhos e pancadarias, aconselhou-os a reconsiderarem o posicionamento, lembrando-lhes que há tempos o sossego e a paz haviam abandonado seus lares. Mas a família da moça mostrou-se intransigente. A mãe da moça dizia não ter se simpatizado com o rapaz, talvez por ser mais pardo do que a moça. Todavia, os motivos elencados pela mãe da jovem não foram suficientes para dissuadir o casal apaixonado. Numa manhã de agosto a rapariga fugiu para a casa do rapaz. A família da moça recorreu à justiça para resolver a questão. O Juiz de Direito mandou cercar a casa, mas a moça já não estava lá. Dias depois, o casal apresentou-se perante o Juiz Municipal. Após tantos rumores e confusões, finalmente, a mãe da moça concedeu licença para o

---

<sup>223</sup> ALMEIDA, Ângela M. Os manuais portugueses de casamento dos séculos XVI e XVII. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 191-207, set./fev. 1988-89.

casamento. No dia 14 de agosto de 1880, uma manhã de sábado, casou-se o destemido casal<sup>224</sup>.

Uma vez mais, a diferença racial parece ter fundamentado o impedimento familiar ao casamento. Mas, nesse caso, as razões do coração parecem ter falado mais alto. A moça acabou fugindo com seu pretendente. Rompendo com os padrões rígidos de comportamentos idealizados, vemos a presença do afeto capaz de sustentar escolhas. Se, por um lado, os filhos deviam obediência aos pais, por outro, quando possível e desejável, eles buscavam estratégias para fazer valer sua vontade frente à autoridade paterna. A fuga da jovem apresenta-se como uma estratégia para que um casamento desinteressante no aspecto familiar fosse aceito, pois o contrário seria a desonra social da jovem e de seus parentes.

Nos registros das visitas pastorais do bispo D. Lacerda há relatos de uma situação envolvendo uma autoridade policial da Freguesia dos Santos Reis Magos da Vila Nova de Almeida. No dia 1º de setembro de 1880 o subdelegado procurou o bispo para questioná-lo a respeito do impedimento que o proibia de se tornar padrinho pelo sacramento do batismo. O bispo explicou que não permitia que maçons e amancebados fossem padrinhos de batismo e de crisma e o subdelegado apresentava as duas características: amancebado e maçom! Triste combinação essa numa sociedade em que o catolicismo – a religião oficial do Império – ditava as regras de conduta. O subdelegado aceitou com resiliência a interdição. Na tentativa de remediar tal situação o bispo quis compreender quais os motivos lhe afastavam do sacramento do matrimônio. O subdelegado esclareceu que por ser velho, doente, viúvo e aleijado não dispunha mais de atributos para buscar uma esposa “a sua altura”. Havia procurado com persistência uma companheira ideal, que atendesse às expectativas da sociedade, mas em vão. Julgava-se um homem respeitador: honrava as mulheres casadas, não levava à perdição as filhas de família e nem tinha “teúda e manteúda”. Mas, sendo homem, tinha lá suas necessidades. Para seu deleite encontrava-se fortuitamente com uma preta à toa. O cenário para esses encontros era a casa da própria mulher. O bispo sugeriu-lhe casar com a tal preta. Mas o homem julgava o enlace inconveniente. Afinal, um abismo social e racial os separava: a diferença de cor, a desigualdade de condição e a falta de consentimento

---

<sup>224</sup> LACERDA, 2012, p. 66-82.

familiar. Ele reconhecia suas fragilidades e misérias espirituais, esperava emendar-se de seus pecados para bem morrer na misericórdia de Deus e de Nossa Senhora. Prometeu ao bispo não ser padrinho de batismo. Quanto aos encontros fortuitos com a preta não fez promessas, com medo de não poder cumpri-las<sup>225</sup>.

Não encontrar uma mulher adequada disponível para o casamento – de acordo com os preceitos sociais e religiosos –, as disparidades de cor e de condição social, aliadas à objeção da família surgem como elementos impeditivos a essa união matrimonial. Para o subdelegado – assim como para outras personagens que emergem dos relatos de D. Lacerda – estabelecer tratos ilícitos com mulheres de condição racial e social inferior talvez lhes fosse a escolha possível.

Sobre a seleção do cônjuge Maria Beatriz Nizza da Silva afirma que segundo a doutrina da Igreja católica o princípio básico que deveria nortear a escolha era o da igualdade. Tratava-se de uma igualdade etária, social, física e moral. Os casamentos desiguais do ponto de vista social eram mal vistos na capitania de São Paulo, como em geral no Brasil colônia. A tradição nobiliárquica portuguesa, herdada pelos colonos, determinava que os matrimônios realizassem-se entre pares, tanto sociais como raciais<sup>226</sup>. De acordo com Mirian Lott, esta é uma das justificativas para o reduzido número de enlaces matrimoniais ocorridos durante o século XVIII na região de Minas Gerais. O pequeno número de mulheres brancas “à altura” dos membros da administração metropolitana impedia que se consumassem seus relacionamentos perante a Igreja, mantendo as companheiras como concubinas, numa relação que preocupava tanto as autoridades eclesiásticas quanto as políticas<sup>227</sup>.

Os relatos do bispo D. Lacerda sugerem que os casamentos aconteciam majoritariamente pautados na igualdade jurídica e de cor. Mas havia a possibilidade de casamentos mistos (entre pessoas de estatuto jurídico e cor diferente), sobretudo, entre pessoas da camada mais pobre da população. D. Lacerda referiu-se à realização de casamentos entre livres e escravos, bem como entre libertos e

---

<sup>225</sup> LACERDA, 2012, p. 108.

<sup>226</sup> SILVA, 1984, p. 66.

<sup>227</sup> LOTT, 2008, p. 56.

escravos. Em visita à Matriz da Freguesia dos Santos Reis Magos da Vila de Almeida, no dia 11 de setembro de 1880, “[...] apareceram casos de casamentos nulos, um dos quais era de escravo com liberta, aos quais dispensei no impedimento que havia e mandei revalidar pelo Rdo. Vigário Casella. [...]”<sup>228</sup>. Dias depois, em 28 de setembro de 1880, em visita à Freguesia de Nossa Senhora da Penha da Vila de S. Cruz, o bispo realizou três casamentos, “[...] sendo dois por revalidação e um outro de escravo com mulher livre e depois celebrei, dei as Bênçãos Nupciais e a comunhão a mais 13 pessoas”<sup>229</sup>.

Um caso curioso relatado pelo bispo D. Lacerda merece algumas linhas desta narrativa. Por um lado, revela um coração grandioso e fidelidade nas promessas, por outro, as artimanhas de uma sogra para lá de astuciosa. Fazia algum tempo o bispo havia recebido uma correspondência enviada pelo vigário da Serra. A carta avisava-o de que um homem, já velho, de nome Manoel, viria procurá-lo. Ele estava à beira da loucura, tamanha aflição não cabia em seu peito. Na certeza de que as palavras do bispo trariam consolo ao coração atribulado, o vigário aconselhou Manoel a se encontrar com D. Lacerda. Após leitura da carta, o bispo respondeu favoravelmente ao encontro com Manoel e que faria o possível para acalmar sua alma. E assim aconteceu. Numa manhã de segunda-feira, dia 13 de setembro de 1880, Manoel procurou o bispo acompanhado de uma mulher na esperança de que tudo se resolveria. O velho, ainda robusto, contou-lhe que tinha vivido amancebado com uma escrava de sua propriedade. Ele reconhecia necessitar dos cuidados de uma mulher, mas não desejava que esta fosse desconhecida, pois não aturaria seus defeitos e manias. Por isso, escolheu casar-se com sua escrava manceba que já o conhecia e sabia como tratá-lo e agradá-lo. Para tanto, concedeu-lhe alforria com a promessa de futuro casamento. O fato de a cativa ter filhos de outros homens não era obstáculo à vontade de Manoel. Tudo ia bem... até que a sogra mudou o rumo dessa história<sup>230</sup>.

O protagonismo desse episódio coube à sogra de Manoel, aparentemente bastante descontente e inconformada com o futuro casamento de sua filha. Não sabemos por

---

<sup>228</sup> LACERDA, 2012, p. 119-120.

<sup>229</sup> Ibid., p. 170.

<sup>230</sup> LACERDA, op. cit., p. 121-122.

que a mãe da noiva não aprovava essa união. Ao contrário do generalizado desconhecimento imputado aos fieis pelo bispo acerca dos impedimentos canônicos à celebração do sacramento do matrimônio, a mãe da noiva mostrou-se entendida no assunto. E tratou de arquitetar um plano para impedir o enlace. No dia da celebração do sacramento da crisma na Serra houve grande confusão entre os fieis. Aproveitando-se dessa circunstância a sogra de Manoel – mãe de outras filhas – se aproximou dele e carinhosamente o convidou para ser padrinho de sua neta. Prontamente o convite foi aceito, sem saber Manoel que caíra numa armadilha. Ao chegar em casa, para sua surpresa, descobriu que havia tornado-se compadre de sua noiva, pois o batizando era filho dela. Ao contrair laços de parentesco por afinidade com sua companheira, o enlace matrimonial entre eles tornou-se impedido às normas da Igreja.

Qualquer outro homem teria desistido do casamento, mas não Manoel. Ele havia dado sua palavra e era questão de honra cumpri-la. Ele parecia desesperado com a possibilidade de sua noiva liberta abandoná-lo em favor de outro homem. Dupla perda: da cativa e da noiva! Mas o bispo nada pode fazer diante dessa inusitada situação, a não ser lamentar a má sorte desse homem. Era uma prática comum os senhores terem suas mancebas entre as próprias escravas, como era o caso do senhor Manoel e sua cativa. Mas senhores dispostos a desposarem perante a Igreja católica suas mancebas cativas não deveria ser tão comum. O que não indica ser um caso excepcional. Lembremos que a escassez de mulheres brancas estimulava as uniões racialmente mistas, muitas vezes determinando a libertação de escravas e suas crianças mulatas<sup>231</sup>.

Nessa última narrativa vimos que Manoel estava definitivamente disposto a casar-se com sua amásia, contrariando as normas sociais e eclesiásticas. Sua escolha opôs-se fortemente aos critérios de igualdade que norteavam a prática matrimonial na sociedade brasileira de então. Evidência de que nem sempre as escolhas se orientaram por motivações sociais e/ou econômicas. Podemos sugerir que nesse caso as relações de sociabilidade e os laços de afeto foram determinantes para que Manoel desejasse contrair núpcias com sua cativa. Curiosamente, a sogra de Manoel não aprovava essa união. Do ponto de vista socioeconômico, supõe-se que

---

<sup>231</sup> LOTT, 2008, p. 55.

esse enlace matrimonial fosse desejável e conveniente para a noiva. A oficialização dessa união perante a Igreja católica poderia significar reconhecimento e certa ascensão social. Mas as sociabilidades envolvendo a sogra, a filha cativa e Manoel mostraram-se extremamente complexas. Provavelmente a sogra de Manoel encontrou outros motivos que a impeliram nesse plano insidioso.

No que tange aos casamentos entre escravos as anotações do bispo sugerem que os senhores apresentavam impedimentos à realização daqueles que envolviam cativos de donos diferentes, confirmando estudos realizados para outras regiões brasileiras<sup>232</sup>. O testemunho do bispo D. Lacerda revela os trâmites necessários para a abertura de um processo matrimonial entre escravos: era exigida a apresentação da licença para casar concedida pelo senhor ao pároco para que este pudesse iniciar o processo matrimonial. Numa quinta-feira à tarde, dia 21 de outubro de 1880, estava o bispo pregando na igreja um sermão a respeito da obediência que os filhos deviam aos pais e os castigos divinos advindos da desobediência filial. Eis que do meio dos ouvintes surgiram gritos estridentes interrompendo o silêncio. Era o filho mais velho do Sr. Marins, conhecido por causar desgostos aos pais por suas insistentes desobediências. Aparentemente, tomado de pavor e remorsos, o jovem gritava e se lançava convulso ao chão. Suas atitudes podiam comprometer ao próprio bispo, conforme podemos depreender dos fatos que se seguiram.

Depois desse episódio o filho do Sr. Marins fez uma pergunta capciosa ao bispo: poderia dois escravos casar-se? Ao que o bispo respondeu positivamente, mas deveriam apresentar licença para casar do senhor. O rapaz lhe esclareceu que cada escravo possuía um dono diferente. Ao que o bispo disse tratar-se de uma situação embaraçosa. O rapaz lhe assegurou que os senhores moravam perto um do outro. Assim, a princípio, não haveria *nihil obstat*<sup>233</sup>. Posteriormente, o vigário contou ao bispo que esse rapaz havia praticamente obrigado certa senhora a conceder licença ao seu escravo e isso a deixou “muito sentida”. Quem relatou essa história ao vigário foi a nora da dita senhora, D. Joaquina. Ela lhe explicou que sua sogra não consentia o casamento entre escravos de senhores diferentes e já havia concedido licença para casar um escravo seu com uma mulher liberta.

---

<sup>232</sup> FARIA, 1998a; GUEDES, 2008; SLENES, 1999.

<sup>233</sup> Expressão latina utilizada pelo bispo que significa que não havia impedimentos.

Não sabemos quais as ligações e segredos envolviam essa senhora com o jovem rapaz, a ponto de convencê-la a atitudes contrárias aos seus desejos. Em contrapartida podemos suspeitar quais ações e argumentos o rapaz utilizou para fazer prevalecer a vontade dos escravos intencionados a casar. Além disso, o empenho do filho mais velho do Sr. Marins sugere certa simpatia, no mínimo, do rapaz pelos escravos em questão. Esta narrativa permite tecer algumas considerações a respeito dos casamentos entre escravos e libertos. Em primeiro lugar, clara está a oposição de certos senhores à realização de casamentos entre escravos de proprietários diferentes e a aceitação com maior facilidade de enlaces matrimoniais entre cativos e livres. A esse respeito Cacilda Machado afirma que contrair núpcias com um escravo poderia ser uma das opções para o indivíduo pobre livre garantir sua sobrevivência. De forma semelhante, nesse meio social, no qual mesmo os indivíduos mais bem posicionados socialmente eram senhores de poucos escravos, casar seus cativos com pessoas livres poderia ser uma das muitas estratégias possíveis para arregimentar dependentes<sup>234</sup>.

Ao pesquisar os registros de casamento de escravos da Freguesia de N. S. da Conceição de Viana, para os anos entre 1863 e 1883, observa-se em duas atas de casamento (de um total de 52 registros) a menção à apresentação de licenças ao vigário. Embora no registro de casamento não haja a descrição do teor dessas licenças é possível supor que constituíssem documentos assinados pelos senhores consentindo a celebração do matrimônio aos seus cativos. Em ambos os casos tratam-se de casamentos mistos, envolvendo um dos cônjuges cativos. De acordo com Mirian Lott, no que concerne aos casamentos entre livres e escravos, inicialmente, poder-se-ia supor que o contraente ser escravo limitava a autonomia do casal, em se tratando da moradia, do trabalho e da liberdade de trânsito. Todavia, o casal poderia prestar serviço num único domicílio, apesar de um deles ser livre; o escravo poderia ter seu fogo individual, prestando serviços a seu senhor, como escravo de ganho, pagando-lhe jornais ou mesmo ter um ofício com maior liberdade de ir e vir<sup>235</sup>.

---

<sup>234</sup> MACHADO, 2006.

<sup>235</sup> LOTT, 2008, p. 124.

Um desses registros de casamento trata da cerimônia realizada em 13 de novembro de 1869, sábado<sup>236</sup>, na Igreja de N. Senhora da Conceição de Viana. A noiva, Francisca Ferreira de Jesus, possivelmente forra ou livre, casou-se com Benedito, escravo de Joaquim de Almeida Coutinho. Os noivos eram naturais da Vila de Guarapary e fregueses da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viana. Para a celebração desse enlace, foi necessária a apresentação por parte do escravo da licença assinada pelo seu senhor. Evidência da importância do consentimento senhorial, formalizado por escrito, para a realização de casamentos envolvendo cativos, conforme podemos observar no registro transcrito a seguir:

Aos treze dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e sessenta e nove na parochial igreja de N. S. da Conceição da Villa de Vianna da Provincia do Espirito Santo, e bispado do rio de janeiro, na minha presença, e das testemunhas Damasio de Aguiar Brandão, e Saturnino Martins de Jesus, se receberão em matrimonio por palavras de presente, habilitados na forma da lei do Concilio de Trento, Constituições e Pastorais deste Bispado, Benedito, pardo, escravo de Joaquim de Almeida Coutinho, *apresentando licença assignada pelo dito Coutinho* e Francisca Ferreira de Jesus, filha de Marcellino Pinto, e Anna Maria da Conceição, naturais de Guarapary, os contrahentes são moradores nesta freguesia e conferi-lhes as bençãos nupciais em acto sucessivo. Para constar, fiz este termo, que assignei com as ditas testemunhas. O Vigário João Pinto Pestana. Damasio de Aguiar Brandão. Saturnino Martins de Jesus<sup>237</sup>.

Em enlace matrimonial realizado no dia 11 de fevereiro de 1862 casaram-se Joaquim e Isabel Maria da Assumpção. Ele era escravo de Delfina Maria dos Anjos, ela era filha de Innocencio Francisco das Chagas e Felicidade Pereira de Jesus. Haviam nascido e sido batizados na mesma freguesia onde residiam e se casaram. Foram testemunhas Francelino Pereira Cardoso, Joaquim Pereira Pinto e Emilia Maria da Conceição. Era uma manhã<sup>238</sup> de terça-feira quando os noivos receberam as bênçãos nupciais na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Viana. Assim

<sup>236</sup> Embora não conste no registro de casamento o dia da semana, é possível estimá-lo mediante consulta a calendários permanentes disponíveis na internet.

<sup>237</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Casamento de cativos de Vianna*, Vianna, 1863-1883, fl. 3, grifo nosso.

<sup>238</sup> As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* determinavam que os casamentos não deveriam ser celebrados antes do nascer do sol e nem depois do pôr do sol e no tempo do Advento e da Quaresma (*Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, 1853, Título LXVIII, p. 290).



como no último caso narrado, Joaquim apresentou ao pároco “[...] licença por escripta da data de cinco do proximo passado” de sua senhora<sup>239</sup>.

Uma vez mais, observa-se a necessidade de o escravo apresentar uma licença por escrito do seu senhor para contrair núpcias. Também se constata que a desigualdade de condição social não foi impeditiva à união desse casal. Mirian Lott verifica uma proximidade horizontal entre livres pobres, forros e escravos. Esses casais, apesar de terem condições sociais diferentes, podiam se aproximar no plano econômico. Além disso, deve-se considerar a possibilidade de alforria, o que permite supor que nesses casos a escravidão de um dos cônjuges não fosse uma situação irreversível<sup>240</sup>.

Roberto Guedes, estudando o casamento entre os cativos em Porto Feliz (SP), entre 1798 a 1850, também indicou que o estabelecimento de enlaces matrimoniais entre os escravos perpassavam o consentimento senhorial. Consoante sua interpretação, longe se está de afirmar que o casamento tinha apenas a função de propiciar aos senhores o governo de seus escravos e que os arranjos fossem realizados pelos proprietários. Mas é inegável o fato de que o poder de permitir o casamento era atributo deles, o que, conseqüentemente, influenciava na hierarquia entre os escravos. Nesse sentido, “[...] o casamento era uma distribuição de recursos empreendida pelo senhor”<sup>241</sup>.

Os dados trabalhados nesta pesquisa com base nos registros paroquiais de batismo e casamento reforçam as proposições levantadas pelo bispo acerca das práticas matrimoniais em freguesias localizadas nos arredores da cidade de Vitória. Para a Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, a partir dos registros de batismo de cativos, observa-se que 50 casais, envolvendo um dos cônjuges cativos, batizaram 86 filhos legítimos. Dentre essas uniões legais, constata-se que 84% constituem escravos do mesmo dono, ao passo que 8% correspondem a casamentos estabelecidos entre

---

<sup>239</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Casamento de cativos de Vianna*, Vianna, 1863-1883, fl. 5-6.

<sup>240</sup> LOTT, 2008, p. 124.

<sup>241</sup> GUEDES, Roberto. *Egressos do cativoiro: trabalho, família, aliança e mobilidade social* (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c.1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008. p. 176.

cativos de donos diferentes. Há de se destacar ainda que 8% correspondem a uniões estabelecidas entre cativas e livres/forros (ver Tabela 15).

Tabela 15 - Casamento de escravos – Vitória - 1859-1871

<b>Casais</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Escravos do mesmo dono	42	84,0
Escravos de donos diferentes	4	8,0
Escravos e livres/libertos	4	8,0
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Livro de Batismo de cativos da Catedral, Vitória, 1859-1872.

No tocante a esse último tipo de arranjo conjugal é importante ainda atentar para o fato de que os livros de batismo de cativos permitem vislumbrar apenas o batizado de filhos frutos de uniões legítimas estabelecidas entre mulheres cativas e homens livres/forros. O oposto dessa situação, ou seja, o registro de batizado de filhos de mulheres livres/forras e homens cativos se encontra em livro próprio voltado para o assento de crianças livres e libertas. Para melhor compreender a frequência do estabelecimento de uniões matrimoniais entre esses últimos, torna-se necessária a análise desses documentos. Assim, foram levantados os registros de batismo de crianças livres e libertas da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória para os anos de 1862 a 1873. No total, analisam-se 1.128 assentos. Destes, apenas 39 (3,4%) correspondem a batismo de crianças com incursão no universo cativo, seja por meio do pai ou da mãe ou ainda de ambos. Tem-se, assim, que 32 correspondem a batismos de filhos naturais de escravas (libertos por ocasião do batismo), seis a filhos legítimos de pai escravo e mãe livre/liberta e ainda um rebento (liberto na pia batismal), fruto de união entre pai e mãe cativos.

Ainda a respeito dos casamentos entre cativos e livres/forros, tendo como base os registros de batismo de cativos, verificou-se que apenas quatro casais correspondem a esse tipo de união, perfazendo 8% da amostra. Somando-se a esses dados as informações advindas dos assentos de batismo de crianças livres e libertas o total sobe para nove, ou 16,1%. Mesmo que os casamentos se realizassem prioritariamente entre pessoas da mesma condição jurídica, correspondendo a 83,9%, chama a atenção a porcentagem de cativos unidos a livres e forros: 16,1%. Embora se trate de uma amostra estatística muito pequena, esses índices permitem repensar as possibilidades de estratégias matrimoniais entre

os cativos de Vitória. Afinal, ao que parece havia espaço de ação para que esses escravos por meio do casamento se aproximassem do mundo livre, ainda que em escala reduzida se comparada com a ocorrência majoritária de arranjos matrimoniais entre *iguais*.

Ao investigar os registros de casamento de cativos da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viana, localizada nos arredores da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, chama a atenção o expressivo número de uniões envolvendo cativos e livres/forros. Dos 52 enlases matrimoniais realizados entre os anos 1863 a 1883, 38,5% constituem uniões envolvendo cativos e livres/forros, 50,0% correspondem a escravos do mesmo dono, e 11,5% a escravos de proprietários diferentes.

A análise também se estende aos registros de casamento entre livres a fim de buscar eventuais registros de casamento envolvendo livres e escravos. Para tanto, procede-se à análise do livro de casamento de livres da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viana entre os anos de 1859 a 1873. Dos 309 registros de casamento, observa-se que 13 (4,2%) dizem respeito a uniões envolvendo pelo menos um cônjuge cativo. Ao proceder à soma desses índices às informações anteriormente apontadas relativas ao casamento entre cativos na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viana nota-se maior porcentagem de casamentos entre livres e cativos, perfazendo um total de 43%, enquanto as uniões entre os cativos correspondem a 57%. Infelizmente, não dispomos de dados suficientes para explicar essa expressiva frequência de uniões envolvendo pessoas de estatutos sociais diferentes na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viana. Além disso, não é objetivo da presente dissertação estender a análise do comportamento conjugal dos cativos para as freguesias adjacentes a Vitória, todavia, é digna de nota a peculiaridade desta localidade.

De modo geral, o matrimônio apresentou-se como instrumento para tecer alianças dentro do cativo, o que, aliás, já foi observado em outros estudos. Sheila Faria observou que nas freguesias do Sudeste, entre os séculos XVII e XVIII, os casamentos de escravos do mesmo dono corresponderam a mais de 90% dos

casais formados por cônjuges cativos<sup>242</sup>. Para a região de São João Del Rei/MG, entre os séculos XVIII e XIX, Silvia Brügger também chegou a conclusões semelhantes. Dentre os registros de batismo de escravos analisados em sua pesquisa ela constatou que todos os casais constituídos legalmente eram formados por cativos de um mesmo proprietário<sup>243</sup>.

As histórias até aqui resgatadas e a análise quantitativa empreendida nesta investigação revelam a difusão de relações consensuais e a pequena proporção do matrimônio legal entre os cativos. Todavia, a ilegitimidade não significa, de forma alguma, ausência de laços de parentesco entre os escravos. Ao contrário, observou-se a existência de uma ampla rede de aparentados, embora tais relações se constituíssem, em sua maioria, à margem da Igreja católica. Ao que parece, para os casais caracterizados por desigualdades sociais e raciais a ilegitimidade constituiu o lugar por excelência para o desenvolvimento das relações familiares e sexuais. Por outro lado, quando possível e desejável, tanto os homens pobres livres quanto os cativos buscaram legalizar seus relacionamentos em consonância com as normas eclesiásticas. Mas os escravos não o fizeram à revelia da vontade senhorial. Embora os escravos, provavelmente, pudessem escolher seus companheiros (livres, forros ou cativos), eram sacramentados somente aqueles casamentos que não se mostrassem inconvenientes para o senhor. A necessidade de apresentação da licença para casar concedida pelo proprietário ao seu cativo sinaliza os limites impostos ao segundo no estabelecimento de suas relações afetivas e familiares.

### **3.3.3 Da importância do batismo e do compadrio**

Em trabalho pioneiro no Brasil Stephen Gudeman e Stuart Schwartz, estudando o batismo e o compadrio entre os escravos no Recôncavo baiano no século XVIII, esclarecem que embora o compadrio seja um sistema de relações espirituais que emanam da Igreja católica, a formulação religiosa não dá conta da totalidade da instituição. Uma peculiaridade do compadrio é que ele é produzido na Igreja entre

---

<sup>242</sup> FARIA, 1998a, p. 314.

<sup>243</sup> BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade* (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007. p. 119.

indivíduos que o carregam para além da instituição formal, sendo internalizado num contexto social específico<sup>244</sup>. Desse modo, o estudo das relações de compadrio – entendido como um fenômeno tanto religioso quanto social – dentro de uma sociedade escravista é revelador de aspectos da relação entre senhor e escravo e do próprio contexto sociopolítico. A importância que o apadrinhamento e o compadrio acumulavam na sociedade brasileira os tornam instrumentos privilegiados para se apreender as redes construídas pelo cativo ao longo da vida.

Seguindo essa direção, Sheila Faria afirma que na prática cotidiana a instituição do compadrio constituiu um importante instrumento de solidariedade e de relações sociais, ultrapassando o limite religioso. O ato de casar, por sua vez, longe de se limitar à finalidade religiosa do matrimônio, qual era, a de sacralização da procriação, visava à estabilidade familiar e ao respeito social, fundamental, no caso de homens brancos e, estratégico, no caso de escravos e forros. Já os sacramentos dados a moribundos não diziam respeito a estratégias para vida terrena e sim para a eterna. Além disso, entre os cativos, sobretudo, a administração dos últimos sacramentos, frequentemente, não ocorria<sup>245</sup>.

Na sociedade colonial o registro da vida das pessoas perpassava pelo domínio do catolicismo. Desde o Concílio de Trento (1545-1563) a Igreja católica instituiu formas de controle da população, definindo normas para padronizar os registros dos principais sacramentos que marcam a passagem dos diversos momentos do ciclo de vida dos cristãos católicos. Dessa maneira, os padres foram instruídos sobre como registrar os batismos (e mais tarde a crisma), os matrimônios e os sepultamentos. Essas normas foram complementadas no século XVIII, por ocasião da instituição do *Rituale Romanum*<sup>246</sup> que, além de definir como fazer tais assentamentos, ensinava a realizar contagens periódicas dos paroquianos<sup>247</sup>. Dentro dessa lógica, o batismo comprovava ser a pessoa filha dos pais e da terra alegados. Já o matrimônio

---

<sup>244</sup> GUEDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 33-59.

<sup>245</sup> FARIA, 1998a, p. 304.

<sup>246</sup> Escrito no ano de 1614 durante o papado do Papa Paulo V, o *Rituale Romanum* (Ritual Romano em latim) é um livro litúrgico que contém os rituais normalmente administrados por um padre.

<sup>247</sup> NADALIN, 2004, p. 40.

somente era legitimado se o casal tivesse recebido as bênçãos de um padre, com testemunhas e assentos em livros próprios. O registro de óbito paroquial, por sua vez, significava a morte social<sup>248</sup>. Num império onde os *tentáculos* do catolicismo abrangiam diversos aspectos da vida em sociedade, tornava-se imprescindível a todos – fossem livres, forros ou escravos – a aceitação e o respeito, ainda que estratégicos, dos dogmas e rituais católicos.

Convém ressaltar que a comunidade escrava não hesitou em forçar a utilização de espaços sociais, físicos e temporais reconhecidos pela sociedade na qual estavam inseridos. Tal estratégia visava à ampliação do espaço de ação dos cativos com vistas à obtenção de melhores condições de existência, na medida do possível. Nesse sentido, a pia batismal constituiu um dos dispositivos sociais utilizados de forma estratégica pelos cativos na busca pela realização de seus intentos<sup>249</sup>. Para além das funções religiosas, a igreja era o centro da sociabilidade e da vida cultural. Ali celebravam casamentos, batizados e primeira comunhão. Com frequência também serviam de cemitérios aos membros da família.

Na sociedade luso-brasileira o compadrio constituiu uma forma de aparentar, por meio do estabelecimento de alianças desejadas, tanto por pais quanto por padrinhos, estendendo-se ao batizando<sup>250</sup>. De acordo com Silvia Brügger, os laços de compadrio não uniam apenas as pessoas envolvidas, mas sim as famílias. E os ganhos advindos dessa relação se estendiam desde o padrinho, que passava a se relacionar com os parentes dos afilhados, aos batizados que se inseriam na parentela daquele<sup>251</sup>. É importante considerar ainda que o ato batismal possibilitou a extensão do parentesco entre os cativos para além dos laços consanguíneos, ensejando a formação de uma parentela que não é a de sangue. O que culminou na multiplicação de alianças sociais e políticas que, por sua vez, conduziu à formação da comunidade cativa<sup>252</sup>.

---

<sup>248</sup> FARIA, 1998a, p. 307.

<sup>249</sup> ENGEMANN, 2005, p. 198.

<sup>250</sup> Ibid., p. 198.

<sup>251</sup> BRÜGGER, 2007, p. 306.

<sup>252</sup> ENGEMANN, op. cit., p. 189.

### 3.3.4 Das relações de compadrio<sup>253</sup>

Para melhor compreensão das questões concernentes à família escrava é preciso discuti-las em um contexto mais amplo, por exemplo, a partir da análise do tamanho das escravarias, das atividades econômicas e dos espaços de sociabilidade desenvolvidos nessa localidade. A análise combinada de contextos permite pensar como essas características podem ter influenciado as estratégias utilizadas pelos cativos na busca pelo estabelecimento de laços de solidariedade e de parentesco.

As escravarias capixabas eram predominantemente de pequeno e médio porte. De acordo com a documentação pesquisada, os plantéis com até cinco escravos eram os mais frequentes, correspondendo a 50,5% dos proprietários. É plausível supor que esse perfil das escravarias capixabas certamente dificultasse as chances dos cativos de encontrar cônjuges dentro do mesmo plantel. Além disso, muitas vezes, eram formados por parentes consanguíneos, dificultando ainda mais o acesso ao matrimônio entre cativos de unidades produtivas pequenas<sup>254</sup>. Essa situação provavelmente levou-os a buscarem seus consortes fora da sua escravaria, fato que teria concorrido para o estabelecimento de relações consensuais, haja vista o impedimento dos senhores a casamentos legais entre cativos de donos diferentes.

A estrutura da posse cativa observada na cidade de Vitória – caracterizada pela presença de pequenos e médios proprietários – encontra-se em consonância com um padrão que se pode considerar típico de propriedades urbanas, onde o espaço limitado e as necessidades diferentes demandavam um número menor de

---

<sup>253</sup> Há outros trabalhos que se debruçam sobre a temática do compadrio tendo como cenário a Província do Espírito Santo, ver: CONDE, Bruno Santos. *Relações de compadrio: meio de sociabilidade na Vitória do século XIX*. Relatório de Iniciação Científica apresentado a PRPPG/UFES. Orientadora: Dra. Adriana Pereira Campos. Vitória, 2006. 25 f.; LAGO, Rafaela D. *Aos santos óleos: um olhar para a família escrava na Freguesia de Vitória (1850-1871)*. Relatório de Iniciação científica apresentado a PRPPG/UFES. Orientadora: Dra. Adriana Pereira Campos. Vitória, 2010. Disponível em: <<http://hpc.ufes.br/content/relat%C3%B3rios-finais-de-inicia%C3%A7%C3%A3o-cient%C3%ADfica>>. Acesso em: 10 setembro 2012.

<sup>254</sup> *As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* impediam o matrimônio entre parentes por consanguinidade dentro do quarto grau (Vide, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesanos, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707**. Lisboa 1719 e Coimbra 1720. São Paulo: Na Typographia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. P. 117).

trabalhadores<sup>255</sup>. A capital da Província do Espírito Santo no Oitocentos especializou-se na produção de diversos gêneros agrícolas, tanto para consumo interno quanto para a venda em outras praças mercantis brasileiras<sup>256</sup>. Também estava presente na economia a criação de gado, manufaturas de algodão e extração de madeiras. Vale lembrar que o amplo emprego da mão de obra cativa não se restringia ao trabalho na lavoura. Eles eram utilizados em atividades tipicamente urbanas exercendo funções de carpinteiros, pedreiros, costureiras, entre outras.

Certamente essa diversificação de atividades econômicas possibilitou aos cativos em Vitória circularem pelas ruas da cidade, em meio a livres e forros prestando serviços urbanos. Provavelmente a mobilidade vivenciada pelos cativos favoreceu a aproximação de grupos sociais distintos e, conseqüentemente, o estabelecimento de relações sociais. A população capixaba parece não ter vivenciado uma marcante separação no cotidiano entre livres, forros e escravos, transeuntes que se esbarravam nas ruelas, chafarizes e ladeiras da cidade. Acresce-se a isso a relativa proximidade geográfica dos domicílios localizados no núcleo urbano de Vitória, então sede do poder administrativo, jurídico e político da Província do Espírito Santo<sup>257</sup>.

O convívio ordinário era peça fundamental para a proliferação de relações de amizade como também de conflitos, levando em conta os limites impostos pelos padrões vigentes de hierarquização social<sup>258</sup>. Os dados trabalhados nesta pesquisa relativos à prática católica de apadrinhamento entre os cativos de Vitória sugerem uma ampla rede de alianças de sociabilidades tecidas sob as bênçãos que emanam da pia batismal, reforçando a hipótese de intenso intercurso social e sexual entre esses segmentos sociais.

---

<sup>255</sup> MERLO, 2008, p. 60.

<sup>256</sup> MERLO, 2008; JESUS, 2009.

<sup>257</sup> BASTOS, 2009.

<sup>258</sup> Silvia Brügger (2007, p. 317) afirma que “o compadrio não anulava a hierarquia social, quando muito, poderia diminuir as distâncias entre os que assim se achavam ligados – o que, diga-se de passagem, não era de pouco significado numa sociedade estratificada como a brasileira”.



Tabela 16 - Condição jurídica dos padrinhos/madrinhas – Vitória - 1859-1871

	Padrinho		Madrinha		Totais (padrinho e madrinha)	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Escravo (a)	124	20,4	155	25,5	279	22,9
Livre/forro (a)	481	79,1	174	28,6	655	53,9
Santo (a)	0	0,0	271	44,6	271	22,3
S/ padrinho	3	0,5	8	1,3	11	0,9
<b>Total</b>	<b>608</b>	<b>100</b>	<b>608</b>	<b>100</b>	<b>1216</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Livro de Batismo de cativos da Catedral, Vitória, 1859-1871.

Para a freguesia de Nossa Senhora da Vitória, entre os anos de 1859 e 1871, as proporções apresentadas na Tabela 16 são muito significativas: a maioria dos padrinhos de escravos, 53,9%, era livre e forra<sup>259</sup>, contrastando com os outros dois grupos, que apresentavam 22,9% de padrinhos escravos e 22,3% de santas protetoras. Esta presença expressiva de padrinhos livres indica uma oportunidade prevista pelos pais do batizando no momento em que seus filhos adquiriam o *status* de cristãos para construir laços de proteção e de ajuda mútua além das fronteiras do cativeiro. As vantagens advindas dessa relação se estendiam a ambos os lados: “[...] tanto os padrinhos podiam beneficiar-se dos trabalhos, dos préstimos e da fidelidade dos afilhados, quanto estes esperavam contar com o cuidado, a proteção e o reconhecimento daqueles”<sup>260</sup>. A escolha de pessoas livres significava a possibilidade de se ter um padrinho ou compadre livre nas imediações para servir de intermediários em conflitos com o senhor. Para os cativos, a existência de um padrinho livre residindo na vizinhança podia representar vantagens de maior peso que aquelas advindas de relações íntimas ou por laços de família, que conduziam à escolha de outros escravos<sup>261</sup>. Se, por um lado, tal relação enredava o cativo na malha da política de controle senhorial, por outro lado, também fornecia aos cativos meios para proteger e estender seus laços familiares.

<sup>259</sup> Na fonte pesquisada não há distinção entre livres e forros, por isso optou-se por incluí-los numa mesma categoria de análise. Certamente a não designação dessa condição não exclui a sua existência.

<sup>260</sup> BRÜGGER, 2007, p. 325.

<sup>261</sup> GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 47.

Embora em menor proporção, se comparada à opção por padrinhos livres, a escolha de padrinhos cativos sugere que os escravos também utilizaram os laços de compadrio para reforçar e consolidar relações no interior da comunidade escrava. Evidência de que para os escravos o compadrio era uma aliança usada de diversas formas se revestindo de múltiplos significados. Segundo Cacilda Machado, em São José dos Pinhais/PR, o compadrio constituiu um instrumento efetivo na formação e consolidação de uma comunidade de escravos e livres de cor, mas também estabelecia vínculos entre essa população e a sociedade branca de todos os segmentos sociais, inclusive com a parentela senhorial<sup>262</sup>.

Para a região estudada, dentre os registros de batismo analisados, não se encontrou nenhum caso em que o senhor apadrinhasse os filhos de seus próprios cativos. Tarcísio Botelho, abordando o batismo e o compadrio entre cativos na localidade de Montes Claros/MG, também constatou que os escravos não procuravam os senhores para batizarem seus filhos, perfazendo de 1% a 2% do total da amostra de Botelho<sup>263</sup>. Stephen Gudeman e Stuart Schwartz também encontraram cenário semelhante. Os senhores não apadrinhavam os filhos de seus escravos. Além disso, 70% dos padrinhos eram livres, enquanto 20% eram escravos e os 10% restantes correspondiam a libertos. Consoante esses autores, tal comportamento dos cativos era resultado do conflito entre duas instituições: a Igreja católica e a escravidão. O batismo representava algo oposto à escravidão: igualdade, humanidade, libertação do pecado. Se, por um lado, o vínculo do apadrinhamento constituía uma relação espiritual de proteção, por outro, o vínculo senhor e escravo era uma relação assimétrica de propriedade. A resolução para esta incompatibilidade foi manter tais relações conflituosas separadas. Desse modo, “os escravos eram batizados em consonância com as pressões da Igreja, mas seu renascimento da ‘escravidão’ nunca o foi para seus senhores”<sup>264</sup>. É possível supor que os senhores se recusavam a apadrinhar seus próprios cativos, porque se assim agissem, sugeririam inclinação a revogar algo que perpassava seu próprio poder.

---

<sup>262</sup> MACHADO, 2006.

<sup>263</sup> BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. Batismo e compadrio de escravos: Montes Claros (MG), século XIX. *Locus: revista de história*, Juiz de Fora, v. 3, n. 1, 1997. p. 114.

<sup>264</sup> GUEDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 43.

Em estudo posterior Stuart Schwartz, concluiu que também em Curitiba as crianças cativas batizadas tinham como padrinhos preferencialmente pessoas livres ou libertas. As características da economia e da população escrava do Paraná eram diferentes daquelas do nordeste. No século XIX, Curitiba apresentava uma economia local voltada para a produção e criação de gado e de produtos agrícolas. Ao contrário da Bahia, caracterizava-se por um relativo equilíbrio sexual entre os escravos e uma alta porcentagem de crianças no interior dessa população. Aproximadamente 85% dos escravos do Paraná eram crioulos e não africanos, o que aponta para a pouca dependência do tráfico transatlântico de escravos (ao contrário da Bahia). No cenário sulista Schwartz observou que os senhores não se tornavam padrinhos dos próprios escravos e só raramente os parentes do senhor exerciam esse papel. Para o autor, o compadrio não era utilizado para ressaltar aspectos paternalistas da relação senhor e escravo. De modo geral, tanto em Curitiba quanto na Bahia, a proporção de padrinhos livres que batizavam escravos permaneceu em dois terços<sup>265</sup>.

Cacilda Machado concorda com Stuart Schwartz quando afirma a incompatibilidade entre propriedade escrava e parentesco espiritual. Todavia, relativiza sua tese de que o compadrio não era utilizado para reforçar relações paternalistas entre senhores e escravos. Consoante sua interpretação, é necessário admitir ao menos algum grau de controle dos senhores sobre as sociabilidades de seus cativos. Seu trabalho revelou que o apadrinhamento de escravos era utilizado como reforço de aspectos paternalistas, ainda que nesse empenho os senhores mantivessem separadas as instituições da escravidão e do compadrio, reservando a alguns membros da família senhorial a primeira e a outros a segunda. Para os pais da criança cativa batizada, seria estratégico ter como aliado alguém que, embora não pertencesse à casa do senhor, fosse seu parente, portanto suficientemente próximo para poder interferir em caso de conflitos<sup>266</sup>.

Com base nos dados apresentados na Tabela 16 pode-se inferir que o estabelecimento de parentesco espiritual por meio do compadrio entre os cativos ultrapassava a sua própria condição jurídica, abarcando livres e forros, como já

---

<sup>265</sup> SCHWARTZ, 2001.

<sup>266</sup> MACHADO, 2006.

indicaram trabalhos para outras regiões<sup>267</sup>. Sheila Faria observou que dentre todos os padrinhos, somente 14,2% eram escravos do mesmo dono, 42% de donos diferentes e 43,8% livres/forros<sup>268</sup>. Para a localidade de São João Del Rei/MG, Silvia Brügger informa que os índices de padrinhos livres foram sempre superiores a 63%. A autora argumenta ter sido o compadrio um instrumento para tecer alianças “para cima”, ou seja, com grupos sociais situados na hierarquia social acima dos pais da criança<sup>269</sup>. O estabelecimento de vínculos de compadrio com pessoas livres significou para os cativos a criação de solidariedades, das quais eles, provavelmente, esperavam auferir algum tipo de ganho, como proteção, auxílio material ou até mesmo a possibilidade de liberdade<sup>270</sup>.

Continuando a análise da Tabela 16 observam-se padrões diferenciados na escolha de padrinhos e madrinhas. Dentre os padrinhos de escravos predominou a escolha por livres e forros, perfazendo 79,1%, enquanto 20,4% correspondiam a escravos. Esses dados parecem indicar que a escolha de padrinhos pelos cativos pretendia alianças sociais para fora dos limites do cativo, firmando-se, assim, como principal definidor das relações sociais construídas a partir do compadrio. Já em relação à escolha das madrinhas, predominou a prática de se recorrer a protetoras, ou seja, a madrinhas santas, correspondendo a 44,6%, seguida de livres, 28,6%, e escravas, 25,5%. Numa sociedade marcada por elevado índice de mortalidade infantil, é possível supor que a proteção celestial às crianças poderia ser tão importante quanto os laços de compadrio terreno<sup>271</sup>. Além disso, o recurso à madrinha santa sugere certa credulidade dos cativos em relação aos preceitos católicos. Desse modo, não se tratava de estratégias de sobrevivência apenas material.

---

<sup>267</sup> BOTELHO, 1997; BRÜGGER, 2007; FARIA, 1998a; GUEDEMAN; SCHWARTZ, 1988; SCHWARTZ, 2001.

<sup>268</sup> FARIA, 1998a, p. 321.

<sup>269</sup> Segundo Silvia Brügger (2007, p. 286), “afinal, o padrinho, segundo a própria doutrina católica, constituía-se em segundo pai, em um com-padre: ou seja, alguém com quem, de algum modo, se dividia a paternidade. Nada mais ‘normal’ do que a pretensão de que esta divisão pudesse ser feita com homens situados socialmente num patamar superior e que pudessem dispor de mais recursos – não só financeiros, mas também políticos e de prestígio – para o ‘cuidado’ dos afilhados”.

<sup>270</sup> Stephen Gudeman e Stuart Schwartz (1988, p. 45) afirmam que não era frequente a prática dos padrinhos livres pagarem para libertarem seus afilhados da escravidão. Para a região da Bahia, entre os anos de 1684 e 1745, menos de 1% das alforrias foram pagas por padrinhos que assim libertavam seus afilhados.

<sup>271</sup> BRÜGGER, 2007, p. 303.

Um dos traços característicos da espiritualidade luso-brasileira constitui-se na devoção à Maria Santíssima. O culto à Virgem Maria se fez presente no cotidiano e imaginário dos indivíduos daquele tempo, seja nos sermões, nas preces, como titular das igrejas e capelas, como Madrinha dos neófitos, ou ainda nas diversas festas celebradas em sua homenagem. A intimidade e aproximação da Mãe Santíssima com a vida privada dos colonos luso-brasileiros começa por ocasião da iniciação do recém-nascido à vida cristã – por meio do batismo – quando muitas crianças nascidas no Brasil tiveram como madrinha a própria Nossa Senhora<sup>272</sup>.

Ademais, a opção por Nossa Senhora como madrinha significava a possibilidade de uma negociação: Nossa Senhora ganhava um afilhado e, em troca, protegia a mãe na hora do parto, livrando-a de uma possível morte<sup>273</sup>. Essa crença se refletiu na frequência com que as mães católicas no Brasil colonial escolherem como comadre, por ocasião do batismo de seus filhos, Nossa Senhora do Bom Parto. Acreditava-se que a santa além de propiciar boa hora às parturientes, na condição de madrinhas espirituais das crianças as livrariam de todo e qualquer perigo de futuro malogro<sup>274</sup>.

A celebração dos sacramentos constituem momentos oportunos para a sociabilidade, por isso é dada uma importância muito grande às cerimônias<sup>275</sup>. Os relatos das visitas pastorais do bispo D. Lacerda à Província do Espírito Santo permitem vislumbrar os costumes e práticas socioculturais que permeavam a celebração do sacramento do batismo em terras capixabas. Em suas palavras:

[...] Devo dizer o costume que aqui há de se soltarem muitos foguetes e haver repiques de sino quando se batizam as crianças; e às vezes como hoje toca a banda de música. Ouvei dizer que às vezes a banda vai buscar a criança a casa e lá vêm todos em procissão trazendo em uma salva a coroa de *N. Senhora*, quando esta é como dizem madrinha, como muitas vezes sucede [...]<sup>276</sup>.

<sup>272</sup> MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e. *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Cia das Letras, 1997. p. 184-185.

<sup>273</sup> VENÂNCIO, 1986, p. 97.

<sup>274</sup> MOTT, 1997, p. 166.

<sup>275</sup> LOTT, 2008, p. 70.

<sup>276</sup> LACERDA, 2012, p. 71, grifo nosso.

[...] Já falei do costume que notei nesta Província dos repiques e foguetes e às vezes música por ocasião de alguns batismos: agora notarei outro, senão geral, ao menos frequente e consiste em pôr-se mesinha perto da pia da parte de fora do Batistério; sobre a mesinha põe-se os santos óleos e vela, e se a madrinha ou mesmo padrinho quer mais solenidade estende colcha e toalha sobre a tal mesinha. [...]<sup>277</sup>.

A partir desse testemunho não será exagero sugerir que as cerimônias de batismo na sociedade espírito-santense daquele século eram celebradas com entusiasmo, ao toque festivo de sinos e do som estridente de foguetes a anunciar o batizado. Em algumas ocasiões a procissão acompanhada pela banda de música seguia pelas ruas estreitas e tortuosas da cidade de Vitória até a Igreja Matriz de N. S. da Vitória, local do batismo. O espaço das ruas era ocupado por manifestações de práticas devocionais: a procissão levando uma salva a Nossa Senhora buscava a criança em casa e a acompanhava até a Igreja. Ao longo desse trajeto os que passavam iam se unindo à multidão em procissão à Virgem Maria, frequentemente escolhida como madrinha espiritual dos recém-nascidos. Evidência da forte devoção mariana nessas paragens a envolver tanto a população livre como a escrava. Ao chegarem à igreja, os cristãos encontravam o batistério<sup>278</sup> devidamente ornamentado. Em torno da pia batismal arrumava-se uma mesinha, sobre a qual eram colocados cuidadosamente os santos óleos e a vela.

No que respeita à preferência dos escravos por madrinhas santas o depoimento do bispo confirma as informações levantadas nesta dissertação: “ouvi dizer que às vezes a banda vai buscar a criança a casa e lá vêm todos em procissão trazendo em uma salva a coroa de *N. Senhora, quando esta é como dizem madrinha, como muitas vezes sucede*”<sup>279</sup>. A esse respeito, Stuart Schwartz esclarece que no decorrer dos séculos a Igreja buscou regulamentar o batismo. Embora os métodos populares – como o de escolher vários casais de padrinhos, convidar o padre que celebrava o batismo para ser padrinho, ou escolher Nossa Senhora ou uma santa padroeira local como madrinha – fossem condenados e proibidos pelo Concílio de Trento, eles persistiram no Brasil, especialmente no batismo de escravos e homens livres pobres. Sua pesquisa revelou que, apesar das proibições eclesiásticas, continuava a vigorar

<sup>277</sup> LACERDA, 2012, p. 118.

<sup>278</sup> O batistério (no Brasil) ou baptistério (em Portugal) (do latim: *baptisterium*) é um local específico para a realização do batismo entre os cristãos. Na arquitetura cristã é uma estrutura separada do plano central da igreja que serve para envolver e guarnecer a pia batismal.

<sup>279</sup> LACERDA, op. cit., p. 71, grifo nosso.

o costume de haver apenas um padrinho ou de invocar um santo como padrinho. Quando somente havia um dos padrinhos presentes, geralmente era o do sexo masculino. Em torno de 5% dos batismos de escravos realizados em Curitiba durante o Dezenove a madrinha estava ausente ou seu papel era atribuído à Nossa Senhora<sup>280</sup>.

A população escrava de Vitória formou-se, basicamente, por meio da reprodução natural dos próprios cativos, configurando uma escravidão majoritariamente crioula, na qual o catolicismo parece ter deitado raízes mais profundas. A expressiva escolha por madrinhas santas entre os cativos daqui sugere que os escravos não utilizaram os laços de compadrio apenas para estenderem suas redes de proteção e ajuda mútua para além das fronteiras do cativeiro. É plausível supor que por meio da escolha de protetoras espirituais manifestaram sua devoção à Nossa Senhora e reiteraram sua crença no catolicismo.

É interessante observar que as protetoras apareciam em substituição apenas à figura da madrinha, não se encontrando casos de substituição da figura do padrinho por um santo. Isso reforça a ideia de que a figura masculina era a principal na definição dos vínculos sociais estabelecidos pelo apadrinhamento. Os dados analisados parecem indicar que a escolha dos padrinhos refletia preocupações com questões de ordem terrena, por meio do estabelecimento de alianças “para cima”. Ao passo que a escolha de madrinhas, correspondia não apenas à necessidade premente de buscar laços de proteção e solidariedade na esfera terrena, mas também refletia a busca por proteção no mundo espiritual. Uma vez mais, é plausível sugerir que os escravos utilizaram o compadrio de diferentes maneiras, atribuindo-lhes sentidos e finalidades diversas.

Havia exceção à regra: Geraldo Soares, ao analisar inquéritos policiais abertos para verificação da data de nascimento de filhos de escravos nascidos em Vitória logo após a promulgação da Lei do Ventre Livre<sup>281</sup> encontrou um caso em que o padrinho escolhido era um santo protetor. Por ocasião da abertura do inquérito, em 1872, a

---

<sup>280</sup> SHWARTZ, 2001, p. 283.

<sup>281</sup> Também conhecida como “Lei Rio Branco” por causa do então Chefe de Gabinete Visconde do Rio Branco, responsável pela aprovação dessa lei.

escrava Helena reivindicou junto às autoridades judiciais de Vitória a liberdade de sua filha, alegando que esta havia nascido logo após a Lei do Ventre Livre de 28 de setembro de 1871 e, portanto, era livre. A partir dos depoimentos presentes tem-se conhecimento de que a madrinha da filha de Helena era Luíza Maria da Vitória, provavelmente um escrava liberta com cláusula de prestação de serviços, enquanto o padrinho escolhido foi um santo negro e filho de escravos, São Benedito<sup>282</sup>.

Em geral, as madrinhas espirituais eram diferentes manifestações de Nossa Senhora, sendo a mais frequente em Vitória, para filhos de escravas, Nossa Senhora da Vitória, perfazendo o total de 70,5% (ver Tabela 17). Tal preferência à santa se explica em função de ser ela padroeira da capital, cujo próprio nome remete a sua celebração. Vale ressaltar ainda que a devoção à Nossa Senhora da Conceição, ainda que em escala menor, apresenta-se significativa entre os cativos, correspondendo a 16,2% da amostragem. De acordo com Silvia Brügger isso é compreensível na medida em que Nossa Senhora da Conceição era a padroeira do Reino Português e do Império do Brasil, tendo sido o seu culto o mais difundido no Brasil durante os séculos XVIII e XIX<sup>283</sup>.

Tabela 17 - Protetoras espirituais dos batizados cativos – Vitória - 1859-1871

<b>Protetoras</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
N. S. da Vitória	191	70,5
N. S. da Conceição	44	16,2
N. S. do Parto	11	4,1
N. S. do Rosário	11	4,1
N. S. dos Remédios	9	3,2
N. S. da Penha	2	0,7
N. S. da Encarnação	1	0,4
N. S. das Dores	1	0,4
Santa Rita	1	0,4
<b>Total</b>	<b>271</b>	<b>100</b>

Fonte: Livro de Batismo de cativos da Catedral, Vitória, 1859-1871.

Outra questão interessante diz respeito aos donos dos padrinhos e madrinhas cativos. Nesse caso, tomei como referência da condição familiar a figura materna, por estar mais presente nos registros paroquiais do que a paterna, omitida,

<sup>282</sup> SOARES, 2000, p. 167.

<sup>283</sup> BRÜGGER, 2007, p. 303.



especialmente, nos casos de filhos ilegítimos. Todavia, reconheço que as escolhas de padrinhos e madrinhas não eram realizadas apenas pelas mães, mas poderiam partir de ambos os progenitores, mesmo no caso de prole ilegítima.

Tabela 18 - Escravos que batizam crianças escravas – Vitória - 1859-1871

Condição	Padrinho		Madrinha		Totais (padrinho e madrinha)	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Escravos do mesmo dono	19	15,3	23	14,8	42	15,1
Escravos de donos diferentes	76	61,3	95	61,3	171	61,3
Escravos de donos indeterminados	29	23,4	37	23,9	66	23,6
<b>Total</b>	<b>124</b>	<b>100,0</b>	<b>155</b>	<b>100,0</b>	<b>279</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Livro de Batismo de cativos da Catedral, Vitória, 1859-1871.

Conforme se observa na Tabela 18, em ambos os sexos, predominou a escolha por cativos de plantéis diferentes, perfazendo o total de 61,3%, enquanto apenas 15,1% correspondiam a escravos do mesmo plantel e em 23,6% dos registros analisados não foi possível identificar os proprietários. Uma vez mais, os cativos buscavam a ampliação de suas redes de proteção e ajuda mútua para fora da escravaria em que viviam, abarcando escravos de plantéis diferentes. Para Sheila Faria esses dados são indicativos de que a escolha dos padrinhos dos filhos de escravos concernia aos próprios pais, sendo improvável a indicação, feita pelo senhor, de padrinhos provenientes de outras escravarias. Os cativos pretendiam, ainda, estabelecer laços de parentesco ritual com pessoas de acentuada incursão no universo livre<sup>284</sup>.

De acordo com Tarcísio Botelho esse padrão de domicílio dos padrinhos escravos explica-se em função de estarmos diante da escravidão urbana, com escravarias de menores dimensões e maior liberdade de movimento para o cativo. Tal fato teria dificultado aos senhores circunscreverem o universo social do cativo à sua unidade produtiva, haja vista a maior mobilidade espacial vivenciada pelos cativos no cotidiano<sup>285</sup>. Geraldo Soares analisa as relações ordinárias que envolveram o

<sup>284</sup> FARIA, 1998a, p. 321.

<sup>285</sup> BOTELHO, 1997, p. 110.

homem comum, livre ou escravo em Vitória nas três últimas décadas do século XIX. Para ele, Vitória vivia à época uma intensa sociabilidade, típica de uma pequena cidade “[...] onde certamente quase todos que ali viviam deviam se conhecer, a vida de cada um era inconscientemente vista como um espelho da sua própria vida, ou seja, como sua vida refletida”<sup>286</sup>. Ao investigar os conflitos e as tensões sociais que marcaram o cotidiano dessa sociedade, o autor observou espaços sociais privilegiados para a proliferação de relações de amizade como também de contendas. Nesse sentido, os espaços públicos – como ruas, praças, mercados, vendas, bares, etc. – apresentavam-se como locais privilegiados para o desenvolvimento de uma intensa sociabilidade. As ruas da cidade constituíam espaços propícios para acertos de contas, mas também para a realização de festas, sobretudo, para os segmentos sociais mais pobres. Fabíola Bastos em estudo recente buscou reconstruir os espaços sociais onde se teciam as relações de sociabilidade no município de Vitória na segunda metade do século XIX. Utilizando como fontes processos criminais, jornais e petições enviadas às autoridades municipais a pesquisadora mapeou os espaços sociais onde os habitantes construía cotidianamente seus laços sociais. Bastos constatou que os estabelecimentos de negócios, as festas (religiosas e profanas), as casas de jogo e as ruas eram espaços compartilhados por personagens de *status* sociais diferentes, fato que contribuiu para a aproximação de livres, forros e escravos<sup>287</sup>.

Aos discutir os espaços de sociabilidade a historiadora destaca a proximidade entre os domicílios e os estabelecimentos comerciais no espaço urbano de Vitória. Isso teria facultado aos moradores deslocarem-se a pé para suas compras diárias em curto tempo, favorecendo o fortalecimento de vínculos de amizade entre os vizinhos. Acrescenta que as lojas também eram locais de encontro entre pessoas de estatutos sociais diversificados<sup>288</sup>. As festas religiosas e profanas também se organizaram como momentos oportunos para a sociabilidade. Nessas ocasiões, encontravam-se pessoas de origens e *status* sociais diversificados, o que favorecia o estabelecimento de solidariedades e conflitos. As festas religiosas eram frequentes

---

<sup>286</sup> SOARES, Geraldo Antonio. Cotidiano, sociabilidade e conflito em Vitória no final do século XIX. *Dimensões: Revista de História da UFES, Vitória*, n. 16, 2004. p. 60.

<sup>287</sup> BASTOS, 2009.

<sup>288</sup> *Ibid.*, p. 61.

no município de Vitória na segunda metade do Oitocentos. É interessante notar que as irmandades religiosas além de prestarem importante papel no momento da morte, garantindo aos seus irmãos sepultamento digno, também foram responsáveis pela organização e realização de festas em homenagem aos oragos de sua devoção. Essas confrarias alimentavam a religiosidade, bem como possibilitavam a criação de vínculos de sociabilidade<sup>289</sup>.

A respeito da pluralidade devocional dos habitantes de Vitória e arredores, Fabíola Bastos esclarece que “a variedade de santos a laurear facilitava a produção semanal de eventos festivos na cidade, promovendo o concurso de um público vasto e diversificado, proveniente de freguesias vizinhas e até do interior da Província”<sup>290</sup>. Havia uma variedade de santos homenageados na capital. As festas mais esperadas pelos habitantes do município eram as das irmandades de São Benedito, de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, a de Nossa Senhora da Penha e a do Divino Espírito Santo. Certamente, numa época marcada pelo predomínio da mão de obra escrava, a circulação de cativos pelas ruas e becos no decorrer das festividades religiosas facilitou o desenvolvimento de sociabilidade entre os participantes-espectadores<sup>291</sup>.

Diante desse cenário parece plausível supor que o cotidiano de livres e escravos no município de Vitória, caracterizado pela possibilidade de convivência entre esses grupos sociais em diferentes espaços sociais (festas religiosas e profanas, estabelecimentos de negócios, ruas, etc.), possibilitou aos cativos circunscreverem seu universo social para além das fronteiras de sua unidade escravista. Os dados trabalhados nesta pesquisa concernentes aos vínculos de compadrio reforçam essa hipótese. Se, por um lado, o casamento constituiu o principal instrumento para promoção de alianças no interior do cativo, o compadrio, por sua vez, permitiu aos cativos extrapolar os laços de solidariedade para fora do cativo, abarcando indivíduos de outros plantéis, forros e livres. Em se tratando da região estudada, caracterizada pelo predomínio de pequenas e médias escravarias relativamente próximas, é bastante provável que os contatos cotidianos entre escravos de

---

<sup>289</sup> BASTOS, 2009, p. 80.

<sup>290</sup> Ibid., p. 81.

<sup>291</sup> BASTOS, op. cit., p. 93.

diferentes senhores, e de escravos com a população forra e livre fossem frequentes. Desse modo, a circulação dessas personagens permitiu incursões em um grande número de escravarias, além de atingir livres e forros, revelando uma significativa mobilidade espacial que, por sua vez, refletiu no intenso intercuro sexual e social entre esses grupos sociais. É possível sugerir ainda que os escravos, por meio do estabelecimento de laços de compadrio, não buscavam apenas a intermediação de um livre com o senhor. Embora escolhessem majoritariamente como padrinhos pessoas com acesso ao universo livre, a opção por protetoras espirituais sinalizam para os múltiplos significados e expectativas que os laços de compadrio poderiam ensejar para os escravos.

#### 4 APÓS A MORTE DO SENHOR: A ESTABILIDADE DAS FAMÍLIAS ESCRAVAS

O convívio cotidiano no cativeiro e as influências ancestrais africanas, sem dúvida, marcaram as feições das redes familiares construídas pelos cativos. Se, por um lado, para o cativo a família escrava significou a possibilidade de forjar melhores condições de existência, por outro, a sua constituição e manutenção não se fez a margem dos desejos e caprichos senhoriais. Era com o senhor que a comunidade escrava negociava pelos seus benefícios, buscando assentar um costume aceitável no convívio diário. As tramas senhoriais se projetavam sobre a comunidade escrava, exercendo um forte grau de pressão em função de seus interesses e estratégias. Os ditames senhoriais constituíram uma parte das regras que regiam a vida cativa, sobre a qual os escravos não tinham domínio direto, tampouco a prerrogativa de convencionar em consonância as suas regras sociais internas<sup>292</sup>.

A escravidão era construída cotidianamente assentada em um jogo de concessões e recusas, entre estratégias e artimanhas tanto da parte do senhor quanto dos seus escravos<sup>293</sup>. A predisposição do senhor a negociação ou a sua intransigência podiam determinar os rumos da comunidade que, em última instância, lhe pertencia. Embora, consciente ou não disso, o senhor exercia sobre seus cativos uma política considerável<sup>294</sup>.

Neste capítulo busca-se analisar o comportamento dos senhores em relação aos seus cativos em situações limites, como a morte. Certamente aos senhores não passou despercebida a possibilidade de estabelecer estratégias e negociações com seus cativos a fim de manter em sua companhia um escravo que lhe prestava bons serviços. Os cativos também buscaram negociar com seus senhores no intuito de alcançarem melhores condições de vida. Claro está que nem sempre os atores sociais alcançaram sucesso em seus projetos e sonhos. Entre perdas e ganhos, interessa-nos neste momento discutir as relações estabelecidas entre senhores e

---

<sup>292</sup> ENGEMANN, Carlos. *De laços e de nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes escravarias*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. p. 193.

<sup>293</sup> CHALHOUB, 2003; ENGEMANN, 2006.

<sup>294</sup> ENGEMANN, op. cit., p. 197.

escravos, bem como as esperanças e perspectivas que estes últimos poderiam alimentar de permanecerem unidos após a morte do senhor e a consequente partilha de seus bens.

#### 4.1 À ESPERA DO TRIBUNAL DIVINO: ANTES DA MORTE, ALGUNS DESEJOS

##### 4.1.1 A morte no imaginário católico brasileiro

É inegável o fato de que na sociedade brasileira colonial a proximidade de negros, brancos, índios e mestiços produziu uma multiplicidade de crenças e costumes que seria difícil, com a documentação disponível, estabelecer a complexidade do mosaico cultural característico dessa sociedade<sup>295</sup>. Com efeito, a interpretação sobre aspectos da vida cotidiana – como a morte, tema dessa seção – adquiriu contornos tão diversificados quanto o eram as múltiplas combinações possíveis. Todavia, os vestígios das práticas rituais em torno da morte que chegam até o presente perpassam, em sua maioria, os discursos formais produzidos pelos órgãos eclesiásticos. Se, por um lado, tal fato limita o objeto em análise, reduzindo-o ao discurso produzido pela Igreja católica, por outro, também se pode imaginar que muitos dos elementos cristãos, de fato, faziam parte do universo mental dos homens coloniais<sup>296</sup>.

João José Reis, ao refletir sobre as atitudes diante da morte e dos mortos no Brasil oitocentista, chama a atenção para o fato de que a morte era então identificada como a passagem do espírito de um mundo a outro, de modo que ela não significava apenas o fim do corpo. Com efeito, os rituais e símbolos que envolviam a morte tinham por objetivo propiciar uma boa viagem para o além<sup>297</sup>. No tocante às expectativas que os homens ocidentais tinham do que os esperava após a morte, Philippe Ariès esclarece que a escatologia comum dos primeiros séculos do

---

<sup>295</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. 47. ed. São Paulo: Global, 2003.

<sup>296</sup> FARIA, 1998b, p. 1273-1274.

<sup>297</sup> REIS, 1997, p. 96-97.

cristianismo fundamentou-se na concepção coletiva de destinação. De acordo com essa concepção, os cristãos, em paz com a Igreja, após a morte, adormeceriam e descansariam até o grande retorno de Cristo no final dos tempos, quando os justos despertariam no paraíso, ao passo que os maus – aqueles que não pertenciam à Igreja – não despertariam, sendo relegados ao não ser. No século XII, observam-se alterações nessa visão que, pouco a pouco, consolidou a ideia de juízo individual no final dos tempos, e não mais coletivo, pressupondo a avaliação das almas e a defesa de intercessores. Nos séculos XIV e XV, acreditou-se que o juízo não se realizaria mais no final dos tempos, mas no quarto do moribundo, no derradeiro momento da sua morte, quando então o homem seria submetido a uma última tentação. Sua atitude nesse último instante seria decisiva para o destino de sua alma. Nos séculos XVII e XVIII, a Igreja lutou contra a crença popular de que uma “boa morte” era mais importante do que as boas ações. Segundo a escatologia católica, sentença individual, cada homem seria o único responsável pela salvação de sua alma, devendo para isso construir uma vida pautada na virtude e obras pias. Sendo simultâneo à hora da morte, o julgamento fazia desse instante e daqueles que lhes eram imediatos uma ocasião de peso estratégico na decisão do caminho que a alma iria tomar. Era, portanto, quando se devia lançar mão de todos os recursos rituais disponíveis para que a passagem para o outro mundo ocorresse como desejado<sup>298</sup>.

O destino da alma – se paraíso, inferno ou purgatório – seria decidido, portanto, no momento da morte mediante um julgamento individual. Nessa ocasião a alma que alcançasse a absolvição absoluta seria encaminhada ao paraíso, aquelas que necessitassem de condenação mais leve e mais comum deveriam expiar seus pecados no purgatório, já as condenadas à queimação eterna seriam levadas ao inferno. Dentro dessa lógica, o purgatório constituía um local de passagem na geografia celeste. Para abreviar a passagem por ele, além do arrependimento, os mortos necessitavam da ajuda dos vivos, por meio de missas e promessas a santos. Desse modo, segundo a crença popular a contínua ação dos vivos em favor dos mortos, por meio de missas e outras obras piedosas podia intervir positivamente na salvação das almas no além. A crença no purgatório ensejava, assim, a solidariedade entre vivos e mortos. De modo semelhante, acreditava-se que a

---

<sup>298</sup> ARIÈS, 1977, p. 30-33.

ausência de ritos fúnebres e sepultamento adequado concorriam para o tormento das almas, dificultando-lhes a travessia no além<sup>299</sup>.

Dentro do pensamento católico a salvação apresentava-se diretamente relacionada à fé e às boas obras realizadas ao longo da vida. O temor da morte estava ligado à crença no Juízo Final, quando Cristo voltaria para julgar os homens, condenando os maus e conduzindo os justos para o céu, onde gozariam da vida eterna<sup>300</sup>.

Associado a esse medo temia-se a morte repentina, desprovida dos devidos preparativos para o bom devir eterno. Para ser considerada uma “boa morte”, era necessário ao moribundo tomar certas providências antecipadamente, a fim de que um imprevisto não o impedisse de reconhecer suas culpas, de fazer penitência e partir com o perdão de seus pecados. Independentemente de ter havido ou não uma preparação cotidiana por meio de uma vida reta (entenda-se, de acordo com os preceitos católicos), os cristãos se preocupavam em determinados momentos – sobretudo, diante da iminência da morte – com o investimento na salvação. E é nesse sentido que deve ser entendida a feitura do testamento<sup>301</sup>, da filiação a uma irmandade – no intuito de ter uma assistência específica na hora derradeira – ou do recurso aos sacramentos, a fim de não partir sem esses sinais sagrados<sup>302</sup>.

Assim, muitos indivíduos no Brasil, especificamente os moradores de Vitória do Dezenove, valeram-se do testamento não somente no intuito de orientar a partilha de seus bens entre os herdeiros, mas também de manifestar os cuidados que deveriam ser realizados no tocante aos rituais fúnebres destinados a lhes garantir a salvação da alma. De forma geral, eram indicados os locais de sepultura, a escolha das vestes funerárias, a quantidade de missas de corpo presente a serem rezadas e as esmolas a serem distribuídas entre os pobres e os párocos. É o que se percebe no testamento de Sebastião Lobo Barboza, nascido e batizado em Vitória, filho

---

<sup>299</sup> REIS, 1997, p. 97-98.

<sup>300</sup> RODRIGUES, 1997, p. 150.

<sup>301</sup> Segundo Philippe Ariès, do século XIII ao século XVIII, o testamento era mais do que um simples ato de direito privado para a transmissão de uma herança, um instrumento para cada um expressar seus pensamentos, sua fé religiosa, seu apego às coisas, aos seres que amava, a Deus, bem como as decisões que havia tomado no intuito de garantir para si os cuidados necessários à salvação de sua alma e o repouso do seu corpo (ARIÈS, 1977, p. 44).

<sup>302</sup> RODRIGUES, op. cit., p. 151.



legítimo de José Mendes Lobo e Joanna Barboza Ferreira, que em 1846 expressou seu medo diante da morte, bem como os cuidados que deveriam ser tomados relativos aos rituais fúnebres:

[...] Eu Sebastião Lobo Barboza achando-me molesto, e em meu perfeito juízo e entendimento temendo-me da morte por não saber quando serei chamado ao Tribunal Divino faço este meu Testamento na forma seguinte [...] Meu corpo será sepultado na Matriz encomendado pelo meu Reverendo Pároco conduzido de noite sem pompa alguma e no dia de meu falecimento se dizem por minha alma cinco missas de corpo presente dando-se a esmola de costume [...] Deixo por alma de meus pais, e escravos de minha casa, meia capela de missas [...] <sup>303</sup>.

Em outro testamento é possível perceber atitude semelhante. Filha legítima de José Vieira dos Passos e Isabel Monteiro de Lírio, casada em face à Igreja com Antônio Leite de Barcellos, Joanna Clara de São José, ao testar em 1849 mencionou seu temor diante da morte, e como seus testamentários deveriam proceder no tocante aos preparativos concernentes ao seu funeral e sepultamento:

[...] Eu Joanna Clara de São José achando-me com saúde e em meu perfeito juízo, e entendimento, que Deus me deu, e temendo-me da morte por não saber o dia, e hora, que serei chamada a dar conta no Divino Tribunal. Faço meu Testamento da maneira seguinte. Meu corpo será envolto em hábito de São Francisco acompanhado pelo Reverendo Pároco da Freguesia [...] Declaro que no dia de meu falecimento se me dirão quatro missas de corpo presente, e serão pagas as esmolas de costume. Declaro, e deixo que se me digam três Capelas de Missas por minha alma. Deixo que se digam mais uma Capela de Missa por alma de meu marido, meu pai, minha mãe e meus irmãos <sup>304</sup>.

Como é possível observar, Sebastião Lobo Barboza e Joanna Clara de São José expressaram preocupação com a própria morte e também com o momento que antecedia a morte. Ambos se preocuparam, ao testar, em indicar quais procedimentos deveriam ser adotados a fim de garantir a salvação de suas almas, bem como abreviar-lhes uma possível passagem pelo purgatório. É recorrente a referência aos ofícios fúnebres – encomenda da alma e missa de corpo presente – a serem realizados com o objetivo de empreender orações em intenção da salvação da alma do defunto. Também constavam nos testamentos os pedidos de orações destinadas não somente à alma do defunto, mas à alma dos entes queridos já

<sup>303</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Sebastião Lobo Barboza*, 1846.

<sup>304</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Joanna Clara de São José*, 1849.

falecidos ou vivos, o que sugere uma relação de solidariedade com os entes familiares e amigos. É interessante notar que Sebastião, ao destinar capelas de missas, estendeu tais pedidos de oração – para além de seus pais – às almas dos escravos de sua casa, evidência do compromisso cristão de prestar assistência espiritual aos seus cativos.

Reconhece-se, assim, a importância dos sufrágios realizados após a morte, seja por meio de missas, pedidos de orações e distribuição de esmolas visando à absolvição de pecados e a consequente salvação da alma. Essas práticas funerárias ensejavam uma responsabilidade coletiva entre vivos e mortos, criando uma solidariedade que se refletia na realização desses ritos fúnebres. Certamente a feitura do testamento se configurava como um momento no qual o homem se despojava das certezas construídas ao longo de sua vida terrena e se deixava tocar pelas inquietações provocadas pelas incertezas quanto ao destino de sua alma no além. Em meio ao temor diante da morte, buscava se cercar de práticas que acreditava serem imprescindíveis à realização de uma boa viagem ao outro mundo, quem sabe, rumo ao então desejado paraíso.

Nessa perspectiva analítica Cláudia Rodrigues discute a atitude dos negros africanos e seus descendentes diante da morte no Rio de Janeiro Setecentista, com base na leitura e análise de testamentos de forros<sup>305</sup>. A autora parte da argumentação de que houve uma apropriação diferenciada do discurso eclesiástico por parte dos negros africanos e seus descendentes, resultado do projeto de catequese que lhes foi dirigida. A morte foi utilizada pela Igreja católica como instrumento de cristianização dos escravos, a partir da pedagogia do medo por meio da qual as imagens da morte, do julgamento da alma e da possibilidade de condenação transitória (no purgatório) ou eterna (no inferno) atuaram como importantes elementos de pressão do clero a fim de moldar a consciência e o comportamento dos fiéis.

A autora esclarece ainda que, por mais que a noção de pecado estivesse presente na versão católica do cristianismo de forma geral, no caso dos cativos, houve uma

---

<sup>305</sup> RODRIGUES, Cláudia. Morte, catolicismo e africanidade na cidade do Rio de Janeiro Setecentista. *Ciências sociais e religião*, Porto Alegre, n. 12, p. 31-52, 2010.

maior intensificação do recurso a ela devido a catequese que lhes foi conduzida. Essa diferenciação se fez sentir, sobretudo, na associação que os discursos eclesiais fizeram, a partir do século XVII, entre a escravidão africana e a purgação dos pecados. Com isso, a Igreja católica produziu um discurso de legitimação da escravidão, entendida como meio de promover a salvação dos africanos, desde que eles se enquadrassem no interior da sociedade e se submetessem a autoridade do Estado e da Igreja. Cláudia Rodrigues percebeu essa apropriação diferenciada da doutrina católica por meio da presença constante do sentimento de culpa nos testamentos de forros, muito mais frequente quando comparado aos testamentos de indivíduos brancos. Para ela se, por um lado, os negros e seus descendentes recriaram suas tradições africanas na sociedade escravista brasileira do século XVII, por outro, não se pode negar que também houve apropriações dos discursos eclesiais<sup>306</sup>.

#### 4.1.2 Diante da morte dos senhores: os cativos nos testamentos

Segundo Philippe Ariès, o moribundo no leito de morte cumpria os últimos atos do cerimonial tradicional. Primeiramente, o lamento da vida. Uma evocação triste, mas muito discreta, dos seres e das coisas amadas, uma súplica reduzida a algumas imagens. Seguia-se então o perdão dos companheiros que rodeavam o leito do moribundo. Passava-se assim ao momento de reconhecimento da culpa e a busca da misericórdia divina<sup>307</sup>. Em algumas passagens dos testamentos do século XIX é flagrante o reconhecimento pelo testador das misérias espirituais que o afligiam e a invocação à Virgem Maria, aos santos de sua devoção e ao seu anjo da guarda a fim de que intercedessem por sua alma junto ao Pai celestial<sup>308</sup>. Em 1848, Roza Maria de Freitas, encontrando-se doente em uma cama temendo a morte e desejando por sua alma no caminho da salvação, rogou a intercessão da corte

---

<sup>306</sup>RODRIGUES, Cláudia. Morte, catolicismo e africanidade na cidade do Rio de Janeiro Setecentista. *Ciências sociais e religião*, Porto Alegre, n. 12, p. 31-52, 2010.

<sup>307</sup>ARIÈS, 1977, p. 20.

<sup>308</sup>João José Reis esclarece que as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* recomendavam aos testadores que encomendassem a alma a Deus, a Santíssima Trindade, a Cristo, bem como rogassem a intercessão da Virgem Maria, anjos, espíritos celestiais e santos (REIS, 1991, 221).

celestial e dos santos de sua devoção a fim de alcançar a salvação de sua alma, assim expressando:

[...] Peço e rogo a gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora, a Santa de meu nome e a todos os Santos da Corte celestial e ao [*ilegível*] Anjo da minha Guarda queiram por mim interceder, e rogar à meu Senhor Jesus Cristo agora e quando minha alma deste corpo sair, que como verdadeira cristã pretendo de viver e morrer na Santa fé Católica, e crer, a que tem e crer a Santa Madre Igreja de Roma, e nesta fé espero salvar a minha alma, não por meus merecimentos, mas pela Santíssima Paixão do Unigênito filho de Deus [...]<sup>309</sup>.

À espera do Tribunal Divino, os homens do Dezenove cuidavam tanto em preparar sua morte quanto em deixar arrumada, no que deles dependessem, a vida dos que lhe eram próximos. Nesse momento de reflexão da vida muitos senhores destinaram atenção especial aos seus cativos, buscando intervir em seus destinos após a sua morte<sup>310</sup>. Essas intervenções ocorriam de diversas formas: ora encontramos os senhores direcionando a posse de seus cativos aos seus herdeiros, ora concedendo-lhes liberdade como se de ventre livre nascessem – em alguns casos libertando somente uma metade do cativo, deixando a outra ainda sob o jugo do cativo –, ou ainda deixando-lhes legados como roupas, dinheiro e até mesmo propriedades, como também castigando escravos fugidos por meio da venda para saldar dívidas. São situações as mais diversas que emergem da leitura dos testamentos do século XIX e apontam para a complexidade das relações estabelecidas entre senhores e escravos. Certamente essas relações não perpassavam somente a violência inerente à escravidão. As linhas a seguir foram reservadas para a análise de algumas dessas situações a fim de melhor compreender a complexidade das relações entre senhores e seus escravos em situações limite, como a morte.

Do testamento de Joanna Clara de São José<sup>311</sup>, por exemplo, é possível saber que ela foi casada, com as bençãos da Igreja, concebeu um filho natimorto (que não

<sup>309</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Roza Maria de Freitas*, 1848.

<sup>310</sup> Certamente muitos senhores (ao testarem) silenciaram sobre o destino de seus escravos após a sua morte. Todavia, foi possível encontrar testamentos em que o senhor buscou interferir no destino desses cativos.

<sup>311</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Joanna Clara de São José*, 1849.

recebeu o sacramento do batismo) e possuía uma dezena de escravos à época de elaboração do testamento. Eram eles: Francisco, mulato (57 anos); Francisco, cabra (serrador, 37 anos); Joaquim, angola (37 anos); Manoel, angola (67 anos); Victorino, mulato (37 anos); Serafim, cabra (9 anos); Victoria, cabra (7 anos); Bernardina, crioula (57 anos); Fabianna, mulata (27 anos) e Isabel, mulata (7 anos)<sup>312</sup>. Joanna declarou como uma de suas últimas vontades que a mulatinha Isabel, menor, filha da escrava Fabianna, ficasse forra, bem como desejou tornar igualmente forra e liberta metade da mãe de Isabel, restando a outra metade cativa da filha, Isabel. Joanna deixou à mulatinha Isabel alguns objetos de ouro e prata e mais trastes. De acordo com a vontade de Joanna, após sua morte, a escrava Isabel tornaria-se livre e senhora da metade de sua mãe Fabianna (ficando a outra metade liberta), e ainda receberia outros legados na forma de objetos de ouro e prata. E assim foi feito.

Em 1852 foi aberto o inventário de Joanna e, em cumprimento a sua vontade, Isabel, então com 10 anos de idade, tornou-se livre e senhora da metade de sua própria mãe, Fabianna. Além disso, recebeu como legado alguns objetos de ouro e prata, a saber: um crucifixo com duas voltas de ouro, um par de brincos de ouro, um anel encrustado em ouro com uma pedra e uma colher de prata. A escrava Fabianna foi avaliada em 400\$000 (quatrocentos mil réis), ao herdar metade dessa cativa, coube ao legado de Isabel 200\$000 (duzentos mil réis). Os objetos de ouro e prata recebidos por Isabel totalizaram 66\$990 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa réis). Somando-se os legados de Isabel chega-se à quantia de 266\$990 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa réis). Uma quantia considerável, tratando-se se de uma forra de apenas 10 anos de idade.

A atenção dispensada à Isabel no testamento de Joanna evidencia os sentimentos da senhora por sua mulatinha, a ponto de não só libertá-la, mas também lhe destinar bens para que pudesse compor certo pecúlio. É possível imaginar que a perda prematura de seu único rebento tenha despertado em Joanna um carinho especial por Isabel, tornando-a sua legatária. O que torna ainda mais instigante essa história,

---

<sup>312</sup> As informações concernentes aos cativos resultam do cruzamento das informações constantes no testamento (redigido em 1849) e na lista de bens avaliados da então inventariada Joanna (inventário *post-mortem* aberto em 1852). Desse modo, estima-se a idade dos cativos tendo em vista as informações apresentadas por ocasião da avaliação dos bens de Joanna, em 1852.

à primeira vista, é o fato de dentre os legados recebidos por Isabel constar metade de sua própria mãe, a escrava Fabianna. Como explicar tal atitude?

Na ocasião da feitura do testamento Isabel tinha apenas 7 anos de idade. É possível supor que Joanna, ao manter metade da escrava Fabianna cativa de sua própria filha Isabel, buscasse garantir que mãe e filha permanecessem unidas após a partilha de seus bens. Desse modo, além do laço de família que unia mãe e filha, havia o direito de propriedade que resguardava a Isabel a prerrogativa de ter a companhia e os cuidados de sua mãe. Se, por um lado, garantia-se a união entre mãe e filha não somente por laços de sangue, mas também por direito de propriedade, por outro, ao libertar metade da escrava Fabianna, esta se aproximava mais da possibilidade de se tornar livre. Até mesmo porque ao se tornar escrava da própria filha supõe-se a possibilidade de um cativo mais brando.

É interessante observar ainda que somente as escravas que tiveram seus vínculos de parentesco assinalados, tanto pela testadora quanto pelos avaliadores, foram alvo de preocupação por parte da primeira. Fato que aponta para a possibilidade da família conferir aos cativos maiores recursos para auferir espaços de autonomia dentro do cativo e até mesmo para a obtenção da liberdade. Certamente, tais relações eram levadas em consideração em situações onde os senhores deveriam dispor de seus cativos, como era o caso da morte do senhor e da consequente partilha de seus bens. Provavelmente nem sempre essas relações eram respeitadas, mas também não se poderia ignorá-las por completo.

No caso do testamento de Joanna, acresce-se a esse fato a possibilidade do estabelecimento de relações afetivas entre senhores e escravos, o que levava a atitudes de benevolência no momento da morte dos senhores para com seus cativos. Acreditamos que o temor diante da morte e o desejo de por a alma a caminho da salvação por meio de obras piedosas, por si só, não seja capaz de explicar a atitude de Joanna em relação aos seus escravos, embora possa ter sido um elemento de peso. O afeto nutrido por Joanna em relação a sua escrava Isabel parece ter sido fundamental para torná-la merecedora de sua preocupação e de seus cuidados. Talvez a afeição tenha sido o critério diferenciador de Isabel entre os outros nove cativos.

O testamento de João Ignacio Ramires de Gusmão e sua mulher Maria Francisca da Conceição de Gusmão também guarda histórias interessantes<sup>313</sup>. Em 1854, o casal redigiu em conjunto seu testamento. Desse matrimônio não tiveram filhos. Residiam na Vila do Espírito Santo (atual Vila Velha) em companhia dos libertos Manoel e Arvelina em uma das seis moradas de casas cobertas de telha que possuíam nessa localidade. Nessa vila vivia também a mãe de Maria Francisca, Theodora Maria de Jesus. O casal testador era proprietário de imóveis na capital da Província do Espírito Santo, onde também conservavam relações de negócios. João Ignacio informou que vindo a falecer primeiramente que sua mulher, Maria Francisca, ela se tornaria herdeira universal de seus bens. Nessa circunstância, a liberta Arvelina (parda), que vivia com o casal, herdaria parte da casa localizada na Vila do Espírito Santo, próxima à Igreja Matriz. Ao liberto, Manoel Ramires de Gusmão, também caberia parte da casa, localizada na Vila do Espírito Santo ao lado do Convento da Penha.

João Ignacio esclarece ainda que possuía um moleque de nome Marcelino, cabra, comprado na praça com dinheiro do liberto Manoel, por isso a ele de fato pertencia o dito moleque. O testador informou que após o seu falecimento e o de sua mulher os bens pertencentes ao casal deveriam ser repartidos entre os libertos Manoel e Arvelina. Declarou ser de sua vontade que após a morte de sua esposa, se esta lhe sobrevivesse, que ficassem forros os escravos Deoclesiano, Joaquim e Justino.

Já Maria Francisca, ao declarar suas últimas vontades, postulou que após a morte de seu marido, se este lhe sobrevivesse, fossem libertados os seguintes escravos crioulos: João, Rozinda e Maria. O escravo crioulo Benedicto seria legado à liberta Arvelina. Também declarou ser sua vontade que, por falecimento de seu marido, a dita Arvelina se tornasse herdeira dos bens do casal.

Os possíveis cenários descritos pelo casal testador, referentes aos procedimentos a serem adotados no caso da morte de cada um (primeiro que o outro), inferem diferentes possibilidades de destinos para seus cativos. Em virtude das cláusulas testamentárias já expostas, a concessão de liberdade a alguns escravos desse

---

<sup>313</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de João Ignacio Ramires de Gusmão e sua mulher Maria Francisca da Conceição de Gusmão*, 1854.

plantel estavam condicionadas aos caprichos da morte de quem, do casal, partisse primeiro. Então, em 1856, João Ignacio Ramires de Gusmão faleceu, deixando Maria Francisca da Conceição de Gusmão como sua viúva e herdeira universal de seus bens. Nesse momento, o casal possuía sete cativos, a saber: Justino (24 anos), Joaquim (34 anos), João (34 anos), Benedicto (27 anos), Diocleciano (26 anos), Rozinda (30 anos) e Maria (60 anos). Sendo Maria Francisca herdeira universal de seu falecido marido e não possuindo dívidas que demandassem a venda de bens para saldá-las, todos os cativos acima listados permaneceram em seu poder. Desses, Deoclesiano, Joaquim e Justino poderiam sonhar com a liberdade por ocasião da morte de sua senhora.

A partir dos vestígios encontrados nas fontes analisadas é possível supor que Arvelina e Manoel tenham sido escravos de João Ignacio e Maria Francisca. Posteriormente, o casal teria lhes concedido liberdade e facultado seu convívio no mesmo espaço, tendo-os como agregados em seu domicílio<sup>314</sup>. A incidência recorrente no texto do testamento de expressões como “minha liberta” e “meu liberto” indicam essa possível relação. Chama a atenção também o fato de o liberto Manoel ter o mesmo sobrenome de João Ignacio, qual era, “Ramires de Gusmão”. Ao incorporar o sobrenome do antigo senhor provavelmente o liberto prestava-lhe uma homenagem, quem sabe, demonstrando assim gratidão pela liberdade a ele concedida.

É possível presumir que esses sujeitos conviveram por certo período, criando, assim, sociabilidades duradouras até mesmo após a morte, ao ponto de João Ignacio e Maria Francisca se preocuparem em destinar legados aos seus libertos.

As histórias de vida e morte narradas neste estudo instigam ao pesquisador repensar as relações sociais desenvolvidas entre senhores e escravos em regiões como a de Vitória e alhures onde predominou uma economia voltada para o abastecimento interno, com escravarias de menores dimensões e maior liberdade de

---

<sup>314</sup> “O agregado seria o trabalhador pobre, livre ou alforriado que executava tarefas diversas nas propriedades do senhor, submetendo-se à sua autoridade e poder político de mando. Além das relações de trabalho entre agregados e senhores, estabeleciam-se também relações mais estreitas de amizade, fidelidade e apadrinhamento. Era comum que os filhos dos agregados fossem batizados pelo senhor, que garantia proteção e amparo aos afilhados” (REIS, Liana M.; BOTELHO, Ângela V. *Dicionário histórico. Brasil: Colônia e Império*. Belo Horizonte: Ed. Dimensão. 1998. p. 9).



circulação para o cativo<sup>315</sup>. A proximidade entre senhores, forros e escravos se, por um lado, fomentou o desejo do senhor de exercer seu pleno domínio sobre seus cativos buscando intervir em seus destinos, mesmo após a morte, seja de forma positiva ou negativa, por outro lado, aos cativos não passou despercebida a possibilidade de estabelecer estratégias de negociação para com seus senhores nas relações do dia a dia a fim de buscar melhores condições de vida, ainda que os benefícios viessem somente após a morte do senhor por meio de legados e até mesmo com a liberdade.

Se havia brechas para negociações entre senhores e escravos com vistas a angariar benefícios tanto para o senhor, que mantinha em sua companhia um escravo que lhe prestava bons serviços, como para o escravo, que podia vislumbrar a possibilidade de um cativo (se nos é excusado dizer) mais suportável, ou quem sabe até mesmo a liberdade, também não faltou espaço para a proliferação de conflitos, como narraremos no próximo caso.

Em 1850, Francisco de Paula Ribeiro<sup>316</sup> vivia na cidade de Vitória em sua casa de sobrado na ladeira do Pelourinho em companhia de seu moleque Joaquim, maneto. Casado com Francisca Maria das Neves, então falecida, não teve filhos. Encontrando-se acamado Francisco redigiu seu testamento por meio do qual informou ser senhor da escrava de nome Joanna, cabra, além do moleque Joaquim. Contudo, Joanna não estava em sua companhia: encontrava-se fugida. É bem provável que Francisco, em vida, não deve ter poupado esforços para reaver a escrava Joanna. Afinal, dono de parques bens, seus dois escravos eram seus bens mais valiosos. Mas esses esforços, se de fato existiram, parecem não ter logrado êxito. Pois esse senhor revestiu de poderes legais seu compadre e testamentário João Teixeira Maia para cumprir essa missão quando a morte, inevitavelmente, cessasse suas tentativas. Além disso, Francisco assim estabeleceu o destino da escrava fujona: quando rendida pelo seu compadre deveria ser vendida. E com o dinheiro proveniente dessa venda seriam distribuídas esmolas aos pobres às

---

<sup>315</sup> MERLO, 2008.

<sup>316</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Inventário post-mortem e testamento anexo de Francisco de Paula Ribeiro, 1850.*

quintas-feiras e aos sábados. Cada esmola se daria por meio de fazendas para vestir os pobres com camisas e saias.

Já o moleque Joaquim, por ocasião da morte de seu senhor, deveria acompanhar até a hora da morte a tia de seu senhor, Thomasia Maria da Victoria. Quando então passaria ao poder e domínio da irmã de Francisco, também chamada Francisca de Paula Ribeiro. Desse modo, de acordo com a vontade de seu dono, Joaquim estaria fadado ao cativo.

Francisco faleceu no mesmo ano de redação do seu testamento, 1850. E agora? Onde andaria a escrava fujona? Em sua busca, analisamos a lista dos bens constantes no inventário e... encontramos Joanna! Não se sabe quando e tampouco como ela foi rendida. Mas o fato é que não obteve sucesso em sua fuga e retornou ao seu cativo. Conforme desejo de seu senhor foi vendida em praça e o dinheiro arrecadado foi utilizado para quitar o funeral e demais dívidas de seu senhor.

Podemos propor algumas considerações sobre os testamentos do século XIX. Esses documentos fornecem elementos para refletirmos acerca das atitudes dos senhores em relação a seus cativos num momento muito particular: diante da morte. Quando o último grão de areia caía na ampulheta da vida os indivíduos pareciam ser tomados de um desejo de lembrar sua vida, como viveu, com quem esteve e, além disso, poderia ser também uma oportunidade (e única) de reconhecer culpas, bem como de pensar no destino de sua alma no além. Mergulhados no imaginário que permeava a época aqui estudada (século XIX) muitos homens e mulheres demonstraram temor e incerteza diante da morte e, no intuito de garantir que a alma alcançasse a salvação, lançaram mão dos recursos rituais que estavam ao seu alcance: rogaram a intercessão da corte celestial, solicitaram missas e orações por sua alma, bem como direcionaram seu local de sepultura e vestes funerárias. Quanto aos seus cativos, alguns senhores buscaram, das mais diversas formas, direcionar sua partilha. Em alguns casos, chamou a atenção os cuidados dispensados aos cativos: a eles foram legados joias, roupas, dinheiro e até mesmo escravos. Alguns alcançaram a tão desejada liberdade. A vontade dos senhores narradas nos testamentos são compreendidas como sinais de que o investimento

diário em relações de sociabilidade e negociação com seus senhores podiam lhe render benefícios.

## 4.2 APÓS A MORTE DO SENHOR: AS FAMÍLIAS ESCRAVAS NAS PARTILHAS

### 4.2.1 Algumas questões historiográficas

A partir da década de 1970 os estudos historiográficos sobre a escravidão passaram a contestar a visão corrente de incompatibilidade entre cativo e família<sup>317</sup>. O impacto da morte do senhor nos núcleos familiares cativos tornou-se objeto de estudo. Considera-se a ocasião da morte do senhor e a conseqüente partilha de seus bens momentos de grande apreensão para as famílias escravas, haja vista que poderia resultar na destruição total ou parcial desses laços familiares. A venda de cativos para saldar dívidas do inventariado, as doações e as herdades poderiam ter um profundo impacto no universo familiar cativo, provocando a separação entre os seus<sup>318</sup>.

Herbert Gutman, em estudo pioneiro sobre as famílias negras nos Estados Unidos, afirma que a formação e estabilidade das famílias escravas estavam diretamente ligadas ao ciclo de vida dos senhores. Consoante sua interpretação, os senhores experimentariam três fases durante sua vida que influenciariam diretamente as possibilidades de organização e estabilidade familiar cativa. Na primeira fase correspondente a juventude do senhor ocorreria a montagem das novas empresas, na maioria das vezes com a participação de poucos cativos. Esta fase corresponderia ao momento de busca dos escravos pela socialização parental. A segunda fase se faria presente com a maturidade e estabilidade biológica e empresarial dos senhores. Este momento representaria o auge da socialização parental entre os escravos. Na terceira fase marcada pelo falecimento do senhor e pela divisão de seus bens as famílias escravas vivenciarão sua pior fase, na

---

<sup>317</sup> Cf. FLORENTINO; GÓES, 1997; GUEDES, 2008; MOTTA, 1999; SLENES, 1999.

<sup>318</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997; ROCHA, 2004; SLENES, 1999.

medida em que experimentariam a desintegração por meio de doações e heranças ou ainda pela venda no mercado para saldar dívidas<sup>319</sup>.

Na historiografia brasileira<sup>320</sup> dedicada ao estudo das famílias escravas encontramos o entendimento de que geralmente as famílias eram preservadas nas situações de venda de escravos e nas partilhas de heranças. Manolo Florentino e José Roberto Góes, estudando a família escrava nas partilhas dos inventários *post-mortem*, na Província do Rio de Janeiro, em fins do século XVIII e início do XIX, analisaram 138 grupos familiares cativos, somando 377 parentes. Os autores concluíram que as conjunturas de flutuações do tráfico<sup>321</sup>, o tamanho das posses cativas, as formas específicas de estruturação familiar<sup>322</sup> e a naturalidade dos cativos constituíram fatores importantes para a estabilidade da família escrava. Os maiores índices de permanência desses núcleos familiares depois das partilhas aconteciam nas grandes escravarias (em plantéis com mais de vinte cativos) preferencialmente entre famílias nucleares (sancionadas pela norma eclesiástica) com filhos, cujos chefes eram africanos e nos períodos de menor intensidade do tráfico atlântico. Nestas condições cerca de 90% das famílias continuavam juntas.

A família escrava na partilha dos inventários foi um dos aspectos da vida dos cativos que mereceu a atenção da pesquisadora Cristiany Rocha em seu estudo sobre Campinas/SP no Oitocentos. Ao analisar sete famílias de proprietários (com cinquenta ou mais cativos), ela concluiu que 97% das famílias cativas permaneceram unidas após a partilha. Segundo Rocha, quando da morte dos senhores campineiros os seus escravos podiam contar com o respeito aos seus

---

<sup>319</sup> GUTMAN, Herbert. *The Black Family in Slavery and Freedom, 1750-1925*. New York: Vintage Books, 1977.

<sup>320</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997; ROCHA, 2004, 2006; SLENES, 1999.

<sup>321</sup> Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997, p. 48), considerando a flutuação anual de desembarques de escravos provenientes da África para o porto do Rio de Janeiro, propõem a divisão do período de 1790 a 1830 em três intervalos: os anos entre 1790 a 1807 correspondem ao momento de estabilidade dos desembarques; o período de 1810 a 1825 caracteriza-se pela aceleração da oferta africana e incremento do tráfico; enquanto os anos entre 1826 a 1830 referem-se a momentos de crise da oferta africana, desencadeada pelo prenúncio do fim do tráfico.

<sup>322</sup> Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997, p. 118) propõem metodologicamente a divisão das famílias cativas em nucleares e matrifocais. As primeiras correspondem às uniões legitimadas pela norma eclesiástica, enquanto o segundo grupo refere-se às uniões consensuais.

laços de parentesco, principalmente o do matrimônio<sup>323</sup>. Esses dados não significam necessariamente que a morte de um senhor brasileiro não colocasse à prova a família escrava. Este era um momento de grande apreensão para os cativos, quando variadas vicissitudes poderiam implicar a separação de alguns de seus membros ou até mesmo o esfacelamento do núcleo familiar<sup>324</sup>. A intenção ou regra geral de se preservar as famílias escravas encontrava seus limites nos interesses e caprichos senhoriais, que podiam variar de acordo com o momento do ciclo de vida da família dos senhores<sup>325</sup>.

Após a partilha da herança senhorial nas médias e grandes escravarias as expectativas dos cativos de permanecerem juntos seriam maiores do que nas pequenas. Nestas últimas provavelmente a quebra de laços familiares era mais frequente em decorrência de fatores econômicos que impunham a necessidade de separar familiares para o pagamento de dívidas ou para o pagamento aos herdeiros de suas legítimas (parte da herança que cabe ao herdeiro)<sup>326</sup>.

Grande parte dos estudos acerca da estabilidade familiar cativa centra sua análise em regiões de *plantation* escravista do século XIX, como Rio de Janeiro e São Paulo, caracterizadas por um alto contingente de escravos vivendo em médias e grandes escravarias<sup>327</sup>. Seguindo em direção oposta, a presente dissertação tem como objeto de estudo uma região escravista orientada para o mercado interno e caracterizada pelo predomínio de pequenas e médias escravarias. Para estas localidades, os estudos historiográficos têm sugerido que após a morte do senhor as separações nos núcleos familiares cativos tenderiam a ocorrer com maior facilidade<sup>328</sup>. Coloca-se, assim, a seguinte questão: quando da morte dos senhores capixabas quais seriam as possibilidades de estabilidade familiar cativa? A análise que se segue busca responder a esse questionamento.

---

<sup>323</sup> ROCHA, Cristiany Miranda. A morte do senhor e o destino das famílias escravas nas partilhas. Campinas, século XIX. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 26, n. 52, 2006. p. 187-189.

<sup>324</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997, p. 116.

<sup>325</sup> ROCHA, op. cit., p. 180.

<sup>326</sup> Esta hipótese já foi levantada por Florentino e Góes (1997) e Slenes (1999).

<sup>327</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997; ROCHA, 2004; SLENES, 1999.

<sup>328</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997; ROCHA, 2004; SLENES, 1999; TEIXEIRA, 2001.

#### 4.2.2 O destino das famílias escravas na herança senhorial

Dentre 1.191 escravos arrolados na amostra pesquisada, 508 (42,7%) encontram-se unidos por algum vínculo de parentesco. Essa alta porcentagem de cativos inseridos em núcleos familiares sugere a existência de vínculos familiares estáveis entre os escravos. Todavia, a constatação da ocorrência de laços familiares entre os cativos, por si só, não é capaz de assegurar a existência de relações familiares sólidas ancoradas no tempo. Para além dessa constatação, é necessário seguirmos as famílias ao longo do tempo a fim de verificarmos quais as possibilidades de manutenção ou fragmentação desses laços. Nesse sentido, o estudo das partilhas dos inventários *post-mortem* permite acompanharmos o destino das famílias cativas quando da morte de seus senhores e, assim, investigarmos quais as esperanças e perspectivas que os escravos aparentados poderiam ter de permanecerem juntos. Afinal, o fim da vida de um senhor era o início de um período de incertezas para os escravos<sup>329</sup>.

José Flávio Motta e Agnaldo Valentim destacam as limitações metodológicas dos inventários *post-mortem* para o estudo da estabilidade familiar cativa. É possível que algumas separações ou mesmo permanências familiares após a partilha fossem apenas aparentes. Em algumas ocasiões os desfechos descritos pelo documento eram reajustados entre os herdeiros. Ainda que na partilha constasse a separação ou permanência de uma família escrava teríamos apenas um indício apontando para a ruptura efetiva. Isso não significa que todas as separações nos núcleos familiares cativos sugeridas em um processo de inventário são rupturas apenas aparentes, mas algumas realmente poderiam sê-lo<sup>330</sup>.

Havia ainda situações em que os escravos aparentados (supostamente separados na partilha) eram legados a herdeiros que coabitavam a mesma propriedade, como no caso de beneficiários menores. Nessas situações certamente os escravos não teriam a convivência cotidiana interrompida. Os herdeiros poderiam ainda morar

---

<sup>329</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997, p. 115.

<sup>330</sup> MOTTA, José Flávio; VALENTIM, Agnaldo. A estabilidade das famílias em um plantel de escravos em Apiaí (SP). *Afro-Ásia*, n.27, p. 161-192, 2002.

próximos uns dos outros, embora não habitassem a mesma propriedade. O que significa dizer que no dia a dia os escravos poderiam continuar vivendo com suas famílias ou muito próximos a elas<sup>331</sup>.

Outra situação que dificulta inferir o destino dos escravos após a morte do senhor era quando o escravo pertencia a mais de um senhor. O valor do escravo era dividido entre os herdeiros (sabemos que se trata apenas de uma transação financeira). Mas os inventários não permitem saber, de fato, com quem ficou o escravo. O caso da escrava Isabel exemplifica essa situação. Em 1864 D. Joanna Maria da Conceição faleceu. Possuía sete escravos – dentre eles Isabel – a serem partilhados entre seus dez herdeiros. Após a partilha de seus bens metade da escrava Isabel coube à meação do viúvo inventariante e a outra coube a sua filha Maria Francisca de Jesus. Assim não foi possível saber com quem realmente ficou a dita cativa. Apesar dessas ressalvas, consideramos o estudo das partilhas um passo importante na tentativa de conhecer as possibilidades de estabilidade familiar entre os escravos. Passemos então a avaliação do impacto da morte dos senhores sobre os núcleos familiares cativos em Vitória na segunda metade do Dezenove.

No total foi possível identificar 131 grupos familiares, reunindo 508 escravos aparentados. Dentre estes núcleos familiares, 78 correspondem a famílias matrifocais e o restante (53) a nucleares. As primeiras referem-se às relações consensuais e às mães solteiras e viúvas e o segundo as uniões sancionadas pela norma eclesiástica. As informações obtidas desta análise apresentam-se agrupadas em três categorias: totalmente unida, parcialmente unida e totalmente separada, conforme se observa na Tabela 19 a seguir:

---

<sup>331</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 130.

Tabela 19 - Estabilidade familiar cativa após a partilha – Vitória - 1850-1871

Tipos de famílias	Planteis	Famílias				Total
		Totalmente unida	Parcialmente unida	Totalmente separada	Sem informação	
Matrifocais	1-9	38,1%	19,0%	28,6%	14,3%	100,0% (21)
	10-19	16,7%	16,7%	66,6%	0,0%	100,0% (6)
	+ de 20	57,0%	17,6%	17,6%	7,8%	100,0% (52)
Nucleares	1-9	37,5%	37,5%	0,0%	25,0%	100,0% (8)
	10-19	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0% (0)
	+ de 20	84,5%	11,1%	4,4%	0,0%	100,0% (45)
<b>Total</b>		<b>60,3%</b>	<b>16,8%</b>	<b>16,0%</b>	<b>6,9%</b>	<b>100,0% (131)</b>

Fonte: Inventários *post-mortem* (1850-1871).

Um expressivo contingente de famílias cativas conseguiu passar incólume pelo momento da partilha dos bens dos seus senhores, embora algumas delas tenham sido total ou parcialmente separadas. De modo geral, as famílias que permaneceram totalmente unidas perfizeram um total de 60,3%, as parcialmente unidas somaram 16,8% e as totalmente separadas 16,0%. As famílias matrifocais presentes nas médias escravarias (entre 10 e 19 cativos) foram as responsáveis pelos menores índices de permanência familiar, atingindo um total de 16,7%. É possível supor que a pequena amostragem analisada (apenas seis casos) contribuiu para a distorção dos índices.

Nas escravarias menores (entre 1 e 9 cativos) observam-se índices significativos de permanência familiar, tanto entre os núcleos familiares nucleares quanto os matrifocais, perfazendo, respectivamente, 37,5% e 38,1%. Por outro lado, nesta faixa de tamanho de plantel, nas famílias matrifocais a porcentagem das totalmente separadas atingiu o índice de 28,6%, ao passo que nas nucleares não se encontrou nenhum caso. As famílias nucleares apresentaram maiores índices das parcialmente unidas em torno de 37,5% em comparação com as matrifocais 19,0%. Para os



cativos inseridos em pequenas escravarias as possibilidades de estabilidade familiar eram maiores quando estes integravam famílias nucleares.

O maior índice de permanência familiar após a partilha encontra-se entre as famílias nucleares presentes nos plantéis com mais de vinte cativos, índice que alcançou 84,5%. Nas famílias matrifocais inseridas nesta faixa de tamanho de plantel a permanência familiar também atingiu índices significativos: em torno de 57,0%. Ainda nesta faixa de tamanho de escravaria encontram-se índices maiores de separação familiar nos núcleos familiares matrifocais (17,6%) em comparação com as famílias cativas nucleares (4,4%). Uma vez mais, esses dados indicam que as famílias cativas legitimadas pela norma eclesiástica tinham maiores chances de permanência familiar após a partilha, sobretudo quando se encontravam inseridas em escravarias maiores (com mais de vinte cativos).

Os dados levantados nessa pesquisa confirmam os argumentos de historiadores como Manolo Florentino e José Roberto Góes para os quais nos pequenos plantéis (com até nove cativos) a estabilidade familiar cativa era menor. Entre os anos de 1790 e 1830 no agro fluminense nas pequenas escravarias o percentual de famílias que permaneceram unidas variou entre 55,5% para os plantéis com até quatro cativos e 78,5% para os plantéis entre cinco e nove cativos<sup>332</sup>.

Heloísa Teixeira também encontrou cenário semelhante ao estudar a região de Mariana/MG, no período compreendido entre 1850 e 1888. De acordo com as informações obtidas em sua pesquisa, mais da metade (51,2%) das famílias cativas conseguiram permanecer unidas após a divisão da herança senhorial, ao passo que apenas 7,9% foram totalmente separadas. As maiores possibilidades de estabilidade familiar cativa também se encontravam nas famílias nucleares inseridas nos plantéis contendo entre seis e dez escravos. Nestas condições os índices de permanência familiar atingiram o patamar de 69,6%. A legitimação do matrimônio possibilitava maior proteção aos escravos aparentados<sup>333</sup>.

---

<sup>332</sup> FLORENTINO; GÓES, 1997, p. 238.

<sup>333</sup> TEIXEIRA, 2001, p. 133.

Na segunda metade do século XIX em Vitória o momento da partilha dos bens dos senhores não significou necessariamente o esfacelamento do universo familiar cativo. Um número razoável de famílias conseguiu contornar esse obstáculo e continuou unida. Ao que parece antes da Lei de 28 de setembro de 1871 proibir a separação de casais e de pais e filhos menores de 12 anos (em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos) a prática entre os senhores de Vitória já era a de preservar os núcleos familiares nas partilhas, sobretudo os casais legalmente constituídos e as mães com seus filhos menores. Cristiany Rocha já havia chamado a atenção para a prática verificada entre os senhores de escravos de Campinas/SP de manterem os núcleos familiares cativos após a partilha. Desse modo, a Lei de 28 de setembro de 1871 somente veio a formalizar uma prática já recorrente entre os senhores campineiros<sup>334</sup>.

A análise quantitativa permitiu esboçarmos os padrões gerais de manutenção e dispersão dos laços familiares cativos após a partilha dos bens dos senhores em Vitória na segunda metade do século XIX. No intuito de apreendermos detalhes que escapam ao olhar quantitativo, mas que enriquecem a compreensão do objeto de estudo, dedicamo-nos nas próximas páginas ao exame mais detalhado de algumas partilhas de herança senhorial. Privilegiamos a análise daquelas em que foi possível – por meio do método de cruzamento de fontes, incluindo os inventários, os testamentos e os registros paroquiais – observar a família cativa ao longo do tempo. O cruzamento de informações de documentos diversificados reveste-se de importância na medida em que possibilita a ampliação do conjunto das relações familiares entre os cativos.

#### **4.2.3 Para além das partilhas: histórias de famílias escravas**

Em 1852 Catharina Pinto de Jesus declarou suas últimas vontades em testamento. Era moradora da Freguesia de Nossa Senhora da Vitória, onde também nasceu e foi batizada. Casou-se com Francisco Dias de Alvarenga de cujo matrimônio possuía dois filhos, eram eles: Luiz Coutinho de Alvarenga Rangel e Izabel Coutinho de

---

<sup>334</sup> ROCHA, 2006, 2004.

Alvarenga. Deste casamento teve pelo menos mais um filho: Antônio Coutinho de Alvarenga, então falecido. Catharina demonstrou especial zelo para com sua neta Maria, filha do falecido Antônio. Possivelmente, Catharina no intuito de amparar sua neta órfã destinou-lhe uma mulatinha de nome Jacinta, conforme afirmou: “[...] declaro que deixo a minha netta Maria, filha de Antonio Coutinho de Alvarenga a mulatinha Jacinta filha de minha escrava Manoela na terça que me pertencer [...]”<sup>335</sup>.

Em 1862 Catharina faleceu. Iniciou-se então a abertura de seu inventário<sup>336</sup>. Era senhora de 29 cativos a serem partilhados entre os dois filhos (Luiz e Izabel) e o viúvo Francisco. Dos escravos de sua propriedade identificou-se a existência de treze cativos unidos por laços familiares, compondo cinco núcleos familiares matrifocais.

Nome dos escravos	Idade	Parentesco	Destino após a partilha
Manoela	40 anos	mãe	herdeiro Francisco Dias de Alvarenga
Jacinta	15 anos	filha	legatária Maria

Quadro 1 - Família de Manoela

Fonte: Inventário de Catharina Pinto de Jesus, 1862.

A primeira família analisada refere-se a já mencionada escrava Manoela, angola (40 anos), e sua filha Jacinta, cabra (15 anos). Em cumprimento às disposições testamentárias da finada Catharina, a escrava Jacinta foi legada a sua neta Maria, enquanto a escrava Manoela coube à meação do viúvo Francisco Dias de Alvarenga (ver Quadro 1). Mãe e filha foram assim destinadas a herdeiros diferentes. Não sabemos se na prática essa separação ocorreu. Talvez Maria residisse perto de seu avô, o que permitiria a convivência entre mãe e filha cativas, ainda que a coabitação ocorresse em plantéis diferentes. A proprietária de Jacinta poderia ainda morar em uma freguesia distante, o que incorreria na separação forçosa entre mãe e filha cativas. Seja como for, interessa-nos a possibilidade observada na partilha de separação entre mãe e filha. Outro aspecto interessante diz respeito a não menção na lista de bens da inventariada aos laços consanguíneos que uniam essa família.

<sup>335</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Catharina Pinto de Jesus*, 1852.

<sup>336</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Inventário post-mortem de Catharina Pinto de Jesus*, 1862.

Possivelmente isso se explica pelo fato de Jacinta ter nessa ocasião 15 anos de idade. Os avaliadores eram mais propensos a assinalarem os laços consanguíneos que uniam principalmente mães e filhos menores de 12 anos.

Nome dos escravos	Idade	Parentesco	Destino após a partilha
Paula	30 anos	mãe	herdeira Izabel Coutinho de Alvarenga
Juliana	1 ano	filha	herdeira Izabel Coutinho de Alvarenga
Epiphania	3 anos	filha	herdeira Izabel Coutinho de Alvarenga
Magdalena	6 anos	filha	herdeira Izabel Coutinho de Alvarenga

Quadro 2 - Família de Paula

Fonte: Inventário de Catharina Pinto de Jesus, 1862.

Outro destino teve a escrava Paula, crioula (30 anos), e sua prole. Paula era mãe de pelo menos três crianças: Juliana (1 ano), Epiphania (3 anos) e Magdalena (6 anos). Essa família cativa passou incólume pelo momento da partilha dos bens de sua senhora. Paula e suas filhas foram destinadas ao quinhão da herdeira Izabel (ver Quadro 2). Para além dos laços consanguíneos, a família de Paula se ampliou com a incorporação de parentes por meio do compadrio cristão. Em 1861 Paula (escrava de Francisco Dias de Alvarenga) batizou sua filha natural Juliana. Foram escolhidos como padrinhos os escravos Miguel e Veridiana. Os padrinhos de Juliana não pertenciam ao mesmo plantel de Paula<sup>337</sup>. Isso aponta para uma estratégia de ampliação das redes de solidariedade e parentesco para fora dos limites da escravaria, abarcando escravos de donos diferentes.

Nome dos escravos	Idade	Parentesco	Destino após a partilha
Caetana	20 anos	mãe	herdeiro Luiz Coutinho de Alvarenga
Ignacio	1 anos	filho	herdeiro Luiz Coutinho de Alvarenga
Eugracia	3 anos	filha	herdeiro Luiz Coutinho de Alvarenga

Quadro 3 - Família de Caetana

Fonte: Inventário de Catharina Pinto de Jesus, 1862.

Situação semelhante vivenciou a escrava Caetana, crioula (20 anos), e seus filhos: Ignacio (1 ano) e Eugracia (3 anos). Todos foram mantidos unidos após a partilha, passando a compor os bens de Luiz Coutinho de Alvarenga Rangel (ver Quadro 3).

<sup>337</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Batismo de cativos da Catedral*, Victoria, 1859-1871, fl. 43.

Em 1861 Caetana (escrava de Francisco Dias de Alvarenga) batizou seu filho natural Ignacio. Foram escolhidos como padrinhos pessoas com incursão no universo livre, eram eles: José Ribeiro Raposo e Laurinda de Araujo Espindola. Passados alguns anos, em 1865 a escrava Caetana retornou a pia batismal para que seu filho natural Gregorio (com cinco meses de idade) recebesse os santos óleos. Para padrinhos de seu rebento Caetana escolheu novamente pessoas livres, a saber: José Pinto Aleixo e D. Constança Rodrigues dos Sanctos Rangel. E, assim, a família de Caetana se ampliou por meio do parentesco consanguíneo e espiritual.

Nestas últimas partilhas analisadas, observa-se que as crianças com idade inferior a 12 anos foram mantidas unidas as suas mães. Certamente essa tendência se explica em virtude dos filhos em tenra idade prescindirem de maiores cuidados maternos para sobreviverem. Uma vez mais, verifica-se entre os senhores de Vitória a prática de preservar os núcleos familiares cativos nas partilhas, sobretudo aqueles formados por mães e filhos menores de 12 anos. Claro está que a relativa estabilidade das famílias cativas no momento da partilha da herança senhorial não implica a inexistência de outras vicissitudes por elas enfrentadas.

Nome dos escravos	Idade	Parentesco	Destino após a partilha
Luiza	40 anos	mãe	herdeiro Francisco Dias de Alvarenga
Thomazia	9 anos	filha	herdeio Luiz Coutinho de Alvarenga Rangel

Quadro 4 - Família de Luiza

Fonte: Inventário de Catharina Pinto de Jesus, 1862.

A escrava Luiza, angola (40 anos), e sua filha Thomazia (9 anos) foram separadas no momento da partilha. A primeira passou a compor o quinhão do viúvo Francisco, enquanto a segunda integrou a herança de Luiz (ver Quadro 4). Em 1866 Luiza (escrava de Francisco Dias de Alvarenga) batizou seu filho natural Wenceslau. Ele teve como padrinho Jose dos Sanctos Moraes e como protetora espiritual Nossa Senhora das Dores. O menino, porém, faleceu aos 14 anos de idade. No registro consta o óbito em junho de 1879<sup>338</sup>.

<sup>338</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Óbito de cativos da Catedral*, Victoria, fl. 62.

Nome dos escravos	Idade	Parentesco	Destino após a partilha
Bruna	20 anos	mãe	herdeiro Francisco Dias de Alvarenga
Victoria	9 dias	filha	Herdeiro Francisco Dias de Alvarenga

Quadro 5 - Família de Bruna

Fonte: Inventário de Catharina Pinto de Jesus, 1862.

Já a escrava Bruna (20 anos) e sua filha Victoria (com apenas nove dias de nascida) foram herdadas por Francisco Dias de Alvarenga (ver Quadro 5). Em 1862, no mesmo ano de abertura do inventário de Catharina, encontramos Bruna batizando sua filha natural Victoria. Foram escolhidos para padrinhos os escravos Ignacio e Anselma, ambos pertencentes a plantéis diferentes de Bruna<sup>339</sup>. Passados alguns anos, em 1867 Bruna batizou mais uma filha de nome Valentina<sup>340</sup>. Em 1868 foi a vez da inocente Flora – outra filha da escrava Bruna – receber os santos óleos. Observa-se que tanto para Valentina quanto para Flora foi escolhido o mesmo padrinho: Maximino Francisco de Souza Madureira. E para madrinha também se optou nas duas ocasiões por uma protetora espiritual: Nossa Senhora da Conceição<sup>341</sup>. Diante destas informações, pergunta-se: quais seriam as relações estabelecidas entre Bruna e Maximino que explicam a preferência por torná-lo padrinho de suas duas filhas? Não parece absurdo supor que talvez Maximino fosse o pai da prole ilegítima da escrava Bruna. Infelizmente não dispomos de informações suficientes para afirmar que os filhos de Bruna foram frutos de uma ligação consensual com Maximino, apenas sugerimos essa possibilidade.

Outra partilha de bens que merece atenção é a de D. Joaquina Ignacia da Cunha Mascarenhas, cujo inventário foi aberto em 1863<sup>342</sup>. Era natural e moradora da cidade de Vitória. Casou-se com o capitão João de Oliveira e Mascarenhas, com quem teve três filhos: Manoel Vieira da Cunha Mascarenhas, Joaquim da Cunha de Oliveira Mascarenhas e Vicência Monteiro da Cunha Mascarenhas. Ao testar, em 1861, Joaquina informou que sua filha Vicência já tinha falecido. Mas havia lhe

<sup>339</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Batismo de cativos da Catedral*, Victoria, 1859-1871.

<sup>340</sup> Ibid.

<sup>341</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Inventário post-mortem de Joaquina Ignacia da Cunha Mascarenhas*, 1863.

<sup>342</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Joaquina Ignacia da Cunha Mascarenhas*, 1861.

deixado dois netos: Francisco Deoclesiano Monteiro e Vicência Aurélia Monteiro, havidos do seu matrimônio com o Dr. Francisco Jorge Monteiro. Seus netos e genro residiam na Província da Bahia. A longa distância vivenciada por Joaquina e seus netos não a fizera esquecer-los no derradeiro momento de declarar suas últimas e mais íntimas vontades. Destinou-lhes os bens mais valiosos de sua fortuna: seus escravos. Vejamos suas últimas vontades:

[...] Deixo a minha neta Dona Vicencia Aurelia Monteiro, filha legitima de minha finada filha retro declarada, e do Doutor Francisco Jorge Monteiro residente na Cidade da Bahia [sic] a escrava Balbina, parda. Deixo a minha neta Dona Natalia Ignez da Cunha Mascarenhas, filha legitima de meo filho Manoel Vieira da Cunha Mascarenhas, a escrava Izabel preta. [...] Declaro que fiz doação a meo neto Francisco Deoclesiano Monteiro do mulatinho Jose, de idade de anno e meio, filho da escrava Francelina no valor de cem mil reis que será deduzida da minha terça<sup>343</sup>.

Em 1863 Joaquina faleceu. Todos os seus filhos eram então falecidos. Nessas circunstâncias seus netos tornaram-se seus herdeiros. Eram eles: Francisco Deocleciano Monteiro (24 anos), D. Vicência Aurélia Monteiro (23 anos), D. Natalia Ignez da Cunha Mascarenhas (19 anos) e Joaquim Vieira da Cunha Mascarenhas, representado por sua viúva D. Feliciano Maria Pinto da Conceição Mascarenhas e seus filhos Urbano (16 anos) e Joaquina (4 anos).

Joaquina era senhora de oito escravos: Balbina, parda (23 anos); Leonidia, mulata (2 anos); Isabel, preta (19 anos); Francelinna (24 anos); Margarida, preta (44 anos); Alexandre, preto (24 anos); Nicacio, preto (60 anos), e Jose mulato (2 anos). Dentre estes, identifica-se dois núcleos familiares matrifocais, reunindo quatro cativos: Balbina (mãe) e Leonidia (filha), Francelinna (mãe) e José (filho).

Nome dos escravos	Idade	Parentesco	Destino após a partilha
Balbina	23 anos	mãe	herdeira dona Vicência Aurélia Monteiro
Leonidia	2 anos	filha	herdeira dona Vicência Aurélia Monteiro

Quadro 6 - Família de Balbina

Fonte: Inventário de Joaquina Ignacia da Cunha Mascarenhas, 1863.

A inocente Leonidia (filha natural da escrava Balbina de Dona Joaquina Ignacia da Cunha Mascarenhas) foi batizada em 1861 na Freguesia de Nossa Senhora da

<sup>343</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Testamento de Joaquina Ignacia da Cunha Mascarenhas*, 1861.

Vitória. Ela teve como padrinho o alferes José Ribeiro Coelho e como santa protetora Nossa Senhora da Conceição<sup>344</sup>.

Em cumprimento as verbas testamentárias da inventariada, Balbina passou a compor o quinhão de D. Vicência. Dentre todos os herdeiros, ela era a única que residia fora da capital. Rastreando os documentos anexos ao inventário de sua finada avó foi possível constatar que D. Vicência residia na Província da Bahia. O que poderia incorrer na separação entre a escrava Balbina e sua filha Leonidia, caso sua nova senhora desejasse levá-la para sua companhia. Mas a convivência cotidiana entre mãe e filha cativas foi garantida no momento da partilha, ainda que não se possa precisar por quanto tempo. A mulatinha Leonidia também coube ao pagamento à herdeira D. Vicência (ver Quadro 6). E, assim, os laços consanguíneos entre mãe e filha foram preservados no momento da partilha.

Nome dos escravos	Idade	Parentesco	Destino após a partilha
Francelinna	24 anos	mãe	herdeira Natália Ignez da Cunha Mascarenhas
Jose	2 anos	filho	herdeiro Deocleciano Monteiro

Quadro 7 - Família de Francellina

Fonte: Inventário de Joaquina Ignacia da Cunha Mascarenhas, 1863.

Já a escrava Francelinna e seu filho José não tiveram o mesmo destino da família de Balbina: foram separados no momento da partilha. Francellina passou a compor o quinhão da herdeira D. Natália, enquanto Jose foi destinado ao herdeiro Francisco Deocleciano (ver Quadro 7). Possivelmente essa separação na prática cotidiana não significou uma ruptura brusca na convivência entre mãe e filho. Afinal, conforme o próprio Francisco Deocleciano afirmou: todos residiam em Vitória. Infelizmente não conseguimos identificar a localização da moradia desses personagens, o que impossibilita afirmar com precisão se houve continuidade no convívio entre mãe e filho.

Aberto em 1863, o inventário de Antonio Gonçalves Dias também revela histórias interessantes<sup>345</sup>. Morador da freguesia de Cariacica – localizada nos arredores da

<sup>344</sup> ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DO ESPÍRITO SANTO. *Livro de Batismo de cativos da Catedral*, Victoria, 1859-1871.



cidade de Vitória – era casado com Dona Anna Maria do Espírito Santo com quem teve três filhos, eram eles: Manoel Antonio Gonçalves, Jose de Almeida Pinto e Manoel de Almeida Pinto. Quando veio a falecer, todos os seus filhos eram maiores de 40 anos. Em 1858 Antonio Gonçalves Dias doou ao seu filho Manoel Antonio Gonçalves um escravo de nome João então com três anos de idade, filho da escrava Guiná (37 anos). Sua atitude foi justificada como um ato de retribuição e agradecimento aos bons serviços que seu filho lhe havia prestado. Vejamos o que diz essa escritura de doação:

[...] Antonio Gonçalves dos Reis [...] é senhor e possuidor de um escravo menor de nome João de idade de tres anos, de cor parda, filho da escrava Guiná, cujo escravo por o possuir livre e desembargado de penhora, embargo e hipoteca, do ditto escravo fazia doação graciosa a seu filho Manoel Antonio Gonçalves, pelos bons serviços que tem d'elle recebido, cuja doação a fazia na parte de sua terça, e caso por seu falecimento o valor do ditto escravo exceda de sua terça será preenchida parte que pertence a sua herança [...]<sup>346</sup>.

Antonio era senhor de nove escravos: Antonio (37 anos), Guiná (42 anos), Antonio (13 anos), Severiana (9 anos), Marciana (5 anos), Eduvirges (3 anos), Roza (15 anos) João (10 anos) e Marcellino (60 anos). Destes, identificou-se um núcleo familiar matrifocal formado por Guiná e sua prole: Roza, Antonio, João, Severiana, Marciana e Eduvirges. Quando da divisão dos bens do senhor entre sua viúva inventariante e seus três filhos, a família de Guiná foi parcialmente separada, como podemos observar no Quadro 8 a seguir:

Nome dos escravos	Idade	Parentesco	Destino após a partilha
Guiná	42 anos	mãe	herdeira D. Anna Maria do Espirito Santo
Roza	15 anos	filha	herdeiro Manoel de Almeida Pinto
Antonio	13 anos	filho	herdeiro Manoel Antonio Gonçalves
João	10 anos	filho	herdeiro Manoel Antonio Gonçalves
Severiana	9 anos	filha	herdeiro Jose Pinto de Almeida
Marciana	5 anos	filha	herdeiro Jose Pinto de Almeida
Eduvirges	3 anos	filha	herdeira D. Anna Maria do Espirito Santo

Quadro 8 - Família de Guiná

Fonte: Inventário de Antonio Gonçalves Reis, 1863.

<sup>345</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Inventário post-mortem de Antonio Gonçalves Dias*, 1863.

<sup>346</sup> ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. *Escritura de doação que faz Antonio Gonçalves dos Reis a seu filho Manoel Antonio Gonçalves*, 1858, fl. 7.

O auto de partilha indica que a escrava Guiná foi mantida unida apenas a sua filha Eduvirges, elas fizeram parte da meação da viúva, Dona Anna Maria do Espírito Santo. O escravo João coube ao quinhão do herdeiro Manoel Antonio Gonçalves, conforme determinado em escritura de doação. Todavia isso não significou solidão parental. Afinal seu irmão Antonio também foi herdado por Manoel Antonio Gonçalves. De modo semelhante, as irmãs Severiana e Marciana permaneceram unidas, embora separadas de sua mãe e dos seus outros irmãos. Já a cativa Roza viu sua mãe e seus cinco irmãos serem destinados a herdeiros diferentes do dela.

O plantel de Antonio Gonçalves Reis formou-se basicamente por meio da reprodução natural de seus próprios cativos. Consequentemente grande parte desses cativos encontrava-se ligados por laços familiares. Após a morte desse senhor e a consequente partilha de seus bens foi inevitável a separação – ainda que parcial – da família de Guiná. Ao que parece, os laços familiares foram preservados na medida do possível.

As histórias aqui narradas sugerem que o momento da partilha não significou necessariamente o esfacelamento das uniões familiares entre os cativos em Vitória na segunda metade do século XIX. Muitas famílias escravas conseguiram manter-se unidas. As informações trabalhadas nesta dissertação indicam que antes da Lei de 28 de setembro de 1871 proibir a separação entre os escravos de casais e pais e filhos menores de 12 anos (em vendas e transmissões de herança) já era uma prática comum em terras capixabas a preservação dos núcleos familiares cativos após a morte do senhor e a consequente divisão de seus bens. No caso de Vitória, sendo a reprodução endógena a principal forma de reposição da mão de obra cativa, a preservação dos núcleos familiares entre os cativos deveria constituir uma estratégia vital para os senhores, sobretudo para muitos dos escravistas com poucos recursos desejosos de manterem e ampliarem suas escravarias. A reprodução natural de seus cativos poderia ser a melhor ou mesmo a única maneira de obter um aumento do tamanho da escravaria.

Provavelmente as relações construídas entre senhores e escravos foram consideradas no momento da divisão dos cativos. Quando possível e desejável, os laços familiares cativos foram respeitados pelos senhores, seja pelos vínculos

construídos entre eles e seus escravos, seja pelo medo de alguma atitude de revolta diante das expectativas de quebra em suas relações familiares e afetivas. Há fortes indícios de que as relações familiares entre os cativos foram levadas em conta pelos senhores capixabas ao disporem de seus cativos por ocasião da partilha de heranças. É certo que nem sempre essas relações foram mantidas. Em alguns casos, sobretudo em se tratando de pequenas escravarias a quebra de laços familiares foi inevitável para se realizar a divisão dos bens entre os herdeiros.

Mesmo para aquelas famílias que sofreram separações parciais de seus membros, indagamos até que ponto tais rupturas poderiam acarretar o distanciamento das relações familiares. Pensando em Vitória como uma cidade caracterizada pelo predomínio de pequenas e médias escravarias (entre um e nove cativos) em propriedades bastante próximas, provavelmente a separação de proprietários não significou necessariamente a proibição de relações familiares. A convivência cotidiana das famílias escravas poderia ser mantida ainda que a coabitação ocorresse em plantéis diferentes. A propensão dos senhores em manterem seus cativos unidos após a partilha da herança senhorial, as relações de sociabilidades construídas entre senhores e escravos aliadas a relativa proximidade geográfica dos domicílios mostrou-se fundamental para a manutenção das relações familiares entre os cativos em Vitória na segunda metade do Oitocentos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal desta dissertação caracterizou-se pela compreensão das relações familiares entre os cativos na cidade de Vitória, capital da Província do Espírito Santo, entre 1850 e 1871. Os escravos criaram estratégias com o intuito de forjar e consolidar suas redes de parentesco, utilizando-se dos instrumentos culturais disponíveis. À sombra do catolicismo os escravos estenderam seus laços familiares para além dos limites do cativeiro. A prática da religião católica propiciou-lhes a construção de espaços de sociabilidade e afetividade. A celebração dos sacramentos, principalmente do batismo e do matrimônio, foram momentos aproveitados pelos cativos para expandirem seus laços familiares.

Por meio do compadrio cristão os escravos estabeleceram alianças sociais para fora do cativeiro, abarcando cativos de outros plantéis, forros e livres. A escolha dos padrinhos e madrinhas apresentou padrões diferenciados. No que concerne aos primeiros predominou a opção por livres e forros, ao passo que entre as segundas a escolha por protetoras espirituais. A seleção dos padrinhos revelou preocupações relativas à ordem terrena. O estabelecimento de laços de compadrio com pessoas de condição social superior a dos pais do batizando poderia facultar-lhes a obtenção de benefícios, como proteção e auxílio material. Além de indicar a construção de redes de sociabilidades na esfera terrena, a escolha das madrinhas, por sua vez, refletiu principalmente a busca por assistência espiritual, evidência de certa devoção dos cativos em relação às santas católicas. Desse modo, não se tratava de estratégias de sobrevivência apenas material. Certamente o predomínio de escravarias antigas marcadas pela presença majoritária de crioulos criou condições para que o catolicismo deitasse raízes mais profundas nessa população. A partir dessas informações, é plausível afirmar que os escravos utilizaram o compadrio cristão de formas diversas atribuindo-lhe também sentidos diferentes: ora para consolidar e estender seus laços parentais dentro da comunidade cativa, ora para se aproximar do universo livre, ora ainda para buscar auxílio espiritual.

Se, por um lado, o compadrio foi o principal meio utilizado pelos cativos para estabelecer alianças sociais com pessoas de *status* social superior, por outro, o

casamento constituiu o recurso privilegiado para se construir laços parentais dentro do cativo. O matrimônio cristão não era acessível a todos que o desejassem. O consentimento e a vontade senhorial apresentaram-se como condição *sine qua non* para a realização dos enlaces matrimoniais envolvendo cativos. Claro está que os senhores – ou pelo menos a maioria deles – mostraram-se contrários às uniões entre cativos de plantéis diferentes. Os consórcios ocorreram majoritariamente entre escravos pertencentes ao mesmo proprietário. Já os casamentos mistos (entre escravos e livres/forros) parecem ter tido maior aceitação pelos senhores, ainda que não fossem frequentes.

À margem da Igreja católica a população cativa construiu suas relações familiares, mas nem por isso deixou de *sentir-se parte de uma família*. As relações consensuais – embora desprestigiadas socialmente – apresentaram-se como possibilidades principalmente à população cativa e livre pobre para que vivessem *como se casados fossem*, compartilhando o mesmo leito e a mesma mesa. Para alguns casais a celebração do matrimônio somente veio legitimar relações que na prática cotidiana já eram vivenciadas. Provavelmente nem todos conseguiram sacramentar suas uniões diante do altar e continuaram a viver maritalmente. A ilegitimidade constituiu o *locus* por excelência para o estabelecimento de relacionamentos entre desiguais e para aqueles que não dispunham de recursos materiais suficientes para arcar com as despesas do processo matrimonial. Não podemos desconsiderar a possibilidade de alguns casais terem permanecido amancebados simplesmente por opção. Seja como for, o fato é que a ilegitimidade permeava a sociedade como um todo, principalmente entre a população cativa. Também encontramos índices significativos de ilegitimidade na população livre e forra.

As histórias narradas nesta dissertação revelaram que a família constituiu tanto um núcleo de afeto e solidariedade quanto de tensão, principalmente no que diz respeito à seleção dos cônjuges. Por vezes a decisão de casar e a escolha do parceiro se fizeram em meio a conflitos movidos por interesses familiares divergentes. De acordo com a norma eclesiástica e civil, as uniões legítimas deveriam realizar-se preferencialmente entre iguais (pressupunha-se igualdade de condição social e racial). Mas nem sempre as personagens basearam suas escolhas nesses critérios. Em certas ocasiões as razões do coração parecem ter falado mais alto e os

indivíduos recorreram a estratégias pessoais para fazer valer seus desejos e vontades frente a projetos familiares. De modo geral, os casamentos seguiram os critérios de igualdade preconizados pelos princípios religiosos e sociais. Todavia, isso não significou que os casais desiguais desistissem de seus intentos. Alguns lutaram para romper os obstáculos impostos ao casamento, sinal da importância do sacramento do matrimônio para essa sociedade.

Pensando em Vitória como uma pequena cidade caracterizada por uma intensa sociabilidade entre pessoas de *status* sociais diferentes – onde as ruas, praças, bares, mercados, chafarizes, etc. constituíram espaços sociais privilegiados para a proliferação de relações de amizade como também de contendas – é possível supor que a convivência cotidiana facultou-lhes o estabelecimento de relações familiares e afetivas. Certamente havia limites para a construção desses laços sociais: o matrimônio cristão realizou-se majoritariamente entre iguais, enquanto as relações consensuais e o compadrio propiciaram relações entre segmentos sociais diversificados. Mas deve-se relativizar essa última característica, uma vez que no aspecto econômico a população livre pobre e cativa poderia vivenciar uma realidade material próxima, embora preservassem a diferença de condição social.

A proximidade cotidiana vivenciada entre senhores, forros e escravos em Vitória se, por um lado, fomentou o desejo do senhor de exercer seu pleno domínio sobre seus cativos buscando intervir em seus destinos, mesmo após a morte, seja de forma positiva ou negativa, por outro lado, aos cativos não passou despercebida a possibilidade de estabelecer estratégias de negociação com seus senhores nas relações do dia a dia a fim de buscar melhores condições de vida, ainda que estes benefícios viessem somente após a morte do senhor por meio de legados e até mesmo com a liberdade. Os senhores também se valeram de estratégias de negociação para usufruir melhor do trabalho de seus escravos. O domínio senhorial não se fez somente por meio da violência. A escravidão foi construída no cotidiano ordinário, cenário de violência, mas também de negociações entre senhores e escravos, cada uma das partes com interesses e estratégias que lhes eram próprias. Nesses embates as relações familiares entre os cativos não foram totalmente ignoradas pelos senhores. Evidência dessa argumentação é a prática verificada

entre os senhores capixabas de preservarem os núcleos familiares cativos no momento da partilha dos bens.

Os resultados dessa pesquisa nem de longe tem a pretensão de esgotar os estudos sobre a família escrava na sociedade capixaba do século XIX. Acreditamos que a leitura é uma operação intelectual criativa, em que o leitor produz significados, isto é, se apropria, conforme seus referenciais. Por isso, há sempre novos olhares e questionamentos na produção do conhecimento histórico, ainda que o tema e as fontes de pesquisa sejam as mesmas. Trabalho árduo, sem dúvida. Talvez o encanto da história – arriscaria até mesmo dizer, o feitiço da história – seja a possibilidade de imprimir em nossas narrativas as marcas de um longo percurso de pesquisa, marcado por dúvidas, angústias, mas também de muitas alegrias em “ver” se descortinar em nossos textos histórias de vida de um passado que não existe mais. As histórias de família narradas e discutidas nesta dissertação apontam a complexidade das relações familiares entre os cativos e os homens pobres livres. A compreensão dessas relações demandam reflexões sobre a ilegitimidade e a bastardia, que marcaram as feições da população vitoriense como um todo. Certamente há muito ainda a ser dito sobre as relações entre senhores e escravos construídas no cotidiano de uma sociedade hierarquizada e excludente, que guarda as marcas indeléveis da escravidão.

## 6 FONTES

### a) Manuscritas

ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE VITÓRIA. **Livro de Batismo de cativos da Catedral**. Victoria, 1859-1871.

\_\_\_\_\_. **Livro de Batismo de livres da Catedral**. Victoria, 1862-1873.

\_\_\_\_\_. **Livro de Casamento de cativos de Vianna**. Vianna, 1863-1883.

\_\_\_\_\_. **Livro de Casamento de Vianna**. Vianna, 1859-1873.

\_\_\_\_\_. **Livro de Óbitos de cativos da Catedral**. Victoria, 1859-1887.

ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. **Inventários *post-mortem* e testamentos anexos**. 1850-1871. caixa 10-20.

### b) Impressas

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Coleção das Leis do Império do Brasil**. Disponível em: < <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio>>. Acesso em: 10 jul. 2012.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Presidentes de Província (1850-1871). **Fala dos Presidentes da Província do Espírito Santo**. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/229/index.html>>. Acesso em: 10 jan. 2012.

LACERDA, Pedro Maria de. **Diários das visitas pastorais de 1880 e 1886 à Província do Espírito Santo**. Organização e coordenação editorial de Maria Clara Medeiros Santos Neves. Vitória: Phoenix Cultura, 2012.

Vide, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesanos, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707**. Lisboa 1719 e Coimbra 1720. São Paulo: Na Typographia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853.



## 7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. **Escravidão e transição: o Espírito Santo (1850-1888)**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

ALMEIDA, Ângela M. Os manuais portugueses de casamento dos séculos XVI e XVII. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 191-207, set./fev.1988-89.

ARIÈS, Philippe. **História da morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977.

BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINNSK, Carla B. (Org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

BASTOS, Fabíola Martins. **Relações sociais, conflitos e espaços de sociabilidades: formas de convívio no município de Vitória, 1850-1872**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2009.

BERGAD, Laird W. **Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888**. São Paulo: EDUSC, 2004.

BITTENCOURT, Gabriel. **A formação econômica do Espírito Santo: o roteiro da industrialização – do engenho às grandes indústrias (1535-1980)**. Rio de Janeiro: Cátedra, 1987.

BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. **Recenseamento Geral do Império de 1872**. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger/Tip. Commercial, 1876. 12 v.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas patriarcal: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume, 2007.

CAMPOS, Adriana. Escravidão e creolização: a capitania do Espírito Santo, 1790-1815. In: FRAGOSO, João. et al. (Org.). **Nas rotas do império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**, 2006.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 2003.

CONDE, Bruno Santos. **Relações de compadrio: meio de sociabilidade na Vitória do século XIX**. Orientadora: Dra. Adriana Pereira Campos. Relatório de Iniciação Científica apresentado a PRPPG/UFES. Vitória, 2006. 25 f. Disponível em:

<<http://lhpc.ufes.br/content/relat%C3%B3rios-finais-de-inicia%C3%A7%C3%A3o-cient%C3%ADfica>>. Acesso em: 10 setembro 2012.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão**: 1850-1888. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república**: momentos decisivos. São Paulo: UNESP, 1999.

\_\_\_\_\_. **Da senzala à colônia**. 3. ed. São Paulo: UNESP, 1998.

ENGEMANN, Carlos. **De laços e de nós**: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes escravarias. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

\_\_\_\_\_; ASSIS, Marcelo de; FLORENTINO, Manolo. Das possibilidades de uma fonte múltipla: sociabilidade e mortalidade escrava nos registros de óbitos da Freguesia de Itambi (RJ), 1720-1742. **Dimensões**: Revista de História da UFES, Vitória, v. 10, p. 11-29, 2010.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998a.

\_\_\_\_\_. Família e Morte entre Escravos. In: XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1998, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ABEP, 1998b.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**: o legado da “raça branca”. 3. ed. São Paulo: Ática, 1980. 2 v.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790–c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Morfologias da infância escrava: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). **Tráfico, cativo e liberdade**: Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_; MACHADO, Cacilda. Sobre a família escrava em planteis ausentes do mercado de cativos: três estudos de casos (século 19). In: XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1998, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ABEP, 1998. p. 1379-1396.

FRAGOSO, João Luís R.; FLORENTINO, Manolo. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). **Revista de Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 151-173, maio/ago. 1987.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. 47. ed. São Paulo: Global, 2003.

GRENIER, Jean-Yves. A história quantitativa ainda é necessária?. In: BOUTIER, Jean; JULIA, Dominique (Org.). **Passados recompostos**: campos e canteiros da história. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José (Org.). **Escravidão e invenção da liberdade**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

GUEDES, Roberto. **Egressos do cativeiro**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c.1850). Rio de Janeiro: Mauad X: [FAPERJ], 2008.

GUTIÉRREZ, Horácio. Demografia escrava numa economia não-exportadora: Paraná, 1800-1830. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 297-314, 1987.

GUTMAN, Herbert. **The Black Family in Slavery and Freedom, 1750-1925**. New York: Vintage Books, 1977.

JESUS, Aloíza Delurde Reali de. **De porta adentro a porta afora: trabalho escravo nas freguesias do Espírito Santo (1850-1871)**. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, 2009.

KLEIN, Herbert. Novas interpretações do tráfico de escravos do Atlântico. **Revista de História**, São Paulo, n. 120, p. 3-25, 1989.

LAGO, Rafaela D. **Aos santos óleos**: um olhar para a família escrava na Freguesia de Vitória (1850-1871). Relatório de Iniciação científica apresentado a PRPPG/UFES. Vitória, 2010. Orientadora: Dra. Adriana Pereira Campos. Disponível em: <<http://lhpc.ufes.br/content/relat%C3%B3rios-finais-de-inicia%C3%A7%C3%A3o-cient%C3%ADfica>>. Acesso em: 10 setembro 2012.

LOPES, Eliane Cristina. **O revelar do pecado**: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII. São Paulo: Annablume, 1998.

LOTT, Mirian Moura. **Na forma do ritual romano**: casamento e família em Vila Rica (1804-1839). São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH/UFMG, 2008.

LUNA, Francisco Vidal. Casamento de escravos em São Paulo: 1776, 1804, 1829. In: NADALIN, Marcílio; BALHANA (Org.). **História e população**: estudos sobre a América Latina. São Paulo: Abep, 1990.

\_\_\_\_\_; KLEIN, Herbert S. Escravidão Africana na Produção de Alimentos. São Paulo no século 19. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 40, p. 295-317, abr./jun. 2010.

MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades**: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social (São José dos Pinhais - PR, passagem do XVIII para o XIX). Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. África no Brasil: mapa de uma área em expansão. **Topoi. Revista de História**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 33-53, jul./dez. 2004.

MATTOS, Hebe Maria. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil, séc. XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MERLO, Patrícia Maria Silva. **O nó e o ninho**: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

MESGRAVIS, Laima. **A Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, 1599?-1884**: contribuição ao estudo da assistência social no Brasil. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1976.

METCALF, Alida C. Vida familiar dos escravos em São Paulo no século XVIII: o caso de Santana de Parnaíba. **Estudos Econômicos**, n. 2, v.17, p.229-43, 1987.

MOTT, Luiz. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). **História da vida privada no Brasil**: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Cia das Letras, 1997. p. 155-220. (História da vida privada no Brasil ; 1).

MOTTA, José Flávio. **Corpos escravos, vontades livres**: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829). São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999.

\_\_\_\_\_; VALENTIM, Agnaldo. A estabilidade das famílias em um plantel de escravos em Apiaí (SP). **Afro-Ásia**, n. 27, p. 161-192, 2002.

NADALIN, Sergio Odilon. **História e demografia**: elementos para um diálogo. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2004.

PIVA, Izabel Maria da Penha; SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. A Santa Casa da Misericórdia de Vitória: ação da irmandade no atendimento à pobreza em Vitória – ES (1850-1889). **Revista Agora**, Vitória, n. 2, p. 1-26, 2005.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1971.

REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_. **Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

\_\_\_\_\_. O cotidiano da morte no Brasil Oitocentista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). **História da vida privada no Brasil: império: a corte e a modernidade nacional.** São Paulo: Companhia das letras, 1997. p. 95-141. (História da vida privada no Brasil; 2).

REIS, Liana M.; BOTELHO, Ângela V. **Dicionário histórico Brasil: colônia e império.** Belo Horizonte: Dimensão. 1998.

RIBEIRO, Geisa Lourenço. **Enlaces e desenlaces: família escrava e reprodução endógena no Espírito Santo (1790-1871).** Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012.

ROCHA, Cristiany Miranda. A morte do senhor e o destino das famílias escravas nas partilhas. Campinas, século XIX. **Revista Brasileira de História,** São Paulo, v. 26, n. 52, p. 175-192, 2006.

\_\_\_\_\_. **Histórias de famílias escravas: Campinas, século XIX.** São Paulo: UNICAMP, 2004.

RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1997.

\_\_\_\_\_. Morte, catolicismo e africanidade na cidade do Rio de Janeiro Setecentista. **Ciências sociais e religião,** Porto Alegre, ano 12, n. 12, p. 31-52, 2010.

SAMARA, Eni de Mesquita. A família negra no Brasil. **Revista de História,** São Paulo, n. 120, p. 27-44, jan./jul. 1989.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. **Magé na crise do escravismo: sistema agrário e evolução econômica na produção de alimentos, 1850-1888.** Dissertação (Mestrado em História) – Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1994.

SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes.** São Paulo: Edusc, 2001.

\_\_\_\_\_. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil colonial.** São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Sudeste, séc. XIX.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOARES, Geraldo Antonio. Cotidiano, sociabilidade e conflito em Vitória no final do século XIX. **Dimensões**: revista de História da UFES, Vitória, n. 16, 2004.

\_\_\_\_\_. Luta pela liberdade e defesa da propriedade: registro de filhos de escravos em Vitória logo após a Lei do Ventre Livre. **Perspectiva Econômica**, Vitória, v. 1, p. 153-173, 2000.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor**: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. **Reprodução e famílias escravas em Mariana 1850-1888**. Dissertação (Mestrado em História) – Pós-Graduação em História Econômica da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

VAILATI, Luiz Lima. **A morte menina**: infância e morte infantil no Brasil dos oitocentos (Rio de Janeiro e São Paulo). São Paulo: Alameda, 2010.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Nos limites da sagrada família: ilegitimidade e casamento no Brasil Colonial. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). **História e sexualidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

\_\_\_\_\_. Os escravos e a morte: uma sondagem nos registros paroquiais de óbitos de Minas Gerais colonial. In: XI ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 1998, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ABEP, 1998.